

**EDITAL SEI Nº 0024988261/2025 - SAP.LCT**

Joinville, 28 de março de 2025.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 141/2025
PORTAL DE COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL Nº 90141/2025

O Município de Joinville, com sede na Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Centro, Joinville/SC – CEP: 89.221-005, por intermédio da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento, inscrita no CNPJ sob nº 83.169.623/0001-10, torna público que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, com modo de disputa aberto, cujo critério de julgamento será o de Menor Preço Unitário, para o Registro de Preços, visando a futura e eventual Aquisição de Materiais Hospitalares (Insumos para Suporte Ventilatório, Acessórios para equipamentos e Materiais para Radioterapia), conforme especificações deste edital e seus anexos, a ser regida pela Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Instrução Normativa SEGES/MP nº 3, de 26 de abril de 2018, Decreto Municipal nº 28.024, de 09 de dezembro de 2016, Decreto Municipal nº 56.185, de 18 de agosto de 2023, Decreto Municipal nº 56.224, de 24 de agosto de 2023, Decreto Municipal nº 64.109, de 18 de dezembro de 2024 e alterações posteriores e demais normas legais federais, estaduais e municipais vigentes.

Os documentos relacionados a seguir fazem parte integrante deste Pregão:

Anexo I - Quadro de Quantitativo e Especificações Mínimas do(s) Item(ns), e Valores Estimados/Máximos;

Anexo II - Modelo de Proposta de Preços;

Anexo III - Minuta da Ata de Registros de Preços;

Anexo IV - Minuta do Contrato;

Anexo V - Minuta da Autorização de Fornecimento (AF);

Anexo VI - Termo de Referência;

Anexo VII - Estudo Técnico Preliminar; e

Anexo VIII - Modelo de Entrega de Amostras.

1 - DA LICITAÇÃO**1.1 - Do Objeto do Pregão**

1.1.1 - A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços, visando a futura e eventual Aquisição de Materiais Hospitalares (Insumos para Suporte Ventilatório, Acessórios para equipamentos e Materiais para Radioterapia), de acordo com especificações, quantitativos e condições estabelecidas nos Anexos I e VI, e nas condições previstas neste Edital.

1.1.2 - O valor estimado total para a aquisição do objeto deste pregão é de R\$ 1.529.812,41 (um milhão, quinhentos e vinte e nove mil oitocentos e doze reais e quarenta e um centavos), conforme disposto no Anexo I deste Edital.

1.2 - Local: Portal de Compras do Governo Federal - www.gov.br/compras/pt-br, UASG 453230

1.3 - Referência de Tempo: Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília - DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

1.4 - Data e horário limites para cadastro de propostas e início da sessão pública: 22/04/2025 até às 08:30 horas.

1.5 - Modo de disputa: Aberto, nos termos do art. 56, inciso I da Lei Federal 14.133/21.

1.6 - Da Execução da Licitação: A Unidade de Licitações, na qualidade de interveniente Promotora, processará a presente licitação, destinando-se o seu objeto a Secretaria da Saúde e Hospital Municipal São José.

1.7 - Em caso de discordância existente entre as quantidades e especificações do objeto descritas no endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br, com as quantidades e especificações constantes deste Edital, prevalecerão as constantes do Edital.

2 - DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.1 - A indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderão participar desta licitação os interessados que atenderem as exigências estabelecidas neste Edital.

3.2 - Para a participação de empresas em consórcio deverão ser observadas as seguintes normas:

3.2.1- comprovação de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados;

3.2.2- indicação da empresa líder do consórcio, que será responsável por sua representação perante a Administração;

3.2.3 - admissão, para efeito de habilitação técnica, do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, do somatório dos valores de cada consorciado;

3.2.4 - impedimento de a empresa consorciada participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada;

3.2.5 - responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato

3.3 - Não será admitida a participação de proponente:

3.3.1 - Em falência;

3.3.2 - Em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

3.3.2.1 - É permitida a participação de empresa em recuperação judicial, desde que amparada em certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de processo licitatório.

3.3.3 - Punido com suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração, durante o prazo estabelecido para a penalidade;

3.3.4 - Que tenha sido declarado inidôneo por qualquer órgão da Administração direta ou indireta, com qualquer órgão PÚBLICO FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL ou do DISTRITO FEDERAL;

3.3.5 - Que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.3.6 - Cujo objeto social não seja pertinente e compatível ao objeto licitado;

3.3.7 - Conforme disposto no artigo 14 da Lei nº 14.133/2021.

4 - DO CREDENCIAMENTO PARA PARTICIPAR DO CERTAME

4.1 - O credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica, em conformidade com a Instrução Normativa [SEGES /ME nº 03. de 2018](#).

4.2 - Para participação no Pregão, o proponente deverá assinalar em campo próprio do sistema eletrônico, todas as declarações disponíveis, sendo facultada apenas a opção relativa aos requisitos de enquadramento na Lei 123, de 2006 e a participação como Cooperativa.

4.2.1 - A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o proponente às sanções previstas em lei e neste Edital.

4.3 - Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa no(s) mesmo(s) item(ns)/lote(s) deste processo, sob pena de exclusão sumária de ambos os proponentes representados.

5 - DA PARTICIPAÇÃO NO CERTAME

5.1 - A participação no certame se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado, e subsequente encaminhamento da proposta de preços e dos documentos de habilitação, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico através do site www.gov.br/compras/pt-br, observando a data e o horário limite estabelecido no item 1 deste Edital para cadastro da proposta.

5.2 - Poderão participar deste Pregão proponente cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no

art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

5.3 - Caberá ao proponente acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.4 - No caso de desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos proponentes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

5.5 - Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa e terá reinício somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

6.1 - Os proponentes cadastrarão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

6.2 - Ao cadastrar sua proposta pelo sistema eletrônico o proponente deverá postar apenas o VALOR UNITÁRIO.

6.3 - O cadastro da proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital e seus Anexos.

6.4 - O proponente será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.5 - Quanto ao valor da proposta cadastrada eletronicamente, todas entrarão na disputa de lance, porém somente será classificado o valor da proposta que estiver dentro do valor estimado/máximo.

6.6 - O proponente deverá cadastrar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.6.1 - valor unitário do item.

6.6.2 - marca

6.7 - É vedada a cotação parcial de itens ou de quantidade inferior à demandada nesta licitação.

6.7.1 - A quantidade mínima a ser cotada é a determinada no Anexo I do edital.

6.8 - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.9 - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do proponente, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.10 - O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.11 - Incumbirá ao proponente acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.12 - Até a abertura da sessão pública, os proponentes poderão excluir ou alterar a proposta anteriormente cadastrada no sistema.

7 - DA ABERTURA DA SESSÃO ELETRÔNICA E DA FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1 - O modo de disputa se dará na forma prevista no subitem 1.5 do edital.

7.2 - A partir do horário previsto no sistema, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas pelo *site* já indicado no item 1 deste Edital.

7.3 - Aberta a etapa competitiva, os representantes dos proponentes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances, que ocorrerá exclusivamente por meio do sistema eletrônico. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

7.3.1 - O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances é de R\$ 0,01 (um centavo).

7.4 - Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não divulgará o autor dos lances aos demais participantes.

7.5 - Após o encerramento da etapa de lances, o sistema identificará a existência da situação de empate prevista no art. 44 da Lei Complementar nº 123/06. Nesse caso, o pregoeiro convocará a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que se encontra em situação de empate informando que a mesma deverá, em 5 minutos, ofertar novo lance, inferior ao menor lance registrado. Durante o período, apenas a empresa convocada poderá registrar o novo lance como arrematante.

7.5.1 - Não passando para a condição de arrematante a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada, na forma do item anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem nessas categorias e cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no art. 44 da Lei Complementar nº 123/06, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

7.5.2 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

7.5.3 - O disposto no subitem 7.5 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

8 - DA FORMA DE ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS

8.1 - A proposta de preços deverá ser enviada exclusivamente via sistema, redigida em idioma nacional, sem cotações alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas, devendo ser datada e assinada pelo representante legal do proponente devidamente identificado, contendo identificação do proponente, endereço, telefone e e-mail.

8.2 - Após a fase de lances, a proposta atualizada deverá ser enviada no prazo máximo de **até 02 (duas) horas** após a convocação do pregoeiro.

8.2.1 - Para fins de cumprimento do prazo máximo estabelecido neste item será considerado o horário de expediente do setor de licitações das 08:00 às 17:00 horas, de segunda-feira a sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos.

8.3 - Não serão aceitas propostas sem a assinatura do representante legal do proponente devidamente identificado.

8.4 - A proposta deverá ser apresentada de acordo com o modelo constante do Anexo II deste Edital e deverá conter, sob pena de desclassificação:

8.4.1 - a identificação/descrição do objeto ofertado, de forma a permitir que o Pregoeiro possa facilmente constatar que as especificações no presente Pregão foram ou não atendidas, observadas as especificações constantes nos Anexos do presente Edital;

8.4.2 - o preço unitário e preço total cotados em reais, com no máximo 02 (dois) algarismos decimais após a vírgula;

8.4.3 - o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, contados da data limite para apresentação da proposta, após convocação do Pregoeiro.

8.4.4 - a identificação da marca do objeto ofertado;

8.4.4.1 - A marca indicada na proposta atualizada deverá ser a mesma cadastrada na proposta no sistema eletrônico, conforme exigência do item 6 do Edital.

8.5 - O número do item ofertado deverá corresponder exatamente ao do item do Anexo I deste Edital, com suas respectivas quantidades.

8.6 - Havendo divergência entre o valor unitário e total, prevalecerá o valor unitário.

8.7 - Serão desconsideradas as propostas que apresentarem alternativas de preços ou qualquer outra condição não prevista neste Edital.

8.7.1 - É vedada a cotação de preços diferenciados em razão de local de entrega ou em razão da forma e do local de acondicionamento ou qualquer outro motivo.

8.8 - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a proponente.

8.9 - Se a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, ou seja, 90 (noventa) dias, e caso persista o interesse do Município, este poderá solicitar a prorrogação da validade da proposta por igual prazo.

8.10 - A empresa deverá apresentar junto com a Proposta atualizada:

a) Certificado de Registro de Produtos emitidos pela Agência Nacional de Vigilância do Ministério da Saúde (ANVISA) ou publicação deste no Diário Oficial da União;

a.1) Na desobrigação do item anterior, anexar documento oficial, comprovando o fato, devidamente identificado.

a.2) Serão aceitos Protocolos de Renovação do Certificado de Registro de Produtos, desde que tenham sido datados e protocolados no mínimo 06 (seis) meses antes do vencimento e acompanhados do Certificado de Registro de Produtos antigos, para a devida comprovação, de acordo com legislação vigente.

8.10.1 - As proponentes deverão apresentar juntamente às propostas uma das seguintes opções, a fim de possibilitar a análise técnica:

a) Prospecto, devidamente identificado, com informações técnicas, contendo marca e modelo do produto. Se o item for importado, o prospecto deverá ser apresentado com a devida tradução para a língua portuguesa por tradutor oficial.

b) Ficha técnica, desde que possua além da descrição técnica, imagem do produto ofertado; caso o item seja importado, a ficha técnica deverá ser apresentado com a devida tradução para a língua portuguesa por tradutor oficial.

c) Imagem de site (print de tela) de mídia especializada ou sítios eletrônicos especializados, desde que nesta, estejam contidas todas as informações para a análise do produto ofertado pela equipe técnica. As informações devem estar em português e deve ser informado o link para acesso e conferência pela equipe técnica em caso de necessidade.

9 - DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DO PRAZO DE ENVIO

9.1 - Os documentos de habilitação deverão ser enviados exclusivamente via sistema eletrônico, no prazo máximo de até 02 (duas) horas após a convocação do pregoeiro.

9.1.1 - Para fins de cumprimento do prazo máximo estabelecido neste item será considerado o horário de expediente do setor de licitações das 08:00 às 17:00 horas, de segunda-feira a sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos.

9.2 - Serão aceitos comprovantes obtidos na rede internet, desde que os mesmos tenham sua validade confirmada pelo Pregoeiro, na fase de habilitação.

9.3 - Deverão ser apresentadas Certidões Negativas ou Positivas com efeito de negativa;

9.4 - Para fins de aplicação dos procedimentos definidos na Lei Complementar nº 123/06, o proponente deverá comprovar a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, através de declaração em campo próprio do sistema, no momento do cadastro da proposta, nos termos do subitem 4.2 deste edital.

9.5 - Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do proponente poderá ser verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

9.6 - A documentação para fins de habilitação é constituída de:

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada, bem como das respectivas alterações, caso existam;

b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

c) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

d) Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais, à Dívida Ativa da União e às contribuições previdenciárias e de terceiros;

e) Certidão Negativa de Débitos Estaduais, da sede do proponente;

f) Certidão Negativa de Débitos Municipais, da sede do proponente;

g) Certificado de Regularidade do FGTS;

h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, conforme Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011;

i) Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

j) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;

j.1) Comprovando índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um), em ambos os exercícios;

j.2) As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

j.3) Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

j.4) As empresas que adotam o Livro Diário, na forma física ou eletrônica, deverão apresentar os Balanços Patrimoniais e demonstrações contábeis extraídos dos próprios Livros Diários, contendo a assinatura do contador e do titular ou representante legal da empresa e ainda, registrados ou os requerimentos de autenticação na Junta Comercial ou registrados no Cartório de Registro;

j.4.1) Os Balanços Patrimoniais referentes aos últimos exercícios sociais serão aceitos somente até 30 de abril do ano subsequente, conforme art 1.078 da Lei Federal 10.406, de 10 de Janeiro de 2002.

j.5) As empresas que adotam o SPED (Sistema Público Escrituração Digital) deverão apresentar Balanços Patrimoniais e demonstrações contábeis extraídos do próprio sistema digital (SPED) e termos de autenticação ou recibos de entrega de escrituração contábil digital (conforme Decreto Federal nº 8.683/16).

j.5.1) Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped. (conforme o §4º do art. 16 da Instrução Normativa SEGES/MP nº 3, de 2018).

k) Para avaliar a situação financeira do proponente serão considerados os índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), em ambos os exercícios, apurados pelas fórmulas abaixo, cujo cálculo poderá ser demonstrado em documento próprio, devidamente assinado pelo representante legal da empresa.

$$LG = \frac{(\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO})}{(\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE})}$$

cujo resultado deverá ser superior a 1,00

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{(\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE})}$$

cujo resultado deverá ser superior a 1,00

LC = ATIVO CIRCULANTE
PASSIVO CIRCULANTE

cujo resultado deverá ser superior a 1,00

OBS: Índices justificados de acordo com o § 5º do art. 69 da Lei 14.133/21.

k.1) As empresas que apresentarem resultado igual ou menor que 1 (um), em qualquer dos índices da alínea "k", deverão comprovar o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado total do item/lote/global, conforme critério de julgamento do edital.

k.2) Em caso de participação como Consórcio, deverá ser acrescido 10% (dez por cento) sobre o valor exigido para a habilitação econômico-financeira neste edital, conforme disposto no artigo 15, parágrafo 1º da Lei 14.133/2021.

k.2.1) O acréscimo previsto no subitem k.2 não se aplica aos consórcios compostos, em sua totalidade, de microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei.

l) Apresentar no mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, de fornecimento de produto compatível com o(s) item(ns) cotado(s), emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado. Para fins de comprovação o atestado deverá conter descritivo do(s) item(ns) e quantidade;

l.1) Para comprovação do requisito previsto na alínea "l", o proponente poderá juntar à sua habilitação documento hábil a comprovar as informações, como contrato de fornecimento a que se refere o atestado, notas fiscais ou outros documentos que eventualmente possam demonstrar com precisão maiores especificações das informações.

m) Alvará Sanitário Estadual ou Municipal (quando competente);

m.1) Na desobrigação do item anterior, anexar documento oficial, comprovando o fato, devidamente identificado.

n) Comprovação da autorização de funcionamento de empresa (AFE), expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) do Ministério da Saúde, inclusive para distribuidora (não será aceito protocolo de encaminhamento), compatível com o registro do(s) item(ns) ofertado(s).

n.1) Para itens não regulados pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), fica dispensada a apresentação da autorização de funcionamento de empresa (AFE).

9.7 - Os comprovantes exigidos, quando for o caso, que não constem vigência, será considerado o prazo de 90 (noventa) dias da data da emissão.

9.8 - Sob pena de inabilitação, nos documentos a que se refere o subitem 9.6 deste edital deverão constar o nome/razão social do proponente, o número do CNPJ e o respectivo endereço, observado que se o proponente for:

a) matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

b) filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, com exceção dos documentos conjuntos ou consolidados, desde que devidamente comprovada a centralização;

c) a matriz, e o fornecimento for realizado pela filial, os documentos exigidos neste Edital deverão ser apresentados em nome da matriz e da filial simultaneamente, com exceção dos documentos conjuntos ou consolidados, desde que devidamente comprovada a centralização.

9.9 - O proponente poderá apresentar os comprovantes de regularidade relativa à Seguridade Social – INSS e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS centralizados junto à matriz, desde que apresente comprovante da centralização do recolhimento das contribuições e a certidão em que consta o CNPJ da entidade centralizadora.

9.10 - A Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição e, uma vez sendo declarada vencedora do certame, terá prazo de **05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.10.1 - A não regularização da documentação, no prazo fixado, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/21, sendo facultado à Administração convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

10 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E HABILITAÇÃO

10.1 - O Pregoeiro efetuará o julgamento das propostas pelo critério de MENOR PREÇO UNITÁRIO.

10.2 - A licitação será processada e julgada em consonância com a legislação constante no preâmbulo deste Edital e com os procedimentos previstos na Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores.

10.2.1 - A obtenção de benefícios previstos dos [arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006](#), fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham

celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

10.2.1.1 - Para observância do limite citado no subitem 10.2.1, será exigido do licitante, na fase em que for utilizado o benefício, declaração de observância desse limite na licitação.

10.3 - Encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro encaminhará, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.

10.3.1 - O proponente deverá se manifestar até o prazo para apresentação da proposta, nos termos do subitem 8.2 do edital.

10.4 - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do proponente, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

10.5 - O Pregoeiro irá decidir sobre a aceitação da proposta, observados os prazos para fornecimento, as especificações técnicas e demais condições definidas neste Edital, e verificará a habilitação do proponente.

10.6 - Após encerrada a etapa competitiva, e verificada a ausência da proposta de preços e dos documentos de habilitação, conforme os subitens 8.2 e 9.1, será considerado como desistência do lance ofertado, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes no item 26 do Edital.

10.7 - Se a proposta não atender às especificações técnicas, e às condições mínimas de habilitação, o Pregoeiro convocará a proposta e os documentos de habilitação das empresas subsequentes, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor.

10.8 - O representante legal do proponente que subscrever os documentos apresentados deve estar devidamente identificado no processo, apresentando documento de identidade.

10.8.1 - Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa no(s) mesmo(s) item(ns)/lote(s) deste processo, sob pena de exclusão sumária de ambos os proponentes representados.

10.9 - Serão desclassificadas as propostas:

- a) que não atenderem às especificações/descrição do objeto desta licitação;
- b) que forem omissas ou se apresentarem incompletas ou não informarem as características do bem cotado, impedindo sua identificação com o item licitado;
- c) que conflitem com a legislação em vigor;
- d) que deixarem de atender aos requisitos estabelecidos nos itens 6 ou 8 deste Edital;
- e) com valores unitários ou globais superiores ao limite estabelecido ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ser demonstrado sua exequibilidade quando exigido pela Administração.
- f) tiverem suas amostras reprovadas.
- g) que não apresente as amostras no local e horários estabelecidos.

10.10 - Se o proponente vencedor, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não apresentar situação regular, estará sujeito às penalidades previstas no item 26 deste Edital. Neste caso, o Pregoeiro convocará as propostas e documentos de habilitação dos proponentes, observada a ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo o respectivo proponente convocado para negociar redução do preço ofertado.

10.11 - Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para a contratação, ficam os proponentes liberados dos compromissos assumidos.

10.12 - No julgamento das propostas e na fase de habilitação o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

10.13 - O Pregoeiro poderá durante a sessão verificar a regularidade dos documentos disponíveis para consulta on-line exigidos no subitem 9.6, que não forem previamente apresentada(s) pelo(s) proponente(s) ou que forem apresentados vencidos ou positivos.

10.13.1 - No momento da verificação se o sistema estiver indisponível ficará o(s) proponente(s) com o ônus de não terem apresentado o documento ou ter (em) apresentado com restrição.

11 - DAS AMOSTRAS

11.1 - Será convocado pelo Pregoeiro, o proponente classificado e habilitado para o lote/item para apresentar obrigatoriamente amostra(s) de cada item, de acordo com o exigido no Anexo I e observadas as especificações do Anexo VI do Edital, para efeito de controle de qualidade e aprovação, conforme tabela abaixo:

Item	Código	Denominação	Unidade medida	Quantidade de amostras

54	25612	ESPACADOR ADULTO	UNIDADE	02
55	44875	ESPACADOR ADULTO	UNIDADE	01
56	917520	ESPAÇADOR INFANTIL	UNIDADE	01
57	13079	FILTRO BACTERIANO E VIRAL COM UMIDIFICADOR	UNIDADE	04
58	24952	FILTRO HEPA PARA VENTILADOR PULMONAR	UNIDADE	04
110	28836	CONECTOR PARA AEROSSOLTERAPIA MDI (PUFF) ADULTO PARA USO EM CIRCUITO DA VENTILAÇÃO MECÂNICA	UNIDADE	01
111	41884	MÁSCARA DE VENTILAÇÃO NÃO INVASIVA NASAL ADULTO TAM P	UNIDADE	01
112	41885	MÁSCARA DE VENTILAÇÃO NÃO INVASIVA NASAL ADULTO TAM M	UNIDADE	01
113	41886	MÁSCARA DE VENTILAÇÃO NÃO INVASIVA NASAL ADULTO TAM G	UNIDADE	01
114	41887	MÁSCARA FACIAL PARA CPAP TAMANHO ADULTO – P	UNIDADE	01
115	41888	MÁSCARA FACIAL PARA CPAP TAMANHO ADULTO – M	UNIDADE	01
116	41889	MÁSCARA FACIAL PARA CPAP TAMANHO ADULTO – G	UNIDADE	01

11.2 - As amostras deverão ser os próprios produtos a serem comercializados (marca, peso, embalagem), devendo estar identificadas com o nome da empresa proponente, edital e item a que se refere a amostra.

11.3 - As amostras deverão ser entregues no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis após a solicitação do Pregoeiro, que se dará após a fase de habilitação.

11.4 - As amostras deverão ser entregues no Setor de Padronização de Materiais da Secretaria Municipal da Saúde, rua Dr. João Colin, 2719 - Santo Antônio, Joinville - SC, 89218-035. No horário: das 08:00 h às 17:00 h, de segunda-feira à sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos.

11.5 - As amostras deverão estar acompanhadas de Relação de Amostras, contendo o nome da empresa proponente, número do edital, produto, marca, lote e item a que se refere a amostra e estar assinada pelo representante da empresa (conforme modelo constante do Anexo VIII), bem como acompanhados dos documentos relacionados no Anexo VI do Edital.

11.5.1 - A Relação de Amostras deverá ser apresentada em 02 (duas) vias iguais, as quais serão protocoladas no momento da entrega das amostras, 01 (uma) via ficará com as amostras, e será anexada ao processo licitatório de forma eletrônica, e 01 (uma) via ficará com o fornecedor.

11.6 - Será desclassificado o proponente, caso apresente amostra fora das especificações técnicas previstas nos Anexos I e VI deste Edital, ou que não apresente as amostras no local e horários estabelecidos pelo Pregoeiro, estando sujeito às penalidades previstas.

11.7 - As amostras ficarão em poder da Secretaria da Saúde até a homologação do item/lote/processo o qual se destina.

11.7.1 - As amostras apresentadas, que não forem consumidas/eliminadas para a realização da análise, poderão ser retiradas pelo proponente no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, após a homologação da licitação ou do item/lote, no caso de homologação parcial, no mesmo local da entrega. Após este período, se as amostras não forem retiradas, não mais serão devolvidas.

11.8 - A Administração poderá dispensar a apresentação de amostras mediante fato devidamente fundamentado, sendo essa dispensa registrada em ata pelo Pregoeiro.

11.9 - As amostras apresentadas serão analisadas seguindo os critérios definidos através do Anexo VI - Termo de Referência.

12 - DAS IMPUGNAÇÕES E DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1 - Qualquer pessoa poderá, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, impugnar os termos do Edital do Pregão.

12.1.1 - As impugnações deverão ser protocolizadas através do e-mail sap.lct@joinville.sc.gov.br, em documento digitalizado (PDF, JPG) devidamente assinado, até o vencimento do prazo, acompanhado da respectiva representatividade e, quando for o caso, de procuração.

12.2 - Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

12.3 - Caberá a autoridade superior, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do edital, decidir sobre as eventuais impugnações.

12.4 - Acolhida a impugnação contra o presente Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando a alteração não afetar a formulação das propostas.

12.5 - As respostas às impugnações serão disponibilizadas no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, contados da data de recebimento da impugnação e ficarão disponíveis para todos os interessados nos endereços eletrônicos: www.joinville.sc.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br.

12.6 - Do Recurso

12.6.1 - A manifestação da intenção de recorrer, se dará no prazo de 10 minutos, de forma imediata após o término do julgamento das propostas, e do ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema, sob pena de preclusão, ficando a autoridade superior autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

12.6.2 As razões do recurso deverão ser apresentadas em momento único, em campo próprio no sistema, no prazo de três dias úteis, contados a partir da data de intimação.

12.6.3 Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de três dias úteis, contado da data de divulgação da interposição do recurso.

13 - DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

13.1 - A adjudicação e a homologação será realizada pela autoridade competente.

14 - DO REGISTRO DE PREÇOS

14.1 - O Sistema de Registro de Preços (SRP) é conjunto de procedimentos para realização, mediante licitação, de registro formal de preços relativos a prestação de serviços, a obras e a aquisição e locação de bens para contratações futuras.

14.2 - A Ata de Registro de Preços (ARP) é um documento vinculativo e obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, no qual são registrados o objeto, os preços, os fornecedores, os órgãos participantes e as condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no edital da licitação e nas propostas apresentadas.

14.3 - Órgão Gerenciador ou Entidade Gerenciadora é o órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e pelo gerenciamento da ata de registro de preços dele decorrente.

14.4 - Órgão Participante ou Entidade Participante é órgão ou entidade da Administração Pública que participa dos procedimentos iniciais da contratação para registro de preços e integra a ata de registro de preços.

14.5 - A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

14.6 - Homologado o resultado da licitação, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, serão convocados os interessados para assinatura eletrônica da Ata de Registro de Preços, que deverá ocorrer **no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados da sua disponibilização no Sistema Eletrônico de Informação (SEI).**

14.6.1 - O(s) representante(s) legal(is) do(s) vencedor(es) receberá(ão) um e-mail no endereço cadastrado informando a disponibilização do documento para assinatura eletrônica, o qual indicará o *link* para acesso.

14.6.2 - É de responsabilidade exclusiva do usuário a consulta acerca da disponibilização do documento para assinatura no seu ambiente virtual.

14.7 - A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo Órgão Gerenciador, por intermédio de instrumento contratual ou outro instrumento hábil.

15 - DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1 - Homologada a licitação, será formalizada a Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com características de compromisso para a futura contratação, com o fornecedor primeiro classificado e, se for o caso, com os demais classificados, obedecendo à ordem de classificação e aos preços propostos.

15.2 -No caso do fornecedor primeiro classificado, após convocado não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133 de 2021, serão convocados os licitantes ou fornecedores do cadastro de reserva.

16 - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1 - A Ata de Registro de Preços terá vigência de 1 (um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, podendo ser prorrogado por igual período, desde que demonstrado o preço vantajoso.

16.1.1 - Em caso de prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços, as quantidades inicialmente registradas poderão ser renovadas, na sua totalidade, independentemente do quantitativo utilizado no período de vigência, não sendo possível cumular com as quantidades não utilizadas.

17 - DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1 - Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

a) em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133 de 2021;

b) em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou

c) na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos do disposto na Lei nº 14.133 de 2021.

17.2 - Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

17.2.1 - Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

17.2.2 - Na hipótese prevista no subitem 17.2.1, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

17.2.3 - Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

17.2.4 - Na hipótese de redução do preço registrado, o órgão ou a entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços, para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no [art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

17.3 - Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

17.3.1 - Para fins do disposto no subitem 17.3, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

17.3.2 - Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e na legislação aplicável.

17.3.3 - Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do disposto no subitem 17.3.2, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

17.3.4 - Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto no subitem 18.2, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

17.3.5 - Na hipótese de comprovação do disposto nos subitens 17.3 e 17.3.1 o órgão ou a entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

17.3.5.1 - Para fins do disposto no subitem 17.3.5, na hipótese de desequilíbrio, a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização - CAF deverá consultar os fornecedores constantes no Cadastro de Reserva, se houver, como forma de comprovação da compatibilidade com os preços praticados no mercado.

17.3.6 - O órgão ou a entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no [art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

18 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

18.1 - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços sem motivo justificado;

b) não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

c) não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no subitem 17.3.2; ou;

d) sofrer sanção prevista nos [incisos III](#) ou [IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

18.1.1 - Na hipótese prevista na letra "d", caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

18.1.2 - O cancelamento do registro nas hipóteses previstas no subitem 18.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

18.1.3 - Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

18.2 - O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

- a) por razão de interesse público;
- b) a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- c) se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto no item 17.

19 - DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

19.1 - O Cadastro de Reserva, será composto por:

- a) licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a ordem de classificação na licitação; e
- b) licitantes ou fornecedores que mantiverem sua proposta original;

19.1.1 - O registro a que se refere o subitem 19.1 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

19.1.2 - Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores de que trata a alínea "a" do subitem 19.1 antecederão aqueles de que trata a alínea "b" do referido subitem.

18.2 - O Cadastro de Reserva não obriga a administração à contratação.

18.3 - Os fornecedores que compõem o Cadastro de Reserva estão vinculados as cláusulas da Ata de Registro de Preços.

20 - DA UTILIZAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

20.1 - Caso o licitante classificado em primeiro lugar não assine a Ata de Registro de Preços ou não apresente situação regular no ato da assinatura, bem como na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, será examinado o Cadastro de Reserva, observada a ordem de classificação do certame.

20.1.1 - Nos casos de Ata de Registro de Preços formalizada, o Cadastro de Reserva será examinado somente após o cancelamento da mesma.

20.2 - O Pregoeiro procederá a análise dos documentos e proposta de preços atualizados dos licitantes que manifestaram interesse no Cadastro de Reserva.

20.2.1 - A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes.

20.2.2 - No caso de apresentação de amostras, a mesma se dará nos termos já definidos no edital.

20.2.3 - A convocação para apresentação da proposta de preços e dos documentos de habilitação observará as regras do Portal de Compras do Governo Federal - Comprasnet.

21 - DA CONTRATAÇÃO

21.1 - A contratação do(s) proponente(s) vencedor(es) do presente Pregão será representada pela expedição do Termo de Contrato/Autorização de Fornecimento (AF), da qual constará, no mínimo, identificação da licitação, especificações resumidas do produto licitado, quantitativo, preço unitário e total, fornecedor, local e prazo para entrega dos produtos conforme solicitação do Contratante.

21.2 - Convocação para assinatura eletrônica do contrato:

21.2.1 - Os fornecedores registrados serão convocados para assinatura eletrônica do contrato, que deverá ocorrer no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados da sua disponibilização no Sistema Eletrônico de Informação (SEI).

21.2.2 - O(s) representante(s) legal(is) do(s) vencedor(s) receberá(ão) um e-mail no endereço cadastrado informando a disponibilização do documento para assinatura eletrônica, o qual indicará o *link* para acesso.

21.2.3 - É de responsabilidade exclusiva do usuário a consulta acerca da disponibilização do documento para assinatura no seu ambiente virtual.

21.3 - Se o vencedor não apresentar situação de habilitação regular ou, dentro do prazo de validade de sua proposta, se recusar a assinar o contrato, poderá ser convocado outro proponente. Neste caso, será observada a ordem de classificação, averiguada a aceitabilidade de sua oferta, procedendo à sua habilitação e, sucessivamente, até a apuração de um que atenda ao Edital que

será declarado o vencedor do certame, podendo o Pregoeiro negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço.

21.3.1 - Se o vencedor se recusar a assinar o contrato no prazo estabelecido, apresentar justificativa por escrito não aceita pela Administração ou deixar de fazê-lo, além de decair do direito, sujeitar-se-á das sanções previstas neste Edital.

21.4 - Para assinatura eletrônica do contrato o vencedor deverá apresentar:

21.4.1 - Certidões atualizadas de regularidade fiscal junto aos seguintes órgãos: **Fazenda Federal (conjunta com a contribuição previdenciária), Fazenda Estadual, Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede do proponente, e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, em atendimento ao art. 92, inciso XVI, da Lei nº 14.133/21 e a **Certidão de Negativas Débitos Trabalhistas**, conforme Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

21.4.2 - Procuração pública ou particular, com poderes específicos para representar o interessado, caso a assinatura do termo contratual seja realizada por um procurador designado pelo proponente.

21.4.3 - Em caso de consórcio, o licitante vencedor é obrigado a promover, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, prorrogável por igual período, a critério da Administração, a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso referido no inciso I do artigo 15 da Lei nº 14.133/2021.

22 - DA ASSINATURA ELETRÔNICA

22.1 - A assinatura do contrato e demais documentos vinculados a este instrumento, será realizada eletronicamente, mediante login e senha, devendo o(s) representante(s) legal(is) do(s) proponente(s) providenciar(em) a sua assinatura eletrônica, de acordo com Instrução Normativa nº 183/2023, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 56.185/2023.

22.1.1 - O(s) representante(s) legal(is) do(s) interessado(s) em participar da licitação poderá(ão) providenciar seu cadastro, com autenticação de conta através do login único "[gov.br](https://www.joinville.sc.gov.br)" para liberação da assinatura eletrônica, de acordo com o que estabelece a carta de serviços disponível no seguinte link: <https://www.joinville.sc.gov.br/servicos/acessar-portal-de-autosservico/>

22.2 - Após declarado vencedor o(s) representante(s) legal(is) do(s) proponente(s) deverá(ão) estar com o seu usuário externo certificado para efetuar a assinatura eletrônica, nos termos do Decreto Municipal nº 56.185/2023, sob pena de decair do direito de assinar o Contrato e/ou eventuais alterações, sem prejuízo das sanções previstas no edital.

22.2.1 - É de responsabilidade exclusiva do(s) representante(s) legal(is) do(s) proponente(s)/interessado(s) a criação de seu cadastro com autenticação de conta através do login único "[gov.br](https://www.joinville.sc.gov.br)" para liberação da assinatura eletrônica.

23 - DO PRAZO E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

23.1 - A vigência do futuro contrato deverá observar o tempo necessário à entrega, ao pagamento do objeto licitado e à disponibilidade de créditos orçamentários, sendo estabelecida no termo contratual.

23.2 - O objeto deverá ser entregue de forma parcelada em até 10 (dez) dias úteis, após cada solicitação.

23.2.1 - No caso de expedição de Autorização de Fornecimento (AF), a forma de entrega será única e em até 10 (dez) dias úteis, a partir da data da solicitação.

23.3 - Os preços inicialmente contratados somente poderão ser reajustados após o prazo de um ano, contado da data base do orçamento estimado, qual seja, 17/12/2024.

23.4 - Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

23.5 - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

23.6 - Quando a Ata de Registro de Preços for reajustada, a data base para reajuste dos Contratos emitidos após esse reajuste, passará a ser da data base do reajuste da Ata de Registro de Preços.

23.7 - Os locais para entrega serão:

a) Secretaria da Saúde - Centro Integrado de Armazenamento e Distribuição (CIAD), localizado na Rua dos Bororós No 502, Bloco 01, Zona Industrial Norte, Joinville (SC) CEP 89.239-290. Horário de entrega de segunda a quinta-feira das 07:30 às 11:30 e das 13:30 às 16:30 horas, exceto feriados e pontos facultativos. Conforme agendamento através do e-mail: ciad.joinville@branetlogistica.com.br.

b) Hospital Municipal São José: localizado na Rua Doutor Plácido Gomes, 408, Bairro: Anita Garibaldi, Joinville/SC - CEP: 89202-050 - Prédio de apoio do HMSJ. Horário de entrega das 08:00 às 16:00, de segunda a sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos. E-mail: hmsj.sup.came@joinville.sc.gov.br - Fone: (47) 3441-6697.

23.8 - Para fins de contagem dos prazos previstos será considerado como data de assinatura do contrato a data da última assinatura (dia/mês/ano) dos signatários referenciados no preâmbulo do referido instrumento.

24 - DA GESTÃO DO CONTRATO

24.1 - A gestão do contrato será realizada pela Secretaria da Saúde e Hospital Municipal São José sendo essa responsável pelo recebimento e fiscalização do objeto licitado, devendo ser observado o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/21.

24.2 - Os ordenadores das despesas serão o Fundo Municipal de Saúde e o Hospital Municipal São José de Joinville.

25 - DO PAGAMENTO DOS BENS CONTRATADOS

25.1 - O pagamento será efetivado de acordo com a(s) proposta(s) de preços apresentada(s) pelo(s) vencedor(s) da licitação, observado o que consta neste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à forma e condições de pagamento.

25.1.1 - O Município responsabilizar-se-á pelo pagamento resultantes de modificações contratuais sempre que devidamente autorizados pela Secretaria Gestora do Contrato, observados os limites do art 125 da Lei nº 14.133/21.

25.1.2 - O pagamento será conforme as medições realizadas de acordo com os prazos propostos, após recebimento provisório e definitivo do atendimento das especificações do Termo de Referência.

25.2 - O pagamento será efetivado mediante apresentação da nota fiscal/fatura que deverá ser emitida em nome do Município, da qual deverá constar o número desta licitação, empenho e das negativas fiscais regularizadas (Federal (conjunta com a contribuição previdenciária), Estadual, Municipal, FGTS e a Certidão de Negativa de Débitos Trabalhistas), conforme Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

25.3 - As retenções tributárias serão aplicadas de acordo com as legislações federais, estaduais e municipais vigentes.

25.4 - O pagamento da Nota Fiscal será efetuado em até 30 (trinta) dias após o aceite da medição/produto, de acordo com o Processo SEI de Gestão-Certificação de Documento Fiscal.

25.5 - Em caso de atraso dos pagamentos por culpa exclusiva da Administração, será aplicado como índice de atualização monetária o IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo.

26 - DAS SANÇÕES

26.1 - As sanções que poderão ser aplicadas ao PROPONENTE são as previstas na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, neste Edital de Licitação e no respectivo Contrato, sem prejuízo do disposto na Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 e na Lei Municipal nº 8.983, de 06 de agosto de 2021.

26.2 - Sanções que poderão ser cominadas ao PROPONENTE, garantidos os direitos ao contraditório e à ampla defesa:

I) Multa, que será deduzida dos respectivos créditos, ou cobrados administrativamente ou judicialmente:

a) De até 5% sobre o valor total da proposta do item e/ou lote ofertado, diante do cometimento das condutas previstas nas alíneas "a", "b" e "d" do item 26.3 do Edital;

b) De até 10% sobre o valor total da proposta do item e/ou lote ofertado, diante do cometimento da conduta prevista na alínea "c" do item 26.3 do Edital;

c) De até 30% (trinta por cento) sobre o valor total da proposta do item e/ou lote ofertado, diante do cometimento das condutas previstas nas alíneas "e", "f", "g", "h" e "i" do item 26.3 do Edital;

II) Impedimento de licitar e contratar, com o Município de Joinville, Administração Direta e Indireta, e o descredenciamento do Cadastro de Fornecedor do Município de Joinville, pelo prazo de até 3 (três) anos, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais.

III) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

26.3 - O PROPONENTE será responsabilizado administrativamente, pelo cometimento das seguintes infrações:

a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

b) não manter a proposta, quando devidamente convocado, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado e comprovado;

c) não celebrar Ata de Registro de Preços e/ou contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

d) ensejar o retardamento do certame, sem motivo justificado;

e) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

f) fraudar a licitação;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

i) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

26.3.1 - Constituem comportamentos que serão enquadrados na alínea "a" do item 26.3, sem prejuízo de outros que venham a ser verificados no decorrer da licitação:

I - deixar de entregar documentação exigida no instrumento convocatório;

II - entregar documentação em manifesta desconformidade com as exigências do instrumento convocatório;

III - fazer entrega parcial de documentação exigida no instrumento convocatório;

IV - deixar de entregar documentação complementar exigida pelo Agente de Contratação, necessária para a comprovação de veracidade e/ou autenticidade de documentação exigida no edital de licitação.

26.3.2 - Constituem comportamentos que serão enquadrados na alínea "b" do item 26.3, sem prejuízo de outros que venham a ser verificados no decorrer da licitação:

I - deixar de atender a convocações do Agente de Contratação durante o trâmite do certame ou atendê-las de forma insatisfatória;

II - deixar de encaminhar ou encaminhar em manifesta desconformidade com o instrumento convocatório as amostras solicitadas pelo Agente de Contratação;

III - abandonar o certame;

IV - solicitar a desclassificação após a abertura da sessão do certame.

26.3.3 - Considera-se a conduta da alínea "f" do item 26.3 como sendo a prática de qualquer ato destinado à obtenção de vantagem ilícita ou que induza ou mantenha em erro agentes públicos da Prefeitura Municipal de Joinville, com exceção da conduta disposta na alínea "e" do item 26.3.

26.3.4 - Considera-se a conduta da alínea "g" do item 26.3 como sendo a prática de atos direcionados a prejudicar o bom andamento do certame, em especial agir em conluio ou em desconformidade com a lei; induzir deliberadamente a erro no julgamento; apresentar amostra deteriorada ou falsificada, sem prejuízo de outras que venham a ser verificadas no decorrer da licitação.

26.4 - As multas aplicáveis para o caso de praticar ato lesivo obedecerão ao regramento previsto na Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 e na Lei Municipal nº 8.983, de 06 de agosto de 2021 e na regulamentação vigente.

26.5 - As multas deverão ser pagas junto à Tesouraria da Secretaria de Fazenda do Município até o dia de pagamento que o PROPONENTE tiver direito, mediante o envio da guia para pagamento pela Unidade Gestora ao PROPONENTE, ou poderão ser cobradas judicialmente após 30 (trinta) dias da cientificação.

26.6 - Nas sanções previstas neste edital, a Administração considerará, motivadamente, a natureza e a gravidade da infração cometida; as circunstâncias agravantes ou atenuantes; as peculiaridades do caso concreto; os danos que dela provierem para a Administração Pública; e a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as justificativas do PROPONENTE, nos termos do que dispõe o art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

26.7 - As sanções aplicadas serão registradas no cadastro do PROPONENTE e, para fins de publicidade, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal.

26.8 - Nenhum pagamento será realizado ao PROPONENTE enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de sanção.

26.9 - O montante de multas aplicadas ao PROPONENTE não poderá ultrapassar a 30% (trinta por cento) do valor global da proposta.

26.10 - As sanções acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, quando convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

26.11 - A aplicação das sanções poderá ocorrer por intermédio de meios alternativos de prevenção e resolução de controvérsias, notadamente a conciliação, a mediação, o comitê de resolução de disputas e a arbitragem, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021, legislações municipais e normativas que regulamentem a matéria no âmbito do Município.

27 - DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

27.1 - Os itens na entrega serão recebidos, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência - Anexo VI, da seguinte forma:

a) Provisoriamente, no ato da entrega do item, pela Comissão de Fiscalização e Acompanhamento;

b) Definitivamente, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados após o recebimento provisório, a CONTRATANTE realizará o recebimento definitivo, que ocorrerá somente se os itens estiverem conforme quantidade solicitada e consoante as especificações do Termo de Referência;

c) Na hipótese de verificação a que se refere o subitem 27.1, "b" não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;

d) O recebimento provisório ou definitivo dos itens não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da futura contratação;

e) Se a CONTRATANTE constatar, tanto no recebimento provisório como no definitivo, que os itens não correspondem ao exigido no Termo de Referência, ou estão em quantidade diversa da solicitada, a CONTRATADA deverá providenciar no prazo de até 10 dias úteis, a substituição/reposição visando ao atendimento total das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas na contratação, no Edital, na Lei nº. 14.133/2021 e alterações posteriores e no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº. 8.078/90).

28 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

28.1 - Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, exclusivamente por meio eletrônico, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, pelo e-mail: sap.lct@joinville.sc.gov.br, conforme estabelece o art. 164 da Lei Federal 14.133/21.

28.1.1 - O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, contado da data de recebimento do pedido, e ficarão disponíveis para todos os interessados nos endereços eletrônicos: www.joinville.sc.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br.

28.2 - Os pedidos de vistas acerca da presente licitação para os participantes do processo deverão ser realizados pelo e-mail sap.lct@joinville.sc.gov.br.

28.3 - É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase desta licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, nos termos do art. 64, da Lei n° 14.133/21.

28.3.1 - Havendo a necessidade de envio de documentos complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o proponente será convocado a encaminhá-los, via sistema, sob pena de desclassificação/inabilitação, no prazo mínimo de 2 (duas) horas, conforme estabelecido pelo Pregoeiro no momento da convocação.

28.3.2 - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os participantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

28.4 - O proponente que vier a ser contratado ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões sobre o valor inicial do contrato que se fizerem necessários, por conveniência do Contratante, dentro do limite permitido pelo art 125 da Lei n° 14.133/21.

28.5 - A Secretaria de Administração e Planejamento poderá revogar o presente Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar o ato, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

28.6 - O presente Edital e seus Anexos poderão ser alterados pela Administração antes de aberta a licitação, no interesse público, por sua iniciativa ou decorrente de provocação de terceiros, atendido o que estabelece o art.55, § 1º, da Lei 14.133/21, bem como adiar ou prorrogar o prazo para cadastro e/ou a abertura das Propostas.

28.7 - Ficam vinculados a este Edital e seus anexos as propostas de preços e demais documentos constantes dos presentes autos, dele não podendo se afastar durante a sua vigência.

28.8 - Serão aplicadas, em caso de vício ou defeito, além da Lei de Licitações, as disposições contidas no Código de Defesa do Consumidor – Lei n° 8.078/90, inclusive no que concerne a garantia, prazo para atendimento da assistência técnica e demais normas disciplinadoras da matéria.

28.9 - Nenhuma indenização será devida aos proponentes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.

28.10 - A participação na presente licitação implicará na aceitação integral e irrevogável dos termos deste Edital, seus anexos, bem como a observância dos regulamentos administrativos.

28.11 - É vedada a participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital.

28.12 -Todas as informações/alterações relativas ao presente certame serão postadas nos endereços eletrônicos: www.joinville.sc.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br, sendo de exclusiva responsabilidade do interessado o seu acompanhamento.

ANEXO I

Quadro de Quantitativos e Especificações Mínimas do(s) Item(ns) e Valores Estimados/Máximos:

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtd licitada	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	909697 - CAL ABSORVEDORA DE CO2 CAL ABSORVEDORA DE CO2 = ESPECIAL PARA UTILIZAÇÃO EM ANESTESIA, COM ALTA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO DE CO2. FORNECIDO EM EMBALAGEM LACRADA E HERMETICAMENTE FECHADA COM 4,3 A 4,5 KG.	GAL	220	181,98	40.035,60
2	918303 - CANULA DE GUEDEL N° 0 EM PVC TRANSPARENTE, ATÓXICA E INODORA, RESISTENTE A SOLUÇÕES, COM APROXIMADAMENTE 50 MM DE COMPRIMENTO	UNID	100	2,65	265,00
3	918304 - CANULA DE GUEDEL N° 1 EM PVC TRANSPARENTE, ATÓXICA E INODORA, RESISTENTE A SOLUÇÕES, COM APROXIMADAMENTE 60 MM DE COMPRIMENTO	UNID	100	2,00	200,00

4	918305 - CANULA DE GUEDEL Nº 2 EM PVC TRANSPARENTE, ATÓXICA E INODORA, RESISTENTE A SOLUÇÕES, COM APROXIMADAMENTE 70 MM DE COMPRIMENTO	UNID	100	2,01	201,00
5	918306 - CANULA DE GUEDEL Nº 3 EM PVC TRANSPARENTE, ATÓXICA E INODORA, RESISTENTE A SOLUÇÕES, COM APROXIMADAMENTE 80 MM DE COMPRIMENTO	UNID	350	2,29	801,50
6	918307 - CANULA DE GUEDEL Nº 4 EM PVC TRANSPARENTE, ATÓXICA E INODORA, RESISTENTE A SOLUÇÕES, COM APROXIMADAMENTE 90 MM DE COMPRIMENTO	UNID	340	2,10	714,00
7	918308 - CANULA DE GUEDEL Nº 5 EM PVC TRANSPARENTE, ATÓXICA E INODORA, RESISTENTE A SOLUÇÕES, COM APROXIMADAMENTE 100 MM DE COMPRIMENTO	UNID	340	1,88	639,20
8	910963 - CANULA DE TRAQUEOSTOMIA METALICA LONGA Nº 04 CANULA DE TRAQUEOSTOMIA METALICA LONGA Nº 04 , COM ENDOCANULA E GUIA. RESISTENTE AO PROCESSO DE ESTERILIZACAO.TAMANHO 10,0 MMX 9,0 CM COM IDENTIFICACAO DA MARCA E NUMERACAO NA CANULA.	PC	780	63,02	49.155,60
9	910964 - CANULA DE TRAQUEOSTOMIA METALICA LONGA Nº 05 CANULA DE TRAQUEOSTOMIA METALICA LONGA Nº 05 , COM ENDOCANULA E GUIA. RESISTENTE AO PROCESSO DE ESTERILIZACAO.TAMANHO 11,0 MM X 9,5 CM, COM IDENTIFICACAO DA MARCA E NUMERACAO NA CANULA.	PC	310	64,04	19.852,40
10	910965 - CANULA DE TRAQUEOSTOMIA METALICA LONGA Nº 06 CANULA DE TRAQUEOSTOMIA METALICA LONGA Nº 06 , COM ENDOCANULA E GUIA. RESISTENTE AO PROCESSO DE ESTERILIZACAO. TAMANHO 12,0 MM X 10,0 CM, COM IDENTIFICACAO DA MARCA E NUMERACAO NA CANULA.	PC	160	65,25	10.440,00
11	910223 - CANULA DE TRAQUEOSTOMIA METALICA Nº 03 C/MANDRIL CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA METÁLICA Nº 03 , CONTENDO MANDRIL, CÂNULA INTERNA E EXTERNA. RESISTENTE AO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO. TAMANHO 09,0 MM X 6,5 CM, COM IDENTIFICAÇÃO DA MARCA E NUMERAÇÃO NA PARTE EXTERNA DO MATERIAL.	PC	160	65,60	10.496,00
12	910224 - CANULA DE TRAQUEOSTOMIA METALICA Nº 04 C/MANDRIL CANULA DE TRAQUEOSTOMIA METALICA Nº 04 , CONTENDO MANDRIL, CANULA INTERNA E EXTERNA. RESISTENTE AO PROCESSO DE ESTERILIZACAO. 10,0 MM X 7,0 CM, COM IDENTIFICACAO DA MARCA E NUMERACAO NA PARTE EXTERNA DO MATERIAL.	PC	470	61,79	29.041,30
13	909531 - CANULA DE TRAQUEOSTOMIA METALICA Nº 05 C/MANDRIL CANULA DE TRAQUEOSTOMIA METALICA Nº 05 , CONTENDO MANDRIL, CANULA INTERNA E EXTERNA. RESISTENTE AO PROCESSO DE ESTERILIZACAO. 11,0 MM X 7,5 CM COM IDENTIFICACAO DA MARCA E NUMERACAO NA PARTE EXTERNA DO MATERIAL.	PC	630	62,81	39.570,30
14	910226 - CANULA DE TRAQUEOSTOMIA METALICA Nº06 C/MANDRIL CANULA DE TRAQUEOSTOMIA METALICA Nº 06 , CONTENDO MANDRIL, CANULA INTERNA E EXTERNA. RESISTENTE AO PROCESSO DE ESTERILIZACAO.12,0 MM X 8,0 CM COM IDENTIFICACAO DA MARCA E NUMERACAO NA PARTE EXTERNA DO MATERIAL.	PC	200	76,29	15.258,00
15	919919 - CANULA ENDOTRAQUEAL N 2.0 SEM BALAO EM PVC, SILICONIZADA, TRANSPARENTE, TERMO-SENSIVEL, LINHA RADIOPACA, NUMERACAO VISIVEL NA PARTE EXTERNA LINHA DE REFERENCIA E PROFUNDIDADE, FLEXIVEL, ATOXICO, SUPERFICIE LISA, ATRAUMATICA, CONECTOR DE PADRAO UNIVERSAL, DESCARTAVEL, ESTERIL, EMBALAGEM UNITARIA EM PAPEL GRAU CIRURGICO, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICACAO, LOTE, PROCEDENCIA, ESTERILIZACAO, VALIDADE, ISENCAO/REGISTRO NO M.S./ANVISA. VALIDADE MINIMA 20 MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA.	UNID	100	3,11	311,00
16	919920 - CANULA ENDOTRAQUEAL N 2.5 SEM BALAO EM PVC, SILICONIZADA, TRANSPARENTE, TERMO-SENSIVEL, LINHA RADIOPACA, NUMERACAO VISIVEL NA PARTE EXTERNA LINHA DE REFERENCIA E PROFUNDIDADE, FLEXIVEL, ATOXICO, SUPERFICIE LISA, ATRAUMATICA, CONECTOR DE PADRAO UNIVERSAL, DESCARTAVEL, ESTERIL, EMBALAGEM UNITARIA	UNID	100	3,04	304,00

	EM PAPEL GRAU CIRURGICO, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICACAO, LOTE, PROCEDENCIA, ESTERILIZACAO, VALIDADE, ISENCAO/REGISTRO NO M.S./ANVISA. VALIDADE MINIMA 20 MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA.				
17	916921 - CANULA ENDOTRAQUEAL Nº 3 COM BALAO EM PVC, SILICONIZADA, TRANSPARENTE, TERMO-SENSIVEL, LINHA RADIOPACA, BALONETE DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSAO, NUMERACAO VISIVEL NO BALONETE DE INSUFLACAO EXTERNO, NITIDA E PERMANENTE, FLEXIVEL, ATOXICO, SUPERFICIE LISA, ATRAUMATICA, COM LINHAS DE REFERENCIA E MARCAS DE PROFUNDIDADE, CONECTOR DE PADRAO UNIVERSAL, DESCARTAVEL, ESTERIL, EMBALAGEM UNITARIA, EM PAPEL GRAU CIRURGICO, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICACAO, LOTE, PROCEDENCIA, ESTERILIZACAO, VALIDADE, ISENCAO/REGISTRO M.S./ANVISA. VALIDADE MINIMA 20 MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA.	UNID	100	4,14	414,00
18	918290 - CANULA ENDOTRAQUEAL Nº 4 COM BALAO EM PVC, SILICONIZADA, TRANSPARENTE, TERMO-SENSIVEL, LINHA RADIOPACA, BALONETE DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSAO, NUMERACAO VISIVEL NO BALONETE DE INSUFLACAO EXTERNO, NITIDA E PERMANENTE, FLEXIVEL, ATOXICO, SUPERFICIE LISA, ATRAUMATICA, COM LINHAS DE REFERENCIA E MARCAS DE PROFUNDIDADE, CONECTOR DE PADRAO UNIVERSAL, DESCARTAVEL, ESTERIL, EMBALAGEM UNITARIA, EM PAPEL GRAU CIRURGICO, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICACAO, LOTE, PROCEDENCIA, ESTERILIZACAO, VALIDADE, ISENCAO/REGISTRO M.S./ANVISA. VALIDADE MINIMA 20 MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA.	UNID	250	4,09	1.022,50
19	919333 - CANULA ENDOTRAQUEAL Nº 3,5 C/ BALAO EM PVC, SILICONIZADA, TRANSPARENTE, TERMO-SENSIVEL, LINHA RADIOPACA, BALONETE DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSAO, NUMERACAO VISIVEL NO BALONETE DE INSUFLACAO EXTERNO, NITIDA E PERMANENTE, FLEXIVEL, ATOXICO, SUPERFICIE LISA, ATRAUMATICA, COM LINHAS DE REFERENCIA E MARCAS DE PROFUNDIDADE, CONECTOR DE PADRAO UNIVERSAL, DESCARTAVEL, ESTERIL, EMBALAGEM UNITARIA, EM PAPEL GRAU CIRURGICO, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICACAO, LOTE, PROCEDENCIA, ESTERILIZACAO, VALIDADE, ISENCAO/REGISTRO M.S./ANVISA. VALIDADE MINIMA 20 MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA.	UNID	200	4,79	958,00
20	911190 - CANULA ENDOTRAQUEAL C/BALAO Nº 4,5 BAIXA PRESSAO CÂNULA ENDOTRAQUEAL C/ BALAO Nº 4,5, BAIXA PRESSÃO = MATERIAL: PVC ATÓXICO, DESCARTÁVEL, SILICONIZADA, COM FLEXIBILIDADE ADEQUADA, EXTREMIDADE ATRAUMÁTICA, NÃO ADERENTE · SECREÇÃO, COM PRESERVAÇÃO DE LÚMEN PARA OXIGENAÇÃO, RADIOPACO, TRANSPARENTE, COM INTERMEDIÁRIO UNIVERSAL, CUFF DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, BALONETE PILOTO COM VÁLVULA DE SEGURANÇA. O PRODUTO DEVERÁ TER O SEU CALIBRE E A CAPACIDADE DO BALAO GRAVADOS EXTERNAMENTE. EMBALAGEM ESTÉRIL INDIVIDUAL. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	PC	120	4,14	496,80
21	917468 - CANULA ENDOTRAQUEAL Nº 5,0 COM BALAO EM PVC, SILICONIZADA, TRANSPARENTE, TERMO-SENSIVEL, LINHA RADIOPACA, BALONETE DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSAO, NUMERACAO VISIVEL NO BALONETE DE INSUFLACAO EXTERNO, NITIDA E PERMANENTE, FLEXIVEL, ATOXICO, SUPERFICIE LISA, ATRAUMATICA, COM LINHAS DE REFERENCIA E MARCAS DE PROFUNDIDADE, CONECTOR DE PADRAO UNIVERSAL, DESCARTAVEL, ESTERIL, EMBALAGEM UNITARIA, EM PAPEL GRAU CIRURGICO, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICACAO, LOTE, PROCEDENCIA, ESTERILIZACAO, VALIDADE E ISENCAO/REGISTRO M.S./ANVISA. VALIDADE MINIMA 20 MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA.	UNID	410	3,66	1.500,60
22	916922 - CANULA ENDOTRAQUEAL Nº 6 COM BALAO EM PVC, SILICONIZADA, TRANSPARENTE, TERMO-SENSIVEL, LINHA	UNID	560	3,77	2.111,20

	RADIOPACA, BALONETE DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSAO, NUMERACAO VISIVEL NO BALONETE DE INSUFLACAO EXTERNO, NITIDA E PERMANENTE, FLEXIVEL, ATOXICO, SUPERFICIE LISA, ATRAUMATICA, COM LINHAS DE REFERENCIA E MARCAS DE PROFUNDIDADE, CONECTOR DE PADRAO UNIVERSAL, DESCARTAVEL, ESTERIL, EMBALAGEM UNITARIA, EM PAPEL GRAU CIRURGICO, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICACAO, LOTE, PROCEDENCIA, ESTERILIZACAO, VALIDADE E ISENCAO/REGISTRO NO M.S. /ANVISA. VALIDADE MINIMA 20 MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA.				
23	916923 - CANULA ENDOTRAQUEAL Nº 6,5 COM BALAO EM PVC, SILICONIZADA, TRANSPARENTE, TERMO-SENSIVEL, LINHA RADIOPACA, BALONETE DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSAO, NUMERACAO VISIVEL NO BALONETE DE INSUFLACAO EXTERNO, NITIDA E PERMANENTE, FLEXIVEL, SUPERFICIE LISA, ATRAUMATICA, COM LINHAS DE REFERENCIA E MARCAS DE PROFUNDIDADE, CONECTOR DE PADRAO UNIVERSAL, DESCARTAVEL, ESTERIL, EMBALAGEM UNITARIA, EM PAPEL GRAU CIRURGICO, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICACAO, LOTE, PROCEDENCIA, ESTERILIZACAO, VALIDADE, ISENCAO/REGISTRO NO M. S./ANVISA. VALIDADE MINIMA 20 MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA.	UNID	610	3,41	2.080,10
24	916924 - CANULA ENDOTRAQUEAL Nº 7 COM BALAO EM PVC, SILICONIZADA, TRANSPARENTE, TERMO-SENSIVEL, LINHA RADIOPACA, BALONETE DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSAO, NUMERACAO VISIVEL NO BALONETE DE INSUFLACAO EXTERNO, NITIDA E PERMANENTE, FLEXIVEL, ATOXICO, SUPERFICIE LISA, ATRAUMATICA, COM LINHAS DE REFERENCIA E MARCAS DE PROFUNDIDADE, CONECTOR DE PADRAO UNIVERSAL, DESCARTAVEL, ESTERIL, EMBALAGEM UNITARIA, EM PAPEL GRAU CIRURGICO, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICACAO, LOTE, PROCEDENCIA, ESTERILIZACAO, VALIDADE, ISENCAO/REGISTRO NO M.S./ANVISA. VALIDADE MINIMA 20 MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA.	UNID	4.530	3,42	15.492,60
25	916926 - CANULA ENDOTRAQUEAL Nº 8 COM BALAO EM PVC, SILICONIZADA, TRANSPARENTE, TERMO-SENSIVEL, LINHA RADIOPACA, BALONETE DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSAO, NUMERACAO VISIVEL NO BALONETE DE INSUFLACAO EXTERNO, NITIDA E PERMANENTE, FLEXIVEL, LISA, ATRAUMATICA, COM LINHAS DE REFERENCIA E MARCAS DE PROFUNDIDADE, CONECTOR DE PADRAO UNIVERSAL, DESCARTAVEL, ESTERIL, EMBALAGEM UNITARIA, EM PAPEL GRAU CIRURGICO, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICACAO, LOTE, PROCEDENCIA, VALIDADE, ISENCAO/REGITRO NO M.S./ANVISA. VALIDADE MINIMA 20 MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA.	UNID	5.550	3,39	18.814,50
26	917469 - CANULA ENDOTRAQUEAL Nº 8,5 COM BALAO EM PVC, SILICONIZADA, TRANSPARENTE, TERMO-SENSIVEL, LINHA RADIOPACA, BALONETE DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSAO, NUMERACAO VISIVEL NO BALONETE DE INSUFLACAO EXTERNO, NITIDA E PERMANENTE, FLEXIVEL, ATOXICO, LISA, ATRAUMATICA, COM LINHAS DE REFERENCIA E MARCAS DE PROFUNDIDADE, CONECTOR DE PADRAO UNIVERSAL, DESCARTAVEL, ESTERIL, EMBALAGEM UNITARIA, EM PAPEL GRAU CIRURGICO, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICACAO, LOTE, PROCEDENCIA, ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, ISENCAO/REGITRO NO M.S./ANVISA. VALIDADE MINIMA 20 MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA.	UNID	2.650	3,50	9.275,00
27	916925 - CANULA ENDOTRAQUEAL Nº 9 COM BALAO EM PVC, SILICONIZADA, TRANSPARENTE, TERMO-SENSIVEL, LINHA RADIOPACA, BALONETE DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSAO, NUMERACAO VISIVEL NO BALONETE DE INSUFLACAO EXTERNO, NITIDA E PERMANENTE, FLEXIVEL, ATOXICO, SUPERFICIE LISA, ATRAUMATICA, COM LINHAS DE REFERENCIA E MARCAS DE PROFUNDIDADE, CONECTOR DE PADRAO UNIVERSAL, DESCARTAVEL, ESTERIL, EMBALAGEM UNITARIA, EM PAPEL GRAU CIRURGICO, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICACAO, LOTE, PROCEDENCIA, ESTERILIZACAO,	UNID	470	3,58	1.682,60

	VALIDADE, ISENCAO/REGISTRO NO M.S./ANVISA. VALIDADE MINIMA 20 MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA.				
28	912545 - CANULA ENDOTRAQUEAL POLAR NORTE TAMANHO 6,5MM CANULA ENDOTRAQUEAL POLAR NORTE TAMANHO: 6,5MM.EM PVC COM SILICONE (TERMOSENSIVEL), COM BALAO DE BAIXA PRESSAO E ALTO VOLUME, COM ENCAIXE PARA SERINGAS LUER-LOCK, GRADUADA, COM LINHA RADIOPACA CONTINUA E EXTREMIDADE RETRAIDA ATRAUMATICA, EMBALAGEM ESTERIL, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO E REGISTRO ANVISA.	PC	240	67,59	16.221,60
29	912546 - CANULA ENDOTRAQUEAL POLAR NORTE TAMANHO 7,0MM CANULA ENDOTRAQUEAL POLAR NORTE TAMANHO: 7,0MM.EM PVC COM SILICONE (TERMOSENSIVEL), COM BALAO DE BAIXA PRESSAO E ALTO VOLUME, COM ENCAIXE PARA SERINGAS LUER-LOCK, GRADUADA, COM LINHA RADIOPACA CONTINUA E EXTREMIDADE RETRAIDA ATRAUMATICA, EMBALAGEM ESTERIL, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO E REGISTRO ANVISA.	PC	320	67,59	21.628,80
30	912547 - CANULA ENDOTRAQUEAL POLAR NORTE TAMANHO 7,5MM CANULA ENDOTRAQUEAL POLAR NORTE TAMANHO: 7,5MM.EM PVC COM SILICONE (TERMOSENSIVEL), COM BALAO DE BAIXA PRESSAO E ALTO VOLUME, COM ENCAIXE PARA SERINGAS LUER-LOCK, GRADUADA, COM LINHA RADIOPACA CONTINUA E EXTREMIDADE RETRAIDA ATRAUMATICA, EMBALAGEM ESTERIL, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO E REGISTRO ANVISA.	PC	270	72,00	19.440,00
31	912548 - CANULA ENDOTRAQUEAL POLAR NORTE TAMANHO 8,0MM CANULA ENDOTRAQUEAL POLAR NORTE TAMANHO: 8,0MM.EM PVC COM SILICONE (TERMOSENSIVEL), COM BALAO DE BAIXA PRESSAO E ALTO VOLUME, COM ENCAIXE PARA SERINGAS LUER-LOCK, GRADUADA, COM LINHA RADIOPACA CONTINUA E EXTREMIDADE RETRAIDA ATRAUMATICA, EMBALAGEM ESTERIL, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO E REGISTRO ANVISA.	PC	160	68,00	10.880,00
32	912540 - CANULA ENDOTRAQUEAL POLAR SUL TAMANHO 7,0MM CANULA ENDOTRAQUEAL POLAR SUL TAMANHO: 7,0MM.EM PVC COM SILICONE (TERMOSENSIVEL), COM BALAO DE BAIXA PRESSAO E ALTO VOLUME, COM ENCAIXE PARA SERINGAS LUER-LOCK, GRADUADA, COM LINHA RADIOPACA CONTINUA E EXTREMIDADE RETRAIDA ATRAUMATICA, EMBALAGEM ESTERIL, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO E REGISTRO ANVISA.	PC	80	82,00	6.560,00
33	912541 - CANULA ENDOTRAQUEAL POLAR SUL TAMANHO 7,5MM CANULA ENDOTRAQUEAL POLAR SUL TAMANHO: 7,5MM.EM PVC COM SILICONE (TERMOSENSIVEL), COM BALAO DE BAIXA PRESSAO E ALTO VOLUME, COM ENCAIXE PARA SERINGAS LUER-LOCK, GRADUADA, COM LINHA RADIOPACA CONTINUA E EXTREMIDADE RETRAIDA ATRAUMATICA, EMBALAGEM ESTERIL, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO E REGISTRO ANVISA.	PC	700	82,00	57.400,00
34	912542 - CANULA ENDOTRAQUEAL POLAR SUL TAMANHO 8,0MM CANULA ENDOTRAQUEAL POLAR SUL TAMANHO: 8,0MM.EM PVC COM SILICONE (TERMOSENSIVEL), COM BALAO DE BAIXA PRESSAO E ALTO VOLUME, COM ENCAIXE PARA SERINGAS LUER-LOCK, GRADUADA, COM LINHA RADIOPACA CONTINUA E EXTREMIDADE RETRAIDA ATRAUMATICA, EMBALAGEM ESTERIL, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO E REGISTRO ANVISA.	PC	160	82,00	13.120,00
35	912543 - CANULA ENDOTRAQUEAL POLAR SUL TAMANHO 8,5MM CANULA ENDOTRAQUEAL POLAR SUL TAMANHO: 8,5MM.EM PVC COM SILICONE (TERMOSENSIVEL), COM BALAO DE BAIXA PRESSAO E ALTO VOLUME, COM ENCAIXE PARA SERINGAS LUER-LOCK, GRADUADA, COM LINHA RADIOPACA CONTINUA E EXTREMIDADE RETRAIDA ATRAUMATICA, EMBALAGEM ESTERIL, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO E REGISTRO ANVISA.	PC	60	82,00	4.920,00

36	912539 - CANULA ENDOTRAQUEAL POLAR SUL TAMANHO 6,5MM CANULA ENDOTRAQUEAL POLAR SUL TAMANHO: 6,5MM.EM PVC COM SILICONE (TERMOSENSIVEL), COM BALAO DE BAIXA PRESSAO E ALTO VOLUME, COM ENCAIXE PARA SERINGAS LUER-LOCK, GRADUADA, COM LINHA RADIOPACA CONTINUA E EXTREMIDADE RETRAIDA ATRAUMATICA, EMBALAGEM ESTERIL, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO E REGISTRO ANVISA.	PC	240	82,00	19.680,00
37	917471 - CANULA ENDOTRAQUEAL Nº 7,5 COM BALAO EM PVC, SILICONIZADA, TRANSPARENTE, TERMO-SENSIVEL, LINHA RADIOPACA, BALONETE DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSAO, NUMERACAO VISIVEL NO BALONETE DE INSUFLACAO EXTERNO, NITIDA E PERMANENTE, FLEXIVEL, LISA, ATRAUMATICA, COM LINHAS DE REFERENCIA E MARCAS DE PROFUNDIDADE, CONECTOR DE PADRAO UNIVERSAL, DESCARTAVEL, ESTERIL, EMBALAGEM UNITARIA, EM PAPEL GRAU CIRURGICO, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICACAO, LOTE, PROCEDENCIA, VALIDADE, ISENCAO/REGITRO NO M.S./ANVISA. VALIDADE MINIMA 20 MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA.	UNID	4.240	3,47	14.712,80
38	3612 - CANULA PARA TRAQUEOSTOMIA ALTA COMPLACENCIA Nº 6,0 CANULA PARA TRAQUEOSTOMIA COM BALAO Nº 6,0 BAIXA PRESSAO, ALTA COMPLACENCIA E ALTO VOLUME - CANULA TRAQUEAL COM BALAO Nº 6,0, FABRICADA EM PVC, ATOXICO, SUPERFICIE LISA E PONTA ARREDONDADA, RADIOPACA, BALONETE DE BAIXA PRESSAO, ALTA COMPLACENCIA E ALTO VOLUME COM VALVULA DE SEGURANCA ACIONADA POR SERINGA LUER LOCK, OBTURADOR, ASA DE FIXACAO E FITA DE FIXACAO, ESTERIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO Nº DE LOTE, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE, RESPONSVEL TECNICO E REGISTRO NA ANVISA.	Unidade	160	17,70	2.832,00
39	3613 - CANULA PARA TRAQUEOSTOMIA ALTA COMPLACENCIA Nº 7,0 CANULA PARA TRAQUEOSTOMIA COM BALAO Nº 7,0 BAIXA PRESSAO, ALTA COMPLACENCIA E ALTO VOLUME - CANULA TRAQUEAL COM BALAO Nº 7,0, FABRICADA EM PVC, ATOXICO, SUPERFICIE LISA E PONTA ARREDONDADA, RADIOPACA, BALONETE DE BAIXA PRESSAO, ALTA COMPLACENCIA E ALTO VOLUME COM VALVULA DE SEGURANCA ACIONADA POR SERINGA LUER LOCK, OBTURADOR, ASA DE FIXACAO E FITA DE FIXACAO, ESTERIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO Nº DE LOTE, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE, RESPONSVEL TECNICO E REGISTRO NA ANVISA.	Unidade	270	12,09	3.264,30
40	3614 - CANULA PARA TRAQUEOSTOMIA ALTA COMPLACENCIA Nº 7,5 CANULA PARA TRAQUEOSTOMIA COM BALAO Nº 7,5 BAIXA PRESSAO, ALTA COMPLACENCIA E ALTO VOLUME - CANULA TRAQUEAL COM BALAO Nº 7,5, FABRICADA EM PVC, ATOXICO, SUPERFICIE LISA E PONTA ARREDONDADA, RADIOPACA, BALONETE DE BAIXA PRESSAO, ALTA COMPLACENCIA E ALTO VOLUME COM VALVULA DE SEGURANCA ACIONADA POR SERINGA LUER LOCK, OBTURADOR, ASA DE FIXACAO E FITA DE FIXACAO, ESTERIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO Nº DE LOTE, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE, RESPONSVEL TECNICO E REGISTRO NA ANVISA.	Unidade	460	14,40	6.624,00
41	3615 - CANULA PARA TRAQUEOSTOMIA ALTA COMPLACENCIA Nº 8,0 CANULA PARA TRAQUEOSTOMIA COM BALAO Nº 8,0 BAIXA PRESSAO, ALTA COMPLACENCIA E ALTO VOLUME - CANULA TRAQUEAL COM BALAO Nº 8,0, FABRICADA EM PVC, ATOXICO, SUPERFICIE LISA E PONTA ARREDONDADA, RADIOPACA, BALONETE DE BAIXA PRESSAO, ALTA COMPLACENCIA E ALTO VOLUME COM VALVULA DE SEGURANCA ACIONADA POR SERINGA LUER LOCK, OBTURADOR, ASA DE FIXACAO E FITA DE FIXACAO, ESTERIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO Nº DE LOTE, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE, RESPONSVEL TECNICO E REGISTRO NA ANVISA.	Unidade	780	14,87	11.598,60

42	3616 - CANULA PARA TRAQUEOSTOMIA ALTA COMPLACENCIA Nº 8,5 CANULA PARA TRAQUEOSTOMIA COM BALAO Nº 8,5 BAIXA PRESSAO, ALTA COMPLACENCIA E ALTO VOLUME - CANULA TRAQUEAL COM BALAO Nº 8,5, FABRICADA EM PVC, ATOXICO, SUPERFICIE LISA E PONTA ARREDONDADA, RADIOPACA, BALONETE DE BAIXA PRESSAO, ALTA COMPLACENCIA E ALTO VOLUME COM VALVULA DE SEGURANCA ACIONADA POR SERINGA LUER LOCK, OBTURADOR, ASA DE FIXACAO E FITA DE FIXACAO, ESTERIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO Nº DE LOTE, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE, RESPONSAVEL TECNICO E REGISTRO NA ANVISA.	Unidade	450	14,72	6.624,00
43	3617 - CANULA PARA TRAQUEOSTOMIA ALTA COMPLACENCIA Nº 9,0 CANULA PARA TRAQUEOSTOMIA COM BALAO Nº 9,0 BAIXA PRESSAO, ALTA COMPLACENCIA E ALTO VOLUME - CANULA TRAQUEAL COM BALAO Nº 9,0, FABRICADA EM PVC, ATOXICO, SUPERFICIE LISA E PONTA ARREDONDADA, RADIOPACA, BALONETE DE BAIXA PRESSAO, ALTA COMPLACENCIA E ALTO VOLUME COM VALVULA DE SEGURANCA ACIONADA POR SERINGA LUER LOCK, OBTURADOR, ASA DE FIXACAO E FITA DE FIXACAO, ESTERIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO Nº DE LOTE, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE, RESPONSAVEL TECNICO E REGISTRO NA ANVISA.	Unidade	125	12,00	1.500,00
44	910475 - CANULA PARA TRAQUEOSTOMIA COM BALAO 5.0 BAIXA PRESSAO CANULA PARA TRAQUEOSTOMIA COM BALAO 5.0 BAIXA PRESSAO - CANULA TRAQUEAL COM BALAO 5.0, FABRICADA EM PVC, ATOXICO, SUPERFICIE LISA E PONTA ARREDONDADA, RADIOPACA, BALONETE DE BAIXA PRESSÃO COM VALVULA DE SEGURANÇA ACIONADA POR SERINGA LUER LOCK, OBTURADOR, ASA DE FIXAÇÃO E FITA DE FIXAÇÃO. ESTERIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, RESPONSÁVEL TECNICO E REGISTRO NA ANVISA.	PC	30	18,23	546,90
45	910923 - CANULA PARA TRAQUEOSTOMIA COM BALAO 5.5 BAIXA PRESSAO CANULA PARA TRAQUEOSTOMIA COM BALAO 5.5 BAIXA PRESSAO - CANULA TRAQUEAL COM BALAO 5.5, FABRICADA EM PVC, ATOXICO, SUPERFICIE LISA E PONTA ARREDONDADA, RADIOPACA, BALONETE DE BAIXA PRESSÃO COM VALVULA DE SEGURANÇA ACIONADA POR SERINGA LUER LOCK, OBTURADOR, ASA DE FIXAÇÃO E FITA DE FIXAÇÃO. ESTERIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, RESPONSÁVEL TECNICO E REGISTRO NA ANVISA.	PC	40	17,52	700,80
46	912968 - CANULA PARA TRAQUEOSTOMIA (AJUSTAVEL) COM BALAO 7.0 BAIXA PRESSAO LONGA CANULA PARA TRAQUEOSTOMIA COM BALAO 7.0 BAIXA PRESSAO LONGA AJUSTAVEL, FABRICADA EM PVC, DESCARTÁVEL, TRANSPARENTE, LONGA, CURVATURA EM ANGULO RETO, COM BALAO DE BAIXA PRESSAO E ALTO VOLUME, COM VALVULA DE SEGURANÇA E ENCAIXE PARA SERINGA LUER LOCK, PONTA RETRAIDA, ATRAUMATICA, MANDRIL AUXILIAR, LINHA RADIOPACA, CONECTOR COLOCADO E ANEL ROSQUEAVEL PERMITINDO AJUSTE DE PROFUNDIDADE, ASA DE FIXAÇÃO FLEXIVEL E FITA DE FIXAÇÃO. EMBALAGEM UNITARIA, ESTERIL, CONTENDO Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, RESPONSÁVEL TECNICO E REGISTRO NA ANVISA.	PC	130	213,63	27.771,90
47	909761 - CANULA PARA TRAQUEOSTOMIA (AJUSTAVEL) COM BALAO 8.0 BAIXA PRESSAO LONGA CANULA PARA TRAQUEOSTOMIA (AJUSTAVEL) COM BALAO 8.0 BAIXA PRESSAO LONGA - CANULA TRAQUEAL COM BALAO 8.0, FABRICADA EM PVC, DESCARTÁVEL, TRANSPARENTE, LONGA, CURVATURA EM ANGULO RETO, COM BALAO DE BAIXA PRESSAO E ALTO VOLUME, COM VALVULA DE SEGURANÇA E ENCAIXE PARA SERINGA LUER LOCK, PONTA RETRAIDA, ATRAUMATICA, MANDRIL AUXILIAR, LINHA RADIOPACA, CONECTOR COLOCADO E ANEL ROSQUEAVEL PERMITINDO AJUSTE DE PROFUNDIDADE, ASA DE FIXAÇÃO FLEXIVEL E FITA	PC	420	250,85	105.357,00

	DE FIXAÇÃO. EMBALAGEM UNITARIA, ESTERIL, CONTENDO Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, RESPONSÁVEL TECNICO E REGISTRO NA ANVISA.				
48	909762 - CANULA PARA TRAQUEOSTOMIA (AJUSTAVEL) COM BALAO 9.0 BAIXA PRESSAO LONGA CANULA PARA TRAQUEOSTOMIA (AJUSTAVEL) COM BALAO 9.0 BAIXA PRESSAO LONGA - CANULA TRAQUEAL COM BALAO 9.0, FABRICADA EM PVC, DESCARTÁVEL, TRANSPARENTE, LONGA, CURVATURA EM ANGULO RETO, COM BALAO DE BAIXA PRESSAO E ALTO VOLUME, COM VALVULA DE SEGURANÇA E ENCAIXE PARA SERINGA LUER LOCK, PONTA RETRAIDA, ATRAUMATICA, MANDRIL AUXILIAR, LINHA RADIOPACA, CONECTOR COLOCADO E ANEL ROSQUEAVEL PERMITINDO AJUSTE DE PROFUNDIDADE, ASA DE FIXAÇÃO FLEXIVEL E FITA DE FIXAÇÃO. EMBALAGEM UNITARIA, ESTERIL, CONTENDO Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, RESPONSÁVEL TECNICO E REGISTRO NA ANVISA.	PC	160	232,05	37.128,00
49	916936 - CATETER PARA OXIGENIO NASAL TIPO OCULOS ADULTO MODELO ADULTO, EM POLIMERO PLASTICO, CALIBRE 12, DESCARTAVEL, ESTERIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, COM ABERTURA ASSEPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZACAO, VALIDADE, LOTE, ISENCAO/REGISTRO NO M.S./ANVISA. VALIDADE MININA DE 20 MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA.	UNID	21.300	0,92	19.596,00
50	917484 - CATETER PARA OXIGENIO Nº 06 EM POLIMERO PLASTICO, CALIBRE 06, DESCARTAVEL, ESTERIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, COM ABERTURA ASSEPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZACAO, VALIDADE, LOTE, ISENCAO/REGISTRO NO M.S./ANVISA. VALIDADE MINIMA 20 MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA.	UNID	200	0,71	142,00
51	916935 - CATETER PARA OXIGENIO Nº 08 EM POLIMERO PLASTICO, CALIBRE 08, DESCARTAVEL, ESTERIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, COM ABERTURA ASSEPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZACAO, VALIDADE, LOTE, ISENCAO/REGISTRO NO M.S./ANVISA. VALIDADE MINIMA 20 MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA.	UNID	200	0,84	168,00
52	916933 - CATETER PARA OXIGENIO Nº 10 EM POLIMERO PLASTICO, CALIBRE 10, DESCARTAVEL, ESTERIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, COM ABERTURA ASSEPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZACAO, VALIDADE, LOTE, ISENCAO/REGISTRO NO M.S./ANVISA. VALIDADE MINIMA 20 MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA.	UNID	250	1,28	320,00
53	916934 - CATETER PARA OXIGENIO Nº 12 EM POLIMERO PLASTICO, CALIBRE 12, DESCARTAVEL, ESTERIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, COM ABERTURA ASSEPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZACAO, VALIDADE, LOTE, ISENCAO/REGISTRO NO M.S./ANVISA. VALIDADE MINIMA 20 MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA.	UNID	200	1,22	244,00
54	25612 - ESPACADOR ADULTO PARA USO EM TRATAMENTOS RESPIRATORIOS; VALVULA DE SILICONE, BOCAL ENCAIXE UNIVERSAL; VOLUME 200 A 250 ML; ACOMPANHA MASCARA ADULTO MACIA; TODAS AS PEÇAS DEVEM SUPOARTAR DESINFECÇÃO EM ALTAS TEMPERATURAS (TERMODESINFECTORA); FORNECIDO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL E SEGURA PARA ARMAZENAMENTO CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICACACAO, REG. M/SAUDE E INSTRUCOES DE USO.	Unidade	950	38,70	36.765,00

55	44875 - ESPAÇADOR ADULTO PARA USO EM TRATAMENTOS RESPIRATÓRIOS; VÁLVULA DE SILICONE, BOCAL COM ENCAIXE UNIVERSAL; VOLUME 200 A 250 ML; ACOMPANHA MÁSCARA ADULTO MACIA COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 12 X 8 CM; TODAS AS PEÇAS DEVEM SUPOSTAR DESINFECÇÃO QUÍMICA; FORNECIDO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL E SEGURA PARA ARMAZENAMENTO CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, REG. M/SAÚDE E INSTRUÇÕES DE USO.	Unidade	1.500	28,27	42.405,00
56	917520 - ESPACADOR INFANTIL PARA USO EM TRATAMENTO RESPIRATÓRIOS, VÁLVULA DE SILICONE, BOCAL COM ENCAIXE UNIVERSAL; VOLUME 150 A 250 ML; ACOMPANHA MÁSCARA INFANTIL EM PVC ATÓXICA E MACIA; TODAS AS PEÇAS DEVEM SUPOSTAR DESINFECÇÃO QUÍMICA; EMBALAGEM INDIVIDUAL E SEGURA PARA ARMAZENAMENTO CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, REG. M/SAÚDE E INSTRUÇÕES DE USO	UNID	1.500	25,94	38.910,00
57	13079 - FILTRO BACTERIANO E VIRAL COM UMIDIFICADOR FILTRO ESTÉRIL, BACTERIANO E VIRAL COM UMIDIFICADOR COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PESO: MÁXIMO DE 30 GRAMAS, CONEXÃO: 15 MM FÊMEA/22 MACHO, CONEXÃO PARA LINHA DE AMOSTRA DE GASES: LUER LOCK, EFICIÊNCIA DE FILTRAÇÃO: BACTERIANA: (%)1=99,9999, VIRAL (%)1=99,99. RETENÇÃO DE PARTÍCULAS DE ATÉ 0,04 MICRA, VOLUME CORRENTE ENTRE 150 A 1500ML, DEVERÁ ACOMPANHAR TRAQUÊIA DE 15CM. EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, REGISTRO NA ANVISA E RESPONSÁVEL TÉCNICO.	Peças	28.000	4,75	133.000,00
58	24952 - FILTRO HEPa PARA VENTILADOR PULMONAR PARA USO EM CIRCUITOS RESPIRATÓRIOS DE APARELHOS DE VENTILAÇÃO MECÂNICA E ANESTESIA; CARCAÇA CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO; CONECTORES: ENTRADA 22 M / 15 F E SAÍDA: 22 F; MEMBRANA FILTRANTE CONSTITUÍDA DE PAPEL DE FIBRA DE VIDRO HIDROFÓBICO E AGLUTINANTE ORGÂNICO, CAPAZ DE REMOVER PARTÍCULAS ENTRE 1 E 0,1 MICRÔMETRO; EFICIÊNCIA DE FILTRAÇÃO BACTERIANA: 99,99999%; EFICIÊNCIA DE FILTRAÇÃO VIRAL: 99,99999%; PESO MÁXIMO: 70 G; PERMANÊNCIA EM USO: NO MÍNIMO 24 HORAS; EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, REGISTRO NA ANVISA E RESPONSÁVEL TÉCNICO.	Unidade	380	15,00	5.700,00
59	910705 - MASCARA ANESTESIA Nº 3 ADULTO MASCARA PARA ANESTESIA COM BOJO EM POLICARBONETO TRANSPARENTE, COXIM INFLAVEL EM PVC TRANSPARENTE, TAMANHO ADULTO Nº 03	PC	160	10,45	1.672,00
60	910704 - MASCARA ANESTESIA N º 4 ADULTO GRANDE MASCARA PARA ANESTESIA COM BOJO EM POLICARBONETO TRANSPARENTE, COXIM INFLAVEL EM PVC TRANSPARENTE, TAMANHO ADULTO Nº 04	PC	330	12,90	4.257,00
61	919412 - MASCARA DE ALTA CONCENTRACAO DE OXIGENIO INFANTIL COM RESERVATORIO MASCARA EM VINIL TRANPARENTE, MACIO PARA CONFORTO DO PACIENTE E AVALIAÇÃO VISUAL TECNICO, TAMANHO APROXIMADO (ALT. 10CM X LARG. 8 CM X PROF. 5 CM), COM ELASTICO E PRESILHA EM AÇO AJUSTAVEL DE NARIZ QUE ASSEGURA UMA FIXAÇÃO CONFORTAVEL VALVULA UNIDIRECIONAL PARA CONEXAO COM RESERVATORIO 750 ML E EXTENSAODE MÍNIMO 1,5 M EM PVC PARA CONEXAO DA MASCARA COM OXIGENIO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, TIPO DATA VAL/FABRICACAO. LOTE, ISENCAO/ REGISTRO NO M.S/ANVISA.	UNID	600	7,02	4.212,00
62	919409 - MASCARA DE ALTA CONCENTRACAO DE OXIGENIO PARA ADULTO COM RESERVATORIO MASCARA EM VINIL TRANPARENTE, MACIO PARA CONFORTO DO PACIENTE E AVALIAÇÃO VISUAL TECNICO, TAMANHO APROXIMADO (ALT. 10CM X LARG. 8 CM X PROF. 5 CM), COM ELASTICO E PRESILHA EM AÇO AJUSTAVEL DE NARIZ QUE ASSEGURA UMA FIXAÇÃO CONFORTAVEL VALVULA UNIDIRECIONAL PARA CONEXAO COM RESERVATORIO 1.000 ML E EXTENSAODE MÍNIMO 1,5 M EM PVC PARA CONEXAO DA MASCARA COM OXIGENIO. EMBALAGEM	UNID	1.980	6,25	12.375,00

	INDIVIDUAL, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, TIPO DATA VAL/FABRICACAO. LOTE, ISENCAO/ REGISTRO NO M.S/ANVISA.				
63	910849 - MASCARA LARINGEA 2.0 INFANTIL AUTOCLAVAVEL MASCARA LARINGEA CONFECCIONADA EM SILICONE GRAU MEDICO, AUTOCLAVAVEL QUE PERMITA A ESTERILIZACAO A VAPOR NO MINIMO 40 VEZES, DE TAMANHO NR.2, USADO EM LACTANTES DE 6,5KG ATE A IDADE ESCOLAR DE 20 KG. O MATERIAL DEVE POSSUIR NUMERO DE SERIE PARA IDENTIFICACAO DO PRODUTO E DADOS DE IDENTIFICACAO NUMERO DO LOTE E REGISTRO DO MINISTERIO DA SAUDE.	PC	10	125,13	1.251,30
64	910850 - MASCARA LARINGEA 2.5 INFANTIL AUTOCLAVAVEL MASCARA LARINGEA CONFECCIONADA EM SILICONE GRAU MEDICO, AUTOCLAVAVEL QUE PERMITA A ESTERILIZACAO A VAPOR NO MINIMO 40 VEZES, DE TAMANHO NR.2,5 USADO EM LACTANTES DE 20KG ATE A IDADE ESCOLAR DE 30 KG. O MATERIAL DEVE POSSUIR NUMERO DE SERIE PARA IDENTIFICACAO DO PRODUTO E DADOS DE IDENTIFICACAO NUMERO DO LOTE E REGISTRO DO MINISTERIO DA SAUDE.	PC	22	110,00	2.420,00
65	17016 - MASCARA LARINGEA 3.0 INFANTIL AUTOCLAVAVEL MASCARA LARINGEA CONFECCIONADA EM SILICONE GRAU MÉDICO Nº 3,0, AUTOCLAVÁVEL QUE PERMITA A ESTERILIZAÇÃO A VAPOR NO MINIMO 40 VEZES. EMBALAGEM NÃO ESTÉRIL CONTENDO Nº DO LOTE, PRAZO DE VALIDADE, RESPONSÁVEL TÉCNICO E REGISTRO NA ANVISA.	Peça	120	110,00	13.200,00
66	12847 - MASCARA LARINGEA 4.0 AUTOCLAVAVEL MASCARA LARINGEA REUTILIZAVEL Nº 4,0, COM CURVATURA QUE REPRODUZ A ANATOMIA MOLDADA DIRETAMENTE NO TUBO, NÃO ARAMADA, COM PONTA REFORCADA PARA EVITAR DOBRAS, SEM DESENHO DE EPIGLOTE PARA FACILITAR A LIMPEZA E O ACESSO ATRAVÉS DO LÚMEN. ISENTO DE LATEX. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO Nº DO LOTE, PRAZO DE VALIDADE, RESPONSÁVEL TÉCNICO E REGISTRO NA ANVISA.	Peças	170	110,00	18.700,00
67	12848 - MASCARA LARINGEA 5.0 AUTOCLAVAVEL MASCARA LARINGEA REUTILIZAVEL Nº 5,0, COM CURVATURA QUE REPRODUZ A ANATOMIA MOLDADA DIRETAMENTE NO TUBO,NÃO ARAMADA, COM PONTA REFORCADA PARA EVITAR DOBRAS,SEM DESENHO DE EPIGLOTE PARA FACILITAR A LIMPEZA E O ACESSO ATRAVÉS DO LÚMEN. ISENTO DE LATEX. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO Nº DO LOTE, PRAZO DE VALIDADE, RESPONSÁVEL TÉCNICO E REGISTRO NA ANVISA.	Peças	200	110,00	22.000,00
68	913319 - MASCARA PARA NEBULIZACAO TAMANHO ADULTO PARA TRAQUEOSTOMIA MASCARA PARA USO EM PACIENTES TRAQUEOSTOMIZADOS,AJUSTAVEL AO DIAMETRO DO PESCOCO ATRAVES DE UMA TIRA DE ELASTICO	PC	780	8,14	6.349,20
69	910268 - MACRONEBULIZADOR OXIGENIO COMPLETO MACRONEBULIZADOR DE OXIGENIO COMPLETO - CONJUNTO COMPLETO PARA INALACAO COM TAMPA, HASTES E CONEXOES FABRICADAS EM NYLON COM FIBRAS. FRASCOS DE POLICARBONATO 500ML, TRAQUEIA CORRUGADA ATOXICA DE 1,20M E MASCARA FACIAL ADULTO EM PVC. COM TRAQUEIA DE PVC ATOXICO. IDENTIFICACAO: NUMERO DE LOTE, DATA DE FABRICACAO, DATA DE VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA E RESPONSÁVEL TÉCNICO.	PC	190	130,82	24.855,80
70	910467 - MICRONEBULIZADOR PARA AR COMPRIMIDO ADULTO C/PINO MICRONEBULIZADOR, CONJUNTO DE MICRO NEBULIZADOR COMPLETO (ADULTO) AR COMPRIMIDO, CONTENDO: MASCARA EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE; RECIPIENTE E CABEÇOTE EM POLIPROPILENO, EXTENSÃO 280 CM EM PVC ATÓXICO; CONECTOR PARA AR COMPRIMIDO EM NYLON. REGISTRO ANVISA.	PC	315	9,50	2.992,50
71	910574 - MICRONEBULIZADOR PARA OXIGENIO ADULTO COM PINO MICRONEBULIZADOR, CONJUNTO DE MICRO NEBULIZADOR COMPLETO (ADULTO) OXIGÊNIO, CONTENDO: MASCARA EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE; RECIPIENTE E CABEÇOTE EM POLIPROPILENO, EXTENSÃO 280	PC	400	9,50	3.800,00

	CM EM PVC ATÓXICO; CONECTOR PARA OXIGÊNIO EM NYLON. REGISTRO ANVISA.				
72	22154 - MICRONEBULIZADOR PARA OXIGENIO INFANTIL COM PINO MICRONEBULIZADOR, CONJUNTO DE MICRO NEBULIZADOR COMPLETO (INFANTIL) OXIGÊNIO, CONTENDO: MASCARA EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE; RECIPIENTE E CABEÇOTE EM POLIPROPILENO, EXTENSÃO 280 CM EM PVC ATÓXICO; CONECTOR PARA OXIGÊNIO EM NYLON. REGISTRO ANVISA.	PC	10	9,25	92,50
73	25773 - SONDA CARLENS Nº 35 DIREITA DESCARTÁVEL, PARA INTUBAÇÃO BRONQUIAL SELETIVA DIREITA, COM GANCHO DE CARINA, 2 BALÕES DE ALTA PRESSÃO E BAIXO VOLUME E 2 BALÕES DE CONTROLE, COM ENCAIXES UNIVERSAIS PARA SERINGAS. ANÉIS DE MARCAÇÃO RADIOPACAS. EMBALAGEM ESTERIL INDIVIDUAL. DADOS DE IDENTIFICACAO, NUMERO DO LOTE, METODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	Unidade	36	205,49	7.397,64
74	25774 - SONDA CARLENS Nº 35 ESQUERDA DESCARTÁVEL, PARA INTUBAÇÃO BRONQUIAL SELETIVA ESQUERDA, COM GANCHO DE CARINA, 2 BALÕES DE ALTA PRESSÃO E BAIXO VOLUME E 2 BALÕES DE CONTROLE, COM ENCAIXES UNIVERSAIS PARA SERINGAS. ANÉIS DE MARCAÇÃO RADIOPACAS. EMBALAGEM ESTERIL INDIVIDUAL. DADOS DE IDENTIFICACAO, NUMERO DO LOTE, METODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	Unidade	80	200,70	16.056,00
75	25775 - SONDA CARLENS Nº 37 DIREITA DESCARTÁVEL, PARA INTUBAÇÃO BRONQUIAL SELETIVA DIREITA, COM GANCHO DE CARINA, 2 BALÕES DE ALTA PRESSÃO E BAIXO VOLUME E 2 BALÕES DE CONTROLE, COM ENCAIXES UNIVERSAIS PARA SERINGAS. ANÉIS DE MARCAÇÃO RADIOPACAS. EMBALAGEM ESTERIL INDIVIDUAL. DADOS DE IDENTIFICACAO, NUMERO DO LOTE, METODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	Unidade	15	209,80	3.147,00
76	25776 - SONDA CARLENS Nº 37 ESQUERDA DESCARTÁVEL, PARA INTUBAÇÃO BRONQUIAL SELETIVA ESQUERDA, COM GANCHO DE CARINA, 2 BALÕES DE ALTA PRESSÃO E BAIXO VOLUME E 2 BALÕES DE CONTROLE, COM ENCAIXES UNIVERSAIS PARA SERINGAS. ANÉIS DE MARCAÇÃO RADIOPACAS. EMBALAGEM ESTERIL INDIVIDUAL. DADOS DE IDENTIFICACAO, NUMERO DO LOTE, METODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	Unidade	90	205,85	18.526,50
77	25777 - SONDA CARLENS Nº 39 DIREITA DESCARTÁVEL, PARA INTUBAÇÃO BRONQUIAL SELETIVA DIREITA, COM GANCHO DE CARINA, 2 BALÕES DE ALTA PRESSÃO E BAIXO VOLUME E 2 BALÕES DE CONTROLE, COM ENCAIXES UNIVERSAIS PARA SERINGAS. ANÉIS DE MARCAÇÃO RADIOPACAS. EMBALAGEM ESTERIL INDIVIDUAL. DADOS DE IDENTIFICACAO, NUMERO DO LOTE, METODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	Unidade	36	234,60	8.445,60
78	25778 - SONDA CARLENS Nº 39 ESQUERDA DESCARTÁVEL, PARA INTUBAÇÃO BRONQUIAL SELETIVA ESQUERDA, COM GANCHO DE CARINA, 2 BALÕES DE ALTA PRESSÃO E BAIXO VOLUME E 2 BALÕES DE CONTROLE, COM ENCAIXES UNIVERSAIS PARA SERINGAS. ANÉIS DE MARCAÇÃO RADIOPACAS. EMBALAGEM ESTERIL INDIVIDUAL. DADOS DE IDENTIFICACAO, NUMERO DO LOTE, METODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE	Unidade	360	184,50	66.420,00
79	25779 - SONDA CARLENS Nº 41 DIREITA DESCARTÁVEL, PARA INTUBAÇÃO BRONQUIAL SELETIVA DIREITA, COM GANCHO DE CARINA, 2 BALÕES DE ALTA PRESSÃO E BAIXO VOLUME E 2 BALÕES DE CONTROLE, COM ENCAIXES UNIVERSAIS PARA SERINGAS. ANÉIS DE MARCAÇÃO RADIOPACAS. EMBALAGEM ESTERIL INDIVIDUAL. DADOS DE IDENTIFICACAO, NUMERO DO LOTE, METODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	Unidade	36	235,85	8.490,60
80	25780 - SONDA CARLENS Nº 41 ESQUERDA DESCARTÁVEL, PARA INTUBAÇÃO BRONQUIAL SELETIVA ESQUERDA, COM GANCHO	Unidade	50	174,00	8.700,00

	DE CARINA, 2 BALÕES DE ALTA PRESSÃO E BAIXO VOLUME E 2 BALÕES DE CONTROLE, COM ENCAIXES UNIVERSAIS PARA SERINGAS. ANÉIS DE MARCAÇÃO RADIOPACAS. EMBALAGEM ESTERIL INDIVIDUAL. DADOS DE IDENTIFICACAO, NUMERO DO LOTE, METODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.				
81	909747 - SONDA ENDOTRAQUEAL C/BALAO Nº 7.5 BAIXA PRESSAO SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALAO Nº 7,5, BAIXA PRESSAO = MATERIAL: PVC ATOXICO, DESCARTAVEL, SILICONIZADA, COM FLEXIBILIDADE ADEQUADA, EXTREMIDADE ATRAUMATICA, NAO ADERENTE A SECRECAO, COM PRESERVACAO DE LUMEN PARA OXIGENACAO, RADIOPACO, TRANSPARENTE, COM INTERMEDIARIO UNIVERSAL, CUFF DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSAO, BALONETE PILOTO COM VALVULA DE SEGURANCA. O PRODUTO DEVERA TER O SEU CALIBRE E A CAPACIDADE DO BALAO GRAVADOS EXTERNAMENTE. EMBALAGEM ESTERIL INDIVIDUAL. DADOS DE IDENTIFICACAO, NUMERO DO LOTE, METODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	PC	3.440	3,04	10.457,60
82	910422 - SONDA ENDOTRAQUEAL ARAMADA 6.5 COM BALAO SONDA ENDOTRAQUEAL ARAMADA 6.5 COM BALAO, FABRICADA EM PVC COM ANEIS EM AÇO INOX, CONECTOR FIXO, VÁLVULA PARA SERINGAS LUER-LOCK, RADIOPACA, GRADUADA, SILICONIZADA, ISENTA DE LATEX, DESCARTAVEL. EMBALAGEM ESTÉRIL CONTENDO Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, RESPONSÁVEL TÉCNICO E REGISTRO NA ANVISA.	PC	280	11,00	3.080,00
83	911011 - SONDA ENDOTRAQUEAL ARAMADA 7.0 COM BALAO SONDA ENDOTRAQUEAL ARAMADA 7.0 COM BALAO, FABRICADA EM PVC COM ANEIS EM AÇO INOX, CONECTOR FIXO, VÁLVULA PARA SERINGAS LUER-LOCK, RADIOPACA, GRADUADA, SILICONIZADA, ISENTA DE LATEX, DESCARTAVEL. EMBALAGEM ESTÉRIL CONTENDO Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, RESPONSÁVEL TÉCNICO E REGISTRO NA ANVISA.	PC	360	11,00	3.960,00
84	910839 - SONDA ENDOTRAQUEAL ARAMADA 7.5 COM BALAO SONDA ENDOTRAQUEAL ARAMADA 7.5 COM BALAO, FABRICADA EM PVC COM ANEIS EM AÇO INOX, CONECTOR FIXO, VÁLVULA PARA SERINGAS LUER-LOCK, RADIOPACA, GRADUADA, SILICONIZADA, ISENTA DE LATEX, DESCARTAVEL. EMBALAGEM ESTÉRIL CONTENDO Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, RESPONSÁVEL TÉCNICO E REGISTRO NA ANVISA.	PC	550	11,00	6.050,00
85	910729 - SONDA ENDOTRAQUEAL ARAMADA 8.0 COM BALAO SONDA ENDOTRAQUEAL ARAMADA 8.0 COM BALAO, FABRICADA EM PVC COM ANEIS EM AÇO INOX, CONECTOR FIXO, VÁLVULA PARA SERINGAS LUER-LOCK, RADIOPACA, GRADUADA, SILICONIZADA, ISENTA DE LATEX, DESCARTAVEL. EMBALAGEM ESTÉRIL CONTENDO Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, RESPONSÁVEL TÉCNICO E REGISTRO NA ANVISA.	PC	560	14,25	7.980,00
86	910371 - SONDA ENDOTRAQUEAL ARAMADA 8.5 COM BALAO SONDA ENDOTRAQUEAL ARAMADA 8.5 COM BALAO, FABRICADA EM PVC COM ANEIS EM AÇO INOX, CONECTOR FIXO, VÁLVULA PARA SERINGAS LUER-LOCK, RADIOPACA, GRADUADA, SILICONIZADA, ISENTA DE LATEX, DESCARTAVEL. EMBALAGEM ESTÉRIL CONTENDO Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, RESPONSÁVEL TÉCNICO E REGISTRO NA ANVISA.	PC	780	14,83	11.567,40
87	910372 - SONDA ENDOTRAQUEAL ARAMADA 9.0 COM BALAO SONDA ENDOTRAQUEAL ARAMADA 9.0 COM BALAO, FABRICADA EM PVC COM ANEIS EM AÇO INOX, CONECTOR FIXO, VÁLVULA PARA SERINGAS LUER-LOCK, RADIOPACA, GRADUADA, SILICONIZADA, ISENTA DE LATEX, DESCARTAVEL. EMBALAGEM ESTÉRIL CONTENDO Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, RESPONSÁVEL TÉCNICO E REGISTRO NA ANVISA.	PC	160	11,00	1.760,00

88	909156 - SONDA ENDOTRAQUEAL C/BALAO Nº 9,5 BAIXA PRESSAO SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALAO Nº 9,5 BAIXA PRESSAO = MATERIAL: PVC ATOXICO, DESCARTAVEL, SILICONIZADA, COM FLEXIBILIDADE ADEQUADA, EXTREMIDADE ATRAUMATICA, NAO ADERENTE A SECRECAO, COM PRESERVACAO DE LUMEN PARA OXIGENACAO, RADIOPACO, TRANSPARENTE, COM INTERMEDIARIO UNIVERSAL, CUFF DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSAO, BALONETE PILOTO COM VALVULA DE SEGURANCA. O PRODUTO DEVERA TER O SEU CALIBRE E A CAPACIDADE DO BALAO GRAVADOS EXTERNAMENTE. EMBALAGEM ESTERIL INDIVIDUAL. DADOS DE IDENTIFICACAO, NUMERO DO LOTE, METODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	PC	160	4,45	712,00
89	909751 - SONDA ENDOTRAQUEAL SEM BALAO 3.0 SONDA ENDOTRAQUEAL SEM BALAO 3.0 EM PVC, COM SILICONE, DESCARTAVEL, COM CONECTOR SEMI-MONTADO, TRANSPARENTE, GRADUADO, RADIOPACO, EXTREMIDADE ATRAUMÁTICA, ESTERIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO N° LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA E RESPONSÁVEL TECNICO.	PC	50	2,90	145,00
90	909752 - SONDA ENDOTRAQUEAL SEM BALAO 3.5 SONDA ENDOTRAQUEAL SEM BALAO 3.5 EM PVC, COM SILICONE, DESCARTAVEL, COM CONECTOR SEMI-MONTADO, TRANSPARENTE, GRADUADO, RADIOPACO, EXTREMIDADE ATRAUMÁTICA, ESTERIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO N° LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA E RESPONSÁVEL TECNICO.	PC	20	2,90	58,00
91	909753 - SONDA ENDOTRAQUEAL SEM BALAO 4.0 SONDA ENDOTRAQUEAL SEM BALAO 4.0 EM PVC, COM SILICONE, DESCARTAVEL, COM CONECTOR SEMI-MONTADO, TRANSPARENTE, GRADUADO, RADIOPACO, EXTREMIDADE ATRAUMÁTICA, ESTERIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO N° LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA E RESPONSÁVEL TECNICO.	PC	50	2,90	145,00
92	909754 - SONDA ENDOTRAQUEAL SEM BALAO 4.5 SONDA ENDOTRAQUEAL SEM BALAO 4.5 EM PVC, COM SILICONE, DESCARTAVEL, COM CONECTOR SEMI-MONTADO, TRANSPARENTE, GRADUADO, RADIOPACO, EXTREMIDADE ATRAUMÁTICA, ESTERIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO N° LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA E RESPONSÁVEL TECNICO.	PC	20	2,90	58,00
93	909755 - SONDA ENDOTRAQUEAL SEM BALAO 5.0 SONDA ENDOTRAQUEAL SEM BALAO 5.0 EM PVC, COM SILICONE, DESCARTAVEL, COM CONECTOR SEMI-MONTADO, TRANSPARENTE, GRADUADO, RADIOPACO, EXTREMIDADE ATRAUMÁTICA, ESTERIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO N° LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA E RESPONSÁVEL TECNICO.	PC	20	2,86	57,20
94	909756 - SONDA ENDOTRAQUEAL SEM BALAO 5.5 SONDA ENDOTRAQUEAL SEM BALAO 5.5 EM PVC, COM SILICONE, DESCARTAVEL, COM CONECTOR SEMI-MONTADO, TRANSPARENTE, GRADUADO, RADIOPACO, EXTREMIDADE ATRAUMÁTICA, ESTERIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO N° LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA E RESPONSÁVEL TECNICO.	PC	92	2,86	263,12
95	909757 - SONDA ENDOTRAQUEAL SEM BALAO 6.0 SONDA ENDOTRAQUEAL SEM BALAO 6.0 EM PVC, COM SILICONE, DESCARTAVEL, COM CONECTOR SEMI-MONTADO, TRANSPARENTE, GRADUADO, RADIOPACO, EXTREMIDADE ATRAUMÁTICA, ESTERIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO N° LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA E RESPONSÁVEL TECNICO.	PC	30	3,20	96,00
96	909758 - SONDA ENDOTRAQUEAL SEM BALAO 6.5 SONDA ENDOTRAQUEAL SEM BALAO 6.5 EM PVC, COM SILICONE, DESCARTAVEL, COM CONECTOR SEMI-MONTADO, TRANSPARENTE, GRADUADO, RADIOPACO, EXTREMIDADE	PC	35	3,13	109,55

	ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO N° LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA E RESPONSÁVEL TÉCNICO.				
97	910808 - SONDA ROBERT SHAW N° 35 DIREITA TUBO ENDOTRAQUEAL DE DUPLO LÚMEN, ROBERT SHAW, DIREITO, N° 35, COM GUIA PARA VENTILAÇÃO PULMONAR SELETIVA E ANESTESIA. CONFECCIONADO EM PVC, PROVIDO DE 01 Y, 02 PROLONGADORES E 02 SONDAS DE ASPIRAÇÃO. ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, LOTE, REGISTRO ANVISA.	PC	26	260,00	6.760,00
98	910809 - SONDA ROBERT SHAW N° 37 DIREITA TUBO ENDOTRAQUEAL DE DUPLO LÚMEN, ROBERT SHAW, DIREITO, N° 37, COM GUIA PARA VENTILAÇÃO PULMONAR SELETIVA E ANESTESIA. CONFECCIONADO EM PVC, PROVIDO DE 01 Y, 02 PROLONGADORES E 02 SONDAS DE ASPIRAÇÃO. ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, LOTE, REGISTRO ANVISA.	PC	30	406,49	12.194,70
99	910812 - SONDA ROBERT SHAW N° 39 DIREITA TUBO ENDOTRAQUEAL DE DUPLO LÚMEN, ROBERT SHAW, DIREITO, N° 39, COM GUIA PARA VENTILAÇÃO PULMONAR SELETIVA E ANESTESIA. CONFECCIONADO EM PVC, PROVIDO DE 01 Y, 02 PROLONGADORES E 02 SONDAS DE ASPIRAÇÃO. ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, LOTE, REGISTRO ANVISA.	PC	10	359,48	3.594,80
100	910814 - SONDA ROBERT SHAW N° 41 DIREITA TUBO ENDOTRAQUEAL DE DUPLO LÚMEN, ROBERT SHAW, DIREITO, N° 41, COM GUIA PARA VENTILAÇÃO PULMONAR SELETIVA E ANESTESIA. CONFECCIONADO EM PVC, PROVIDO DE 01 Y, 02 PROLONGADORES E 02 SONDAS DE ASPIRAÇÃO. ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, LOTE, REGISTRO ANVISA.	PC	36	260,00	9.360,00
101	910738 - SONDA ROBERT SHAW N° 41 ESQUERDA TUBO ENDOTRAQUEAL DE DUPLO LÚMEN, ROBERT SHAW, ESQUERDO N° 41, COM GUIA PARA VENTILAÇÃO PULMONAR SELETIVA E ANESTESIA. CONFECCIONADO EM PVC, PROVIDO DE 01 Y, 02 PROLONGADORES E 02 SONDAS DE ASPIRAÇÃO. ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, LOTE, REGISTRO ANVISA.	PC	60	406,49	24.389,40
102	910727 - SONDA ROBERT SHAW N°35 ESQUERDA TUBO ENDOTRAQUEAL DE DUPLO LÚMEN, ROBERT SHAW, ESQUERDO, N° 35. COM GUIA PARA VENTILAÇÃO PULMONAR SELETIVA E ANESTESIA. CONFECCIONADO EM PVC, PROVIDO DE 01 Y, 02 PROLONGADORES E 02 SONDAS DE ASPIRAÇÃO. ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, LOTE, REGISTRO NA ANVISA.	PC	80	406,49	32.519,20
103	910736 - SONDA ROBERT SHAW N°37 ESQUERDA TUBO ENDOTRAQUEAL DE DUPLO LÚMEN, ROBERT SHAW, ESQUERDO N° 37, COM GUIA PARA VENTILAÇÃO PULMONAR SELETIVA E ANESTESIA. CONFECCIONADO EM PVC, PROVIDO DE 01 Y, 02 PROLONGADORES E 02 SONDAS DE ASPIRAÇÃO. ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, LOTE, REGISTRO ANVISA.	PC	60	406,49	24.389,40
104	910737 - SONDA ROBERT SHAW N°39 ESQUERDA TUBO ENDOTRAQUEAL DE DUPLO LÚMEN, ROBERT SHAW, ESQUERDO, N° 39, COM GUIA PARA VENTILAÇÃO PULMONAR SELETIVA E ANESTESIA. CONFECCIONADO EM PVC, PROVIDO DE 01 Y, 02 PROLONGADORES E 02 SONDAS DE ASPIRAÇÃO. ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, COM ABERTURA EM	PC	60	413,19	24.791,40

	PÉTALA, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, LOTE, REGISTRO ANVISA.				
105	12560 - UMIDIFICADOR PARA OXIGÊNIO UMIDIFICADOR PARA OXIGÊNIO COM ROSCA DE METAL E FRASCO PLÁSTICO 250 ML, SEM EXTENSÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, REGISTRO NA ANVISA E RESPONSÁVEL TÉCNICO.	Unidade	2.280	12,67	28.887,60
106	910585 - TUBO ENDO MICRO DE LARINGE Nº 5 TUBO MICROLARINGEA TRANSPARENTE Nº 5 FEITA EM PVC COM BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E GRANDE VOLUME, VÁLVULA PARA SERINGA LUER LOCK, MARCA RADIOPACA DE PROFUNDIDADE, SILICONIZADA, ISENTA DE LATEX, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. EMBALAGEM CONTENDO DATA DE VALIDADE, LOTE, RESPONSÁVEL TÉCNICO E REGISTRO NA ANVISA.	PC	180	78,59	14.146,20
107	2133 - LINHA DE AMOSTRA DE GASES LINHA DE AMOSTRA DE GASES DE NO MÍNIMO 03 METROS COMPATIVEL COM ANALISADOR DE GASES SCIO FOUR OXI PLUS DO MONITOR MULTIPARAMETRO DRAGER MODELO KAPPA	Peças	315	190,00	59.850,00
108	4286 - INTRODUTOR BOUGIE PARA TUBO ENDOTRAQUEAL COM CANAL CENTRAL INTRODUTOR BOUGIE, FABRICADO A PARTIR DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE E BAIXA RIGIDEZ (PROPORCIONA RIGIDEZ ADEQUADA PARA INSERCAO), CALIBRADO (DISTANCIA DE INSERCAO FACILMENTE OBSERVADO PARA SEGURANCA), COM DIAMETRO EXTERNO DE 05 A 06 MM E COMPRIMENTOS DE 60-70 CM, PONTA TIPO COUDE COM ANGULACAO APROXIMADA DE 35 A 40° (PARA FACILITAR A IDENTIFICACAO DE ANEIS TRAQUEAIS) E CANAL CENTRAL PARA ASPIRACAO DE SECRECOES OU FORNECIMENTO DE OXIGENIO. REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	Unidade	102	56,00	5.712,00
109	912552 - INTRODUTOR BOUGIE PARA TUBO ENDOTRAQUEAL INTRODUTOR BOUGIE , FABRICADO A PARTIR DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE E BAIXA RIGIDEZ (PROPORCIONA RIGIDEZ ADEQUADA PARA INSERÇÃO), CALIBRADO (DISTÂNCIA DE INSERÇÃO FACILMENTE OBSERVADO PARA SEGURANÇA), COM DIÂMETRO EXTERNO DE 5 A 6 MM E COMPRIMENTOS DE 60-70 CM, PONTA TIPO COUDÉ COM ANGULAÇÃO APROXIMADA DE 35 A 40° (PARA FACILITAR A IDENTIFICAÇÃO DE ANÉIS TRAQUEAIS).REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	PC	30	40,00	1.200,00
110	28836 - CONECTOR PARA AEROSSOLTERAPIA MDI (PUFF) ADULTO PARA USO EM CIRCUITO DA VENTILAÇÃO MECÂNICA DISPOSITIVO PARA ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTO AEROSSOL EM PACIENTES EM VENTILAÇÃO MECÂNICA; CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RÍGIDO, MEDIDAS: 22 MM INTERNA DE UM LADO E 22 MM EXTERNA X 15 MM INTERNA DO OUTRO LADO. DEVERÁ POSSUIR SETA INDICANDO A DIREÇÃO DO SPRAY DE MEDICAÇÃO; COMPATÍVEL COM FRASCOS DE MDI PADRÃO; COMPATÍVEL A TODO TIPO DE CIRCUITO VENTILATÓRIO OU CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA; POSSUIR TAMPA À PROVA DE VAZAMENTOS OU ENTRADA DE POEIRA; ORIFÍCIO PARA COLOCAÇÃO DO MDI UNIVERSAL.	Unidade	100	29,69	2.969,00
111	41884 - MÁSCARA DE VENTILAÇÃO NÃO INVASIVA NASAL ADULTO TAM P COM ALMOFADA CONFECCIONADA EM SILICONE, SUBSTITUÍVEL; COM APOIO DE TESTA; POSSUIR CLIPES DE ATALHO; FIXADOR DA CABEÇA: PARA PACIENTE ADULTO TAMANHO P, AJUSTÁVEL ATRAVÉS DAS TIRAS DE VELCRO E PRESILHAS QUE CONECTAM AS TIRAS INFERIORES DO FIXADOR COM A ARMAÇÃO DA MÁSCARA. RESISTENTE AO PROCESSO DE DESINFECÇÃO DE ALTO NÍVEL. COM ISENÇÃO/REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	Unidade	30	220,00	6.600,00
112	41885 - MÁSCARA DE VENTILAÇÃO NÃO INVASIVA NASAL ADULTO TAM M COM ALMOFADA CONFECCIONADA EM SILICONE, SUBSTITUÍVEL; COM APOIO DE TESTA; POSSUIR CLIPES DE ATALHO; FIXADOR DA CABEÇA: PARA PACIENTE ADULTO TAMANHO M, AJUSTÁVEL ATRAVÉS DAS TIRAS DE VELCRO E PRESILHAS QUE CONECTAM AS TIRAS INFERIORES DO FIXADOR COM A ARMAÇÃO DA MÁSCARA. RESISTENTE AO	Unidade	30	224,50	6.735,00

	PROCESSO DE DESINFECÇÃO DE ALTO NÍVEL. COM ISENÇÃO/REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.				
113	41886 - MÁSCARA DE VENTILAÇÃO NÃO INVASIVA NASAL ADULTO TAM G COM ALMOFADA CONFECCIONADA EM SILICONE, SUBSTITUÍVEL; COM APOIO DE TESTA; POSSUIR CLIPES DE ATALHO; FIXADOR DA CABEÇA: PARA PACIENTE ADULTO TAMANHO G, AJUSTÁVEL ATRAVÉS DAS TIRAS DE VELCRO E PRESILHAS QUE CONECTAM AS TIRAS INFERIORES DO FIXADOR COM A ARMAÇÃO DA MÁSCARA. RESISTENTE AO PROCESSO DE DESINFECÇÃO DE ALTO NÍVEL. COM ISENÇÃO/REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	Unidade	30	209,50	6.285,00
114	41887 - MÁSCARA FACIAL PARA CPAP TAMANHO ADULTO – P REUTILIZÁVEL, ESPECÍFICA PARA VNI COM CONTOURO EM SILICONE, COM ESPAÇADOR PARA FIXAÇÃO DA CABEÇA AJUSTÁVEL E ADAPTÁVEL A TESTA, ALMOFADA EM SILICONE AUTO MOLDÁVEL PARA POSICIONAMENTO; QUE PERMITA REPOSIÇÃO DE PEÇAS, FIXADOR EM VELCRO, CONFECCIONADO EM MATERIAL LAVÁVEL COM QUATRO PONTOS, SENDO DOIS NA TESTA E DOIS NA PARTE INFERIOR DA MÁSCARA, CAMADA DUPLA E ESPAÇADOR EM GEL. COTOVELO REMOVÍVEL, COM VÁLVULA ANTI- ASFIXIA. SAÍDA PARA APORTE DE OXIGÊNIO PARA TAMANHOS VARIADOS DA CONEXÃO. RESISTENTE AO PROCESSO DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE ALTO NÍVEL. COM ISENÇÃO/REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	Unidade	30	225,00	6.750,00
115	41888 - MÁSCARA FACIAL PARA CPAP TAMANHO ADULTO – M REUTILIZÁVEL, ESPECÍFICA PARA VNI COM CONTOURO EM SILICONE, COM ESPAÇADOR PARA FIXAÇÃO DA CABEÇA AJUSTÁVEL E ADAPTÁVEL A TESTA, ALMOFADA EM SILICONE AUTO MOLDÁVEL PARA POSICIONAMENTO; QUE PERMITA REPOSIÇÃO DE PEÇAS, FIXADOR EM VELCRO, CONFECCIONADO EM MATERIAL LAVÁVEL COM QUATRO PONTOS, SENDO DOIS NA TESTA E DOIS NA PARTE INFERIOR DA MÁSCARA, CAMADA DUPLA E ESPAÇADOR EM GEL. COTOVELO REMOVÍVEL, COM VÁLVULA ANTI- ASFIXIA. SAÍDA PARA APORTE DE OXIGÊNIO PARA TAMANHOS VARIADOS DA CONEXÃO. RESISTENTE AO PROCESSO DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE ALTO NÍVEL. COM ISENÇÃO/REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	Unidade	30	234,99	7.049,70
116	41889 - MÁSCARA FACIAL PARA CPAP TAMANHO ADULTO – G REUTILIZÁVEL, ESPECÍFICA PARA VNI COM CONTOURO EM SILICONE, COM ESPAÇADOR PARA FIXAÇÃO DA CABEÇA AJUSTÁVEL E ADAPTÁVEL A TESTA, ALMOFADA EM SILICONE AUTO MOLDÁVEL PARA POSICIONAMENTO; QUE PERMITA REPOSIÇÃO DE PEÇAS, FIXADOR EM VELCRO, CONFECCIONADO EM MATERIAL LAVÁVEL COM QUATRO PONTOS, SENDO DOIS NA TESTA E DOIS NA PARTE INFERIOR DA MÁSCARA, CAMADA DUPLA E ESPAÇADOR EM GEL. COTOVELO REMOVÍVEL, COM VÁLVULA ANTI- ASFIXIA. SAÍDA PARA APORTE DE OXIGÊNIO PARA TAMANHOS VARIADOS DA CONEXÃO. RESISTENTE AO PROCESSO DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE ALTO NÍVEL. COM ISENÇÃO/REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	Unidade	30	229,20	6.876,00
Total Geral					1.529.812,41

Observação: As descrições do objeto devem ser observadas em conjunto com as descrições técnicas estabelecidas no Anexo VI - Termo de Referência.

ANEXO II

Modelo de Proposta de Preços

À

Secretaria de Administração e Planejamento

Item	Material	Marca	Nº do Registro ANVISA	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total

Preço total em R\$ por extenso:

Validade da Proposta:

Garantia (se for o caso):

Dados do proponente:

Razão Social:

Endereço:

Município:

Estado:

CEP:

CNPJ:

Fone:

E-mail:

Banco:

Agência bancária:

Conta:

Dados do Representante Legal da Empresa para assinatura do Contrato/Ata de Registro de Preços:

Nome:

CPF:

Cargo/Função:

Declaramos que temos amplo conhecimento e aceitamos todas as condições estabelecidas no edital do Pregão Eletrônico e seus anexos.

Local e Data:

Nome, cargo e assinatura

ANEXO III

Minuta da Ata de Registro de Preços

PREGÃO 141/2025

VALIDADE: 12 (doze) MESES

O Município de Joinville, por intermédio da Secretaria de Administração e Planejamento, doravante denominada ÓRGÃO PROMOTOR, nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 28.024, de 09 de dezembro de 2016, Decreto Municipal nº 56.224, de 24 de agosto de 2023, Decreto Municipal nº 64.109, de 18 de dezembro de 2024 e das demais normas legais aplicáveis neste ato representado pelo Sr. Ricardo Mafra, Secretário de Administração e Planejamento e pela Sra. Silvia Cristina Bello, Diretora Executiva, em face das propostas apresentadas e do resultado do julgamento do Pregão Eletrônico nº 141/2025, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa abaixo qualificada, para futura e eventual Aquisição de Materiais Hospitalares (Insumos para Suporte Ventilatório, acessórios para equipamentos e Materiais para Radioterapia), nas quantidades, termos e condições descritos no Edital e seus anexos, que passam a fazer parte desta, e em conformidade com as disposições a seguir:

Nome da empresa: xxxxxxxxx

CNPJ: xx.xxx.xxx.xxxxx/xx

Endereço: xxxxxxxxx

Cidade: xxxxxxxxxxx Estado: xx
CEP: xx.xxx-xxx
Telefone: (xx) xxxxxx
Email: xxxxxx
Representante Legal: xxxxxx CPF: xxx.xxx.xxx-xx

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - A presente ata tem por objeto o registro de preços para fornecimento, quando requerido, dos seguintes itens:

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A Ata de Registro de Preços terá vigência de 1 (um) ano, contado a partir do 1º do útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, podendo ser prorrogado por igual período, desde que demonstrado o preço vantajoso.

2.1.1 - Em caso de prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços, as quantidades inicialmente registradas poderão ser renovadas, na sua totalidade, independentemente do quantitativo utilizado no período de vigência, não sendo possível cumular com as quantidades não utilizadas.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Joinville não será obrigado a adquirir o objeto referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada, ou, cancelar a Ata na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

2.3 - É vedada a participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital.

2.4 - Os preços inicialmente contratados somente poderão ser reajustados após o prazo de um ano, contado da data base do orçamento estimado, qual seja, 17/12/2024.

2.5 - Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

2.6 - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

2.7 - Quando a Ata de Registro de Preços for reajustada, a data base para reajuste dos Contratos emitidos após esse reajuste, passará a ser da data base do reajuste da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS E DA FORMA DE ENTREGA DO OBJETO

3.1 - A vigência do futuro contrato deverá observar o tempo necessário à entrega, ao pagamento do objeto licitado e à disponibilidade de créditos orçamentários, sendo estabelecida no termo contratual.

3.2 - O objeto deverá ser entregue de forma parcelada em até 10 (dez) dias úteis, após cada solicitação.

3.2.1 - No caso de expedição de Autorização de Fornecimento (AF), a forma de entrega será única e em até 10 (dez) dias úteis, a partir da data da solicitação.

3.3 - Os locais para entrega serão:

a) Secretaria da Saúde - Centro Integrado de Armazenamento e Distribuição (CIAD), localizado na Rua dos Bororós No 502, Bloco 01, Zona Industrial Norte, Joinville (SC) CEP 89.239-290. Horário de entrega de segunda a quinta-feira das 07:30 às 11:30 e das 13:30 às 16:30 horas, exceto feriados e pontos facultativos. Conforme agendamento através do e-mail: ciad.joinville@branetlogistica.com.br.

b) Hospital Municipal São José: localizado na Rua Doutor Plácido Gomes, 408, Bairro: Anita Garibaldi, Joinville/SC - CEP: 89202-050 - Prédio de apoio do HMSJ. Horário de entrega das 08:00 às 16:00, de segunda a sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos. E-mail: hmsj.sup.came@joinville.sc.gov.br - Fone: (47) 3441-6697.

3.4 - Para fins de contagem dos prazos previstos será considerado como data de assinatura do contrato a data da última assinatura (dia/mês/ano) dos signatários referenciados no preâmbulo do referido instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

4.1 - A contratação do(s) proponente(s) vencedor(es) do presente Pregão será representada pela expedição do Termo de Contrato/Autorização de Fornecimento (AF), da qual constará, no mínimo, identificação da licitação, especificações resumidas do produto licitado, quantitativo, preço unitário e total, fornecedor, local e prazo para entrega dos produtos conforme solicitação do Município.

4.2 - Convocação para assinatura do Contrato e/ou retirada da Autorização de Fornecimento (AF):

4.2.1 - Os fornecedores registrados serão convocados para assinatura eletrônica do contrato, que deverá ocorrer no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados da sua disponibilização no Sistema Eletrônico de Informação (SEI).

4.2.2 - O(s) representante(s) legal(is) do(s) vencedor(s) receberá(ão) um e-mail no endereço cadastrado informando a disponibilização do documento para assinatura eletrônica, o qual indicará o *link* para acesso.

4.2.3 - É de responsabilidade exclusiva do usuário a consulta acerca da disponibilização do documento para assinatura no seu ambiente virtual.

4.3 - Se o vencedor não apresentar situação de habilitação regular ou, dentro do prazo de validade de sua proposta, se recusar a assinar o Contrato, poderá ser convocado outro proponente. Neste caso, será observada a ordem de classificação, averiguada a aceitabilidade de sua oferta, procedendo à sua habilitação e, sucessivamente, até a apuração de um que atenda ao Edital que será declarado o vencedor do certame, podendo o Pregoeiro negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço.

4.3.1 - Se o vencedor se recusar a assinar o Contrato no prazo estabelecido, apresentar justificativa por escrito não aceita pela Administração ou deixar de fazê-lo, além de decair do direito, sujeitar-se-á das sanções previstas neste instrumento.

4.4 - Ao assinar a Ata de Registro de Preços, e eventualmente o termo contratual e/ou Autorização de Fornecimento (AF), o proponente vencedor obriga-se a fornecer os bens registrados, conforme especificações e condições contidas na Ata de Registro de Preços, no Edital e seus anexos, e também na proposta apresentada.

4.5 - Para assinatura eletrônica do Contrato o vencedor deverá:

4.5.1 - Apresentar certidões atualizadas de regularidade fiscal junto aos seguintes órgãos: **Fazenda Federal (conjunta com a contribuição previdenciária), Fazenda Estadual, Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede do proponente e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, em atendimento ao art. 92, inciso XVI, da Lei nº 14.133/21 e a **Certidão de Negativas Débitos Trabalhistas**, conforme Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

4.5.2 - Caso a assinatura do termo contratual seja realizada por um procurador designado pelo proponente, deverá ser apresentada a procuração pública ou particular, com poderes específicos para representar o interessado.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1 - O pagamento será efetivado de acordo com a(s) proposta(s) de preços apresentada(s) pelo(s) vencedor(s) da licitação, observado o que consta neste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à forma e condições de pagamento.

5.1.1 - O Município responsabilizar-se-á pelo pagamento resultantes de modificações contratuais sempre que devidamente autorizados pela Secretaria Gestora do Contrato, observados os limites do art 125 da Lei nº 14.133/21.

5.1.2 - O pagamento será conforme as medições realizadas de acordo com os prazos propostos, após recebimento provisório e definitivo do atendimento das especificações do Termo de Referência.

5.2 - O pagamento será efetivado mediante apresentação da nota fiscal/fatura que deverá ser emitida em nome do Município, da qual deverá constar o número desta licitação, empenho e das negativas fiscais regularizadas (Federal (conjunta com a contribuição previdenciária), Estadual, Municipal, FGTS e a Certidão de Negativa de Débitos Trabalhistas), conforme Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

5.3 - As retenções tributárias serão aplicadas de acordo com as legislações federais, estaduais e municipais vigentes.

5.4 - O pagamento da Nota Fiscal será efetuado em até 30 (trinta) dias após o aceite da medição/produto, de acordo com o Processo SEI de Gestão-Certificação de Documento Fiscal.

5.5 - Em caso de atraso dos pagamentos por culpa exclusiva da Administração, será aplicado como índice de atualização monetária o IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1 - A entrega do objeto só estará caracterizada mediante emissão de Autorização de Fornecimento/AF e Termo de Contrato dos itens contratados.

6.2 - O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3 - Os produtos deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal/Fatura correspondente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES

7.1 - As sanções que poderão ser aplicadas ao FORNECEDOR são as previstas na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, nesta Licitação e no Contrato (caso firmado).

7.2 - Sanções que poderão ser cominadas ao FORNECEDOR, garantidos os direitos ao contraditório e à ampla defesa:

I) **Advertência**;

II) **Multa**, que será deduzida dos respectivos créditos, ou cobrados administrativamente ou judicialmente:

a) De até 5%, nos casos de não celebrar contrato, sobre o valor total do contrato pretendido;

- b)** De até 5%, nos casos de inexecução parcial da Ata de Registro de Preços (que não cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo), sobre o valor total do instrumento equivalente ao contrato;
- c)** De até 5%, nos casos de descumprimento das obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços, sobre o valor total da Ata de Registro de Preços;
- d)** 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor do instrumento equivalente ao contrato, por dia que exceder ao prazo para entrega do objeto, **até o limite de 10% (dez por cento)**;
- e)** De até 10% (dez por cento), nos casos de inexecução parcial que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo, sobre o valor do instrumento equivalente ao contrato, em percentual proporcional ao descumprimento, sem prejuízo da apuração e reparação do dano que a exceder.
- f)** De até 15% (quinze por cento), nos casos de inexecução contratual total por parte do fornecedor, sobre o valor total do instrumento equivalente ao contrato, sem prejuízo da apuração e reparação do dano que a exceder.
- g)** De até 30% (trinta por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços para os casos de apresentar declaração ou documentação falsa ou prestar declaração falsa; praticar ato fraudulento na execução da Ata de Registro de Preços; comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza na execução da Ata de Registro de Preços.

III) Impedimento de licitar e contratar com o Município de Joinville, Administração Direta e Indireta, e o descredenciamento do Cadastro de Fornecedor do Município de Joinville, pelo prazo de até 3 (três) anos, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais.

IV) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

7.3 - O FORNECEDOR será responsabilizado pelo cometimento das seguintes infrações:

- a)** dar causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços e/ou do instrumento equivalente ao contrato;
- b)** dar causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços e/ou do instrumento equivalente ao contrato, que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c)** dar causa à inexecução total da Ata de Registro de Preços e/ou do instrumento equivalente ao contrato;
- d)** não celebrar contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- e)** ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- f)** apresentar declaração ou documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do objeto da Ata de Registro de Preços;
- g)** praticar ato fraudulento na execução do do objeto da Ata de Registro de Preços;
- h)** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza durante a execução do objeto da Ata de Registro de Preços;
- i)** praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- j)** descumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços.

7.4 - As multas aplicáveis para o caso de praticar ato lesivo obedecerá o regramento previsto na Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 e na Lei Municipal nº 8.983, de 06 de agosto de 2021 e na regulamentação vigente.

7.5 - As multas deverão ser pagas junto à Tesouraria da Secretaria de Fazenda do Município até o dia de pagamento que o FORNECEDOR tiver direito ou poderão ser cobradas judicialmente após 30 (trinta) dias da notificação.

7.6 - Nas sanções previstas nesta Ata de Registro de Preços, a Administração considerará, motivadamente, a natureza e a gravidade da infração cometida; as circunstâncias agravantes ou atenuantes; as peculiaridades do caso concreto; os danos que dela provierem para a Administração Pública; e a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as justificativas do FORNECEDOR, nos termos do que dispõe o art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

7.7 - As sanções aplicadas serão registradas no cadastro do FORNECEDOR e, para fins de publicidade, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal.

7.8 - Nenhum pagamento será realizado ao FORNECEDOR enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de sanção ou inadimplência contratual.

7.9 - O montante de multas aplicadas ao FORNECEDOR não poderá ultrapassar a 30% (trinta por cento) do valor global da Ata de Registro de Preços, caso aconteça o ÓRGÃO PROMOTOR terá o direito de cancelar o Registro de Preços mediante notificação.

7.10 - As sanções acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

7.11 - A aplicação das sanções poderá ocorrer por intermédio de meios alternativos de prevenção e resolução de controvérsias, notadamente a conciliação, a mediação, o comitê de resolução de disputas e a arbitragem, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021 e legislações municipais.

CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DA ATA

8.1 - Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

a) em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133 de 2021;

b) em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou

c) na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos do disposto na Lei nº 14.133 de 2021.

8.2 - Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

8.2.1 - Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

8.2.2 - Na hipótese prevista no subitem 8.2.1, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

8.2.3 - Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

8.2.4 - Na hipótese de redução do preço registrado, o órgão ou a entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços, para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no [art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.3 - Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

8.3.1 - Para fins do disposto no subitem 8.3, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

8.3.2 - Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e na legislação aplicável.

8.3.3 - Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do disposto no subitem 8.3.2, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

8.3.4 - Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto no subitem 9.2, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

8.3.5 - Na hipótese de comprovação do disposto nos subitens 8.3 e 8.3.1 o órgão ou a entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

8.3.5.1 - Para fins do disposto no subitem 8.3.5, na hipótese de desequilíbrio, a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização - CAF deverá consultar os fornecedores constantes no Cadastro de Reserva, se houver, como forma de comprovação da compatibilidade com os preços praticados no mercado.

8.3.6 - O órgão ou a entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no [art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços sem motivo justificado;

b) não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

c) não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no subitem 8.3.2; ou;

d) sofrer sanção prevista nos [incisos III](#) ou [IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

9.1.1 - Na hipótese prevista na letra "d", caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.1.2 - O cancelamento do registro nas hipóteses previstas no subitem 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.1.3 - Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.2 - O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

- a) por razão de interesse público;
- b) a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- c) se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto no item 8.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

10.1 - As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelas Secretarias Participantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 - As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da Cidade de Joinville - SC, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea "d", da Constituição Federal.

ANEXO IV

MINUTA DO CONTRATO

TERMO DE CONTRATO Nº XXX/2025

Termo de Contrato que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JOINVILLE – Secretaria da Saúde, inscrito no C.N.P.J. nº 83.169.623/0001-10, Fundo Municipal de Saúde, inscrito no C.N.P.J. nº 08.184.821/0001-37, Hospital Municipal São José, inscrito no C.N.P.J. nº 84.703.248/0001-09, ora em diante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário xxxxxx, Sr. xxxxxx, e a empresa xxxxxx, inscrita no C.N.P.J. nº. XX.XXX.XXX/XXXX-XX, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. xxxxxx, CPF nº xxx.xxx.xxx-xx, firmam o presente contrato, oriundo da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 141/2025, pelo qual se obriga a fornecer o objeto deste Contrato, na forma e condições estabelecidas no edital de licitação e nas cláusulas seguintes, a ser regido pela Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal nº 28.024, de 09 de dezembro de 2016, Decreto Municipal nº 56.185, de 18 de agosto de 2023, Decreto Municipal nº 56.224, de 24 de agosto de 2023, Decreto Municipal nº 64.109, de 18 de dezembro de 2024 e alterações posteriores e demais normas legais federais, estaduais e municipais vigentes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Objeto do Contrato

1.1 - Este contrato tem por objeto a Aquisição de Materiais Hospitalares (Insumos para Suporte Ventilatório, acessórios para equipamentos e Materiais para Radioterapia), conforme descrição abaixo:

CLÁUSULA SEGUNDA - Forma de Fornecimento

2.1 - O fornecimento do objeto do presente contrato será de forma parcelada, de acordo com a cláusula quinta deste instrumento.

2.2 - Fica vinculado este termo contratual as condições do Edital e seus anexos do processo licitatório Pregão Eletrônico nº 141/2025 e à proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA - Preço

3.1 - O valor deste Contrato para efeitos financeiros, fiscais e orçamentários é de R\$ xx,00 (valor por extenso):

3.2 - Os preços inicialmente contratados somente poderão ser reajustados após o prazo de um ano, contado da data base do orçamento estimado, qual seja, 17/12/2024.

3.3 - Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

3.4 - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

3.5 - Quando a Ata de Registro de Preços for reajustada, a data base para reajuste dos Contratos emitidos após esse reajuste, passará a ser da data base do reajuste da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - Condições de Pagamento

4.1 - O pagamento será efetivado de acordo com a(s) proposta(s) de preços apresentada(s) pelo(s) vencedor(s) da licitação, observado o que consta neste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à forma e condições de pagamento.

4.1.1 - O **CONTRATANTE** responsabilizar-se-á pelo pagamento resultantes de modificações contratuais sempre que devidamente autorizados pela Secretaria Gestora do Contrato, observados os limites do art. 125 da Lei nº 14.133/21.

4.1.2 - O pagamento será conforme as medições realizadas de acordo com os prazos propostos, após recebimento provisório e definitivo do atendimento das especificações do Termo de Referência.

4.2 - O pagamento será efetivado mediante apresentação da nota fiscal/fatura que deverá ser emitida em nome do **CONTRATANTE**, da qual deverá constar o número desta licitação, empenho e das negativas fiscais regularizadas (Federal (conjunta com a contribuição previdenciária), Estadual, Municipal, FGTS e a Certidão de Negativa de Débitos Trabalhistas), conforme Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

4.3 - As retenções tributárias serão aplicadas de acordo com as legislações federais, estaduais e municipais vigentes.

4.4 - O pagamento da Nota Fiscal será efetuado em até 30 (trinta) dias após o aceite da medição/produto, de acordo com o Processo SEI de Gestão-Certificação de Documento Fiscal.

4.5 - Em caso de atraso dos pagamentos por culpa exclusiva da Administração, será aplicado como índice de atualização monetária o IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo.

CLÁUSULA QUINTA - Prazo e Local de Entrega do Objeto

5.1 - A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

5.2 - O objeto deverá ser entregue de forma parcelada, em até 10 (dez) dias úteis, após cada solicitação.

5.3 - Os locais para entrega serão:

a) Secretaria da Saúde - Centro Integrado de Armazenamento e Distribuição (CIAD), localizado na Rua dos Bororós No 502, Bloco 01, Zona Industrial Norte, Joinville (SC) CEP 89.239-290. Horário de entrega de segunda a quinta-feira das 07:30 às 11:30 e das 13:30 às 16:30 horas, exceto feriados e pontos facultativos. Conforme agendamento através do e-mail: ciad.joinville@brantlogistica.com.br.

b) Hospital Municipal São José: localizado na Rua Doutor Plácido Gomes, 408, Bairro: Anita Garibaldi, Joinville/SC - CEP: 89202-050 - Prédio de apoio do HMSJ. Horário de entrega das 08:00 às 16:00, de segunda a sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos. E-mail: hmsj.sup.came@joinville.sc.gov.br - Fone: (47) 3441-6697.

5.4 - Para fins de contagem dos prazos previstos será considerado como data de assinatura do contrato a data da última assinatura (dia/mês/ano) dos signatários referenciados no preâmbulo do referido instrumento.

CLÁUSULA SEXTA - Recursos para Atender as Despesas

6.1 - As despesas provenientes do objeto deste contrato correrão pela seguinte dotação orçamentária:

xxx/xxxx- xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx (fonte)

CLÁUSULA SÉTIMA - Gestão do Contrato

7.1 - A gestão do contrato será realizada pela Secretaria da Saúde e Hospital Municipal São José, sendo essa responsável pelo recebimento e fiscalização do objeto licitado, devendo ser observado o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/21.

7.2 - Os ordenadores das despesas serão o Fundo Municipal de Saúde e o Hospital Municipal São José de Joinville.

7.3 - O modelo de gestão do contrato será nos termos do disposto no Anexo VI - Termo de Referência

CLÁUSULA OITAVA - Direito de Fiscalização

8.1 - O **CONTRATANTE** exercerá ampla fiscalização do objeto contratado, o que em nenhuma hipótese eximirá a **CONTRATADA** das responsabilidades fixadas pelo Código Civil e pelo Código de Defesa do Consumidor.

8.2 - A fiscalização do **CONTRATANTE** transmitirá por escrito as instruções, ordens e reclamações, competindo-lhe a decisão nos casos de dúvidas que surgirem no decorrer da vigência contratual.

CLÁUSULA NONA - Responsabilidades do CONTRATANTE

9.1 - Cumprir e fazer cumprir as disposições deste contrato.

9.2 - Determinar, quando cabível, as modificações consideradas necessárias à execução do contrato e a tutelar o interesse público.

9.3 - Intervir no fornecimento do objeto licitado nos casos previstos em lei e na forma deste contrato visando proteger o interesse público.

9.4 - Responder aos pedidos de reajuste e de restabelecimento de equilíbrio econômico-financeiro em até 03 (três) meses, e em caso de repactuação o prazo para resposta será de até 01 (um) mês.

9.5 - Conferir, fiscalizar, vistoriar e aprovar o objeto entregue, conforme especificações técnicas contidas nos Anexos I e VI do Edital, observando o disposto na Instrução Normativa 03/2024 da Secretaria de Administração e Planejamento.

CLÁUSULA DÉCIMA - Responsabilidades da CONTRATADA

10.1 - A CONTRATADA obriga-se a aceitar acréscimos ou supressões que o CONTRATANTE realizar, conforme disposto no artigo 125 da Lei 14.133/2021.

10.2 - Assumir integral responsabilidade pelo fornecimento do objeto contratual que vir a efetuar, inclusive pelos danos decorrentes perante terceiros, estando sempre de acordo com o estabelecido nas normas deste contrato e do Edital de **Pregão Eletrônico nº 141/2025** e seus anexos.

10.3 - Deverá proceder as correções que se tornarem necessárias à entrega do objeto contratado, fornecendo-o de acordo com a fiscalização do CONTRATANTE e especificações técnicas, qualidade e quantidades, constantes nos Anexos I e VI do Edital.

10.4 - Todas as despesas decorrentes do transporte, entrega e em caso de envio e retorno do objeto para substituição correrão por conta da CONTRATADA.

10.5 - Identificar seus funcionários, ou terceiros, responsáveis pela entrega do objeto contratado.

10.6 - Comunicar ao CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade encontrada para o cumprimento do contrato.

10.7 - Não ceder ou transferir, total ou parcialmente, parte alguma do contrato.

10.8 - Manter, até o cumprimento final de sua obrigação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar imediatamente ao CONTRATANTE qualquer alteração.

10.9 - O contratado deverá, caso solicitado, apresentar comprovação do cumprimento da exigência de reserva de cargos previstas em Lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

10.10 - Cumprir todas as obrigações, especificações técnicas e condições de garantia dispostas no Anexo VI - Termo de Referência do Edital.

10.11 - A CONTRATADA, quando couber, deverá cumprir o disposto na Lei Municipal nº 8.772/19, que dispõe sobre a instituição do Programa de Integridade nas pessoas jurídicas que contratarem com a Administração Pública Municipal.

10.12 - A CONTRATADA deverá comunicar qualquer alteração à CONTRATANTE, especialmente quando se tratar de alteração de endereço, e-mail e telefone.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Das Sanções

11.1 - As sanções que poderão ser aplicadas ao CONTRATADO são as previstas na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, neste Edital de Licitação e no respectivo Contrato, sem prejuízo do disposto na Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 e na Lei Municipal nº 8.983, de 06 de agosto de 2021.

11.2 - Sanções que poderão ser cominadas ao CONTRATADO, garantidos os direitos ao contraditório e à ampla defesa:

I) Advertência;

II) Multa, que será deduzida dos respectivos créditos, ou cobrados administrativamente ou judicialmente:

a) De até 5% sobre o valor total do contrato, diante do cometimento das condutas previstas nas alíneas "a", "d" e "e" do item 11.3;

b) 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor total do contrato por dia que exceder ao prazo para entrega do objeto, **até o limite de 10% (dez por cento);**

c) De até 10% (dez por cento), nos casos de **inexecução parcial**, sobre o valor total do contrato, em percentual proporcional ao descumprimento e prejuízos sofridos pelo Município em decorrência do descumprimento, sem prejuízo da apuração e reparação do dano que a exceder;

d) De até 15% (quinze por cento), nos casos de **inexecução contratual total**, sobre o valor total do contrato, sem prejuízo da apuração e reparação do dano que a exceder;

e) De até 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, diante do cometimento das condutas previstas nas alíneas "f", "g", "h", "i" e "j" do item 11.3;

III) Impedimento de licitar e contratar com o Município de Joinville, Administração Direta e Indireta, e o descredenciamento do Cadastro de Fornecedor do Município de Joinville, pelo prazo de até 3 (três) anos, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais.

IV) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

11.3 - O CONTRATADO será responsabilizado, pelo cometimento das seguintes infrações:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação, sem motivo justificado;
- e) descumprir as obrigações decorrentes do contrato.
- f) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a contratação ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- g) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- h) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza na execução do contrato;
- i) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- j) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.3.1 - Considera-se a conduta prevista na alínea "b" do item 11.3 como sendo o inadimplemento grave ou inescusável de obrigação assumida pelo CONTRATADO.

11.3.2 - Considera-se a conduta da alínea "d" do item 11.3 como sendo o atraso que importe em consequências graves para o cumprimento das obrigações contratuais.

11.3.3 - Considera-se a conduta da alínea "g" do item 11.3 como sendo a prática de qualquer ato destinado à obtenção de vantagem ilícita ou que induza ou mantenha em erro agentes públicos da Prefeitura de Joinville, com exceção da conduta disposta no inciso "f" do item 11.3.

11.3.4 - Considera-se a conduta do inciso "h" do item 11.3 como sendo a prática de atos direcionados a prejudicar o bom andamento do contrato, sem prejuízo de outras que venham a ser verificadas no decorrer da execução contratual.

11.4 - As multas aplicáveis para o caso de praticar ato lesivo obedecerão ao regramento previsto na Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 e na Lei Municipal nº 8.983, de 06 de agosto de 2021 e na regulamentação vigente.

11.5 - As multas deverão ser pagas junto à Tesouraria da Secretaria de Fazenda do Município até o dia de pagamento que o CONTRATADO tiver direito, mediante o envio da guia para pagamento pela Unidade Gestora ao CONTRATADO, ou poderão ser cobradas judicialmente após 30 (trinta) dias da cientificação.

11.6 - Nas sanções previstas neste contrato, a Administração considerará, motivadamente, a natureza e a gravidade da infração cometida; as circunstâncias agravantes ou atenuantes; as peculiaridades do caso concreto; os danos que dela provierem para a Administração Pública; e a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as justificativas do CONTRATADO, nos termos do que dispõe o art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

11.7 - As sanções aplicadas serão registradas no cadastro do CONTRATADO e, para fins de publicidade, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

11.8 - Nenhum pagamento será realizado ao CONTRATADO enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de sanção ou inadimplência contratual.

11.9 - O montante de multas aplicadas ao CONTRATADO não poderá ultrapassar a 30% (trinta por cento) do valor global do contrato; caso aconteça o CONTRATANTE terá o direito de rescindir o contrato mediante notificação.

11.10 - A aplicação das sanções poderá ocorrer por intermédio de meios alternativos de prevenção e resolução de controvérsias, notadamente a conciliação, a mediação, o comitê de resolução de disputas e a arbitragem, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021, legislações municipais e normativas que regulamentem a matéria no âmbito do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Extinção Contratual

12.1 - A extinção do presente ocorrerá nas hipóteses previstas no art. 137 a 139 da Lei 14.133/2021, sem prejuízo de eventual penalidade aplicável, assegurado o contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Do Recebimento Provisório e Definitivo

13.1 - Os itens na entrega serão recebidos, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência - Anexo VI, da seguinte forma:

- a) Provisoriamente, no ato da entrega do item, pela Comissão de Fiscalização e Acompanhamento;
- b) Definitivamente, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados após o recebimento provisório, a CONTRATANTE realizará o recebimento definitivo, que ocorrerá somente se os itens estiverem conforme quantidade solicitada e consoante as especificações do Termo de Referência;
- c) Na hipótese de verificação a que se refere o subitem 14.1, "b" não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;

- d) O recebimento provisório ou definitivo dos itens não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da futura contratação;
- e) Se a CONTRATANTE constatar, tanto no recebimento provisório como no definitivo, que os itens não correspondem ao exigido no Termo de Referência, ou estão em quantidade diversa da solicitada, a CONTRATADA deverá providenciar no prazo de até 10 dias úteis, a substituição/reposição visando ao atendimento total das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas na contratação, no Edital, na Lei nº. 14.133/2021 e alterações posteriores e no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº. 8.078/90).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Legislação Aplicável

14.1 - Nos termos do previsto no artigo 92, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, aplica-se ao presente contrato a presente legislação:

- a) Lei nº 14.133/21;
- b) Lei Complementar nº 123/06;
- c) Lei nº 13.709/2018 (LGPD);
- d) Código de Defesa do Consumidor;
- e) Código Civil;
- f) Código Penal;
- g) Código Processo Civil;
- h) Código Processo Penal;
- i) Legislação trabalhista e previdenciária;
- j) Estatuto da Criança e do Adolescente; e
- k) Demais normas aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Foro

15.1 - Para dirimir questões decorrentes deste Contrato fica eleito o Foro da Comarca de Joinville, com renúncia expressa a qualquer outro.

15.2 - E, por estarem justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento, em meio eletrônico, através do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) do CONTRATANTE.

ANEXO V

MINUTA DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO (AF)

Número:

Emissão:

Objeto:

Complemento: OBSERVAÇÕES: 1) Emitir nota fiscal em nome de: MUNICÍPIO DE JOINVILLE – **Secretaria da Saúde**, inscrito no C.N.P.J. nº 83.169.623/0001-10, **Fundo Municipal de Saúde**, inscrito no C.N.P.J. nº 08.184.821/0001-37, **Hospital Municipal São José**, inscrito no C.N.P.J. nº 84.703.248/0001-09. 2) Advertimos que o não cumprimento das obrigações assumidas na fase licitatória estarão sujeitas as sanções previstas no edital. 3) São partes integrantes desta Autorização de Fornecimento (AF), como se transcritos estivessem, o edital de licitação Pregão Eletrônico nº 141/2025, seus anexos, a Ata de Registro de Preços, e quaisquer complementos, os documentos, propostas e informações apresentadas pelos proponentes vencedores e que deram suporte ao julgamento da licitação.

Órgão Orçam.:

Ação:

Un. Orçam.:

Despesa:

Função:

Elemento:

Subfunção:

Detalhamento:

Programa:

Fonte de recurso:

Licitação:

Modalidade:

Finalidade:

Ata de reg. de preço:

Pré-empenho: Empenho:

Fornecedor: CPF/CNPJ:

Endereço: CEP:

Fone: Cidade:

E-mail:

Banco: Agência: C/C:

Tipo de entrega:

Prazo de entrega:

Local de entrega:

Pagamento:

Programação financeira

Parcela Vencimento Valor(R\$) Parcela Vencimento Valor(R\$)

Fica autorizado o fornecimento dos itens abaixo discriminados:

Item Quantidade Unidade de medida Material/Serviço Valor unitário(R\$) Valor total(R\$)

Valor desta autorização:

Nota: Advertimos que o não cumprimento das obrigações assumidas na fase licitatória estarão sujeitas as sanções previstas no edital da presente licitação desta Autorização de Fornecimento (AF), como se transcritos estivessem, o edital de licitação, seus anexos, a Ata de Registro de Preços, e quaisquer complementos, os documentos, propostas e informações apresentadas pelo proponente vencedor e que deram suporte ao julgamento da licitação.

ANEXO VI

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÃO SEI Nº 0024911844/2025 - SES.UAD.ACP

1- DEFINIÇÃO DO OBJETO, INCLUÍDOS SUA NATUREZA, OS QUANTITATIVOS, O PRAZO DO CONTRATO E, SE FOR O CASO, A POSSIBILIDADE DE SUA PRORROGAÇÃO:

1.1 - Objeto da contratação:

Aquisição de Materiais Hospitalares (Insumos para Suporte Ventilatório, Acessórios para equipamentos e Materiais para Radioterapia), por meio de Sistema de Registro de Preços.

1.2 - Especificações técnicas:

Item	Código	Denominação	Descrição	Unidade de Medida	Quantitativo SMS	Quantitativo HSMJ	TOTAL
1	909697	CAL ABSORVEDORA DE CO2	CAL ABSORVEDORA DE CO2 = ESPECIAL PARA UTILIZAÇÃO EM ANESTESIA, COM ALTA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO DE CO2. FORNECIDO EM EMBALAGEM LACRADA E HERMETICAMENTE FECHADA COM 4,3 A 4,5 KG.	GALÃO	0	220	220

2	918303	CANULA DE GUEDEL N° 0	EM PVC TRANSPARENTE, ATÓXICA E INODORA, RESISTENTE A SOLUÇÕES, COM APROXIMADAMENTE 50 MM DE COMPRIMENTO	UNIDADE	100	0	100
3	918304	CANULA DE GUEDEL N° 1	EM PVC TRANSPARENTE, ATÓXICA E INODORA, RESISTENTE A SOLUÇÕES, COM APROXIMADAMENTE 60 MM DE COMPRIMENTO	UNIDADE	100	0	100
4	918305	CANULA DE GUEDEL N° 2	EM PVC TRANSPARENTE, ATÓXICA E INODORA, RESISTENTE A SOLUÇÕES, COM APROXIMADAMENTE 70 MM DE COMPRIMENTO	UNIDADE	100	0	100
5	918306	CANULA DE GUEDEL N° 3	EM PVC TRANSPARENTE, ATÓXICA E INODORA, RESISTENTE A SOLUÇÕES, COM APROXIMADAMENTE 80 MM DE COMPRIMENTO	UNIDADE	100	250	350
6	918307	CANULA DE GUEDEL N° 4	EM PVC TRANSPARENTE, ATÓXICA E INODORA, RESISTENTE A SOLUÇÕES, COM APROXIMADAMENTE 90 MM DE COMPRIMENTO	UNIDADE	100	240	340
7	918308	CANULA DE GUEDEL N° 5	EM PVC TRANSPARENTE, ATÓXICA E INODORA, RESISTENTE A SOLUÇÕES, COM APROXIMADAMENTE 100 MM DE COMPRIMENTO	UNIDADE	100	240	340
8	910963	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA METALICA LONGA N° 04	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA METALICA LONGA N° 04 , COM ENDOCANULA E GUIA. RESISTENTE AO PROCESSO DE ESTERILIZACAO.TAMANHO 10,0 MMX 9,0 CM COM IDENTIFICACAO DA MARCA E NUMERACAO NA CANULA.	PC	0	780	780
9	910964	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA METALICA LONGA N° 05	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA METALICA LONGA N° 05 , COM ENDOCANULA E GUIA. RESISTENTE AO PROCESSO DE ESTERILIZACAO.TAMANHO 11,0 MM X 9,5 CM, COM IDENTIFICACAO DA MARCA E NUMERAÇÃO NA CANULA.	PC	0	310	310
10	910965	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA METALICA LONGA N° 06	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA METALICA LONGA N° 06 , COM ENDOCANULA E GUIA. RESISTENTE AO PROCESSO DE ESTERILIZACAO. TAMANHO 12,0 MM X 10,0 CM, COM	PC	0	160	160

			IDENTIFICACAO DA MARCA E NUMERACAO NA CANULA.				
11	910223	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA METALICA Nº 03 C/MANDRIL	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA METÁLICA Nº 03 , CONTENDO MANDRIL, CÂNULA INTERNA E EXTERNA. RESISTENTE AO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO. TAMANHO 09,0 MM X 6,5 CM, COM IDENTIFICAÇÃO DA MARCA E NUMERAÇÃO NA PARTE EXTERNA DO MATERIAL.	PC	0	160	160
12	910224	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA METALICA Nº 04 C/MANDRIL	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA METALICA Nº 04 , CONTENDO MANDRIL, CANULA INTERNA E EXTERNA. RESISTENTE AO PROCESSO DE ESTERILIZACAO. 10,0 MM X 7,0 CM, COM IDENTIFICACAO DA MARCA E NUMERACAO NA PARTE EXTERNA DO MATERIAL.	PC	0	470	470
13	909531	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA METALICA Nº 05 C/MANDRIL	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA METALICA Nº 05 , CONTENDO MANDRIL, CANULA INTERNA E EXTERNA. RESISTENTE AO PROCESSO DE ESTERILIZACAO. 11,0 MM X 7,5 CM COM IDENTIFICACAO DA MARCA E NUMERACAO NA PARTE EXTERNA DO MATERIAL.	PC	0	630	630
14	910226	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA METALICA Nº06 C/MANDRIL	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA METALICA Nº 06 , CONTENDO MANDRIL, CANULA INTERNA E EXTERNA. RESISTENTE AO PROCESSO DE ESTERILIZACAO.12,0 MM X 8,0 CM COM IDENTIFICACAO DA MARCA E NUMERACAO NA PARTE EXTERNA DO MATERIAL.	PC	0	200	200
15	919919	CANULA ENDOTRAQUEAL N 2.0 SEM BALAO	EM PVC, SILICONIZADA, TRANSPARENTE, TERMO- SENSIVEL, LINHA RADIOACA, NUMERACAO VISIVEL NA PARTE EXTERNA LINHA DE REFERENCIA E PROFUNDIDADE, FLEXIVEL, ATOXICO, SUPERFICIE LISA, ATRAUMATICA, CONECTOR DE PADRAO UNIVERSAL, DESCARTAVEL, ESTERIL, EMBALAGEM UNITARIA EM PAPEL GRAU CIRURGICO, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICACAO, LOTE, PROCEDENCIA, ESTERILIZACAO, VALIDADE, ISENCAO/REGISTRO NO M.S./ANVISA. VALIDADE MINIMA 20 MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA.	UNIDADE	100	0	100
16	919920	CANULA ENDOTRAQUEAL N 2.5	EM PVC, SILICONIZADA, TRANSPARENTE, TERMO-	UNIDADE	100	0	100

		SEM BALAO	SENSIVEL, LINHA RADIOPACA, NUMERACAO VISIVEL NA PARTE EXTERNA LINHA DE REFERENCIA E PROFUNDIDADE, FLEXIVEL, ATOXICO, SUPERFICIE LISA, ATRAUMATICA, CONECTOR DE PADRAO UNIVERSAL, DESCARTAVEL, ESTERIL, EMBALAGEM UNITARIA EM PAPEL GRAU CIRURGICO, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICACAO, LOTE, PROCEDENCIA, ESTERILIZACAO, VALIDADE, ISENCAO/REGISTRO NO M.S./ANVISA. VALIDADE MINIMA 20 MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA.				
17	916921	CANULA ENDOTRAQUEAL Nº 3 COM BALAO	EM PVC, SILICONIZADA, TRANSPARENTE, TERMO-SENSIVEL, LINHA RADIOPACA, BALONETE DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSAO, NUMERACAO VISIVEL NO BALONETE DE INSUFLACAO EXTERNO, NITIDA E PERMANENTE, FLEXIVEL, ATOXICO, SUPERFICIE LISA, ATRAUMATICA, COM LINHAS DE REFERENCIA E MARCAS DE PROFUNDIDADE, CONECTOR DE PADRAO UNIVERSAL, DESCARTAVEL, ESTERIL, EMBALAGEM UNITARIA, EM PAPEL GRAU CIRURGICO, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICACAO, LOTE, PROCEDENCIA, ESTERILIZACAO, VALIDADE, ISENCAO/REGISTRO M.S./ANVISA. VALIDADE MINIMA 20 MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA.	UNIDADE	100	0	100
18	918290	CANULA ENDOTRAQUEAL Nº 4 COM BALAO	EM PVC, SILICONIZADA, TRANSPARENTE, TERMO-SENSIVEL, LINHA RADIOPACA, BALONETE DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSAO, NUMERACAO VISIVEL NO BALONETE DE INSUFLACAO EXTERNO, NITIDA E PERMANENTE, FLEXIVEL, ATOXICO, SUPERFICIE LISA, ATRAUMATICA, COM LINHAS DE REFERENCIA E MARCAS DE PROFUNDIDADE, CONECTOR DE PADRAO UNIVERSAL, DESCARTAVEL, ESTERIL, EMBALAGEM UNITARIA, EM PAPEL GRAU CIRURGICO, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICACAO, LOTE, PROCEDENCIA, ESTERILIZACAO, VALIDADE, ISENCAO/REGISTRO M.S./ANVISA. VALIDADE MINIMA 20 MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA.	UNIDADE	250	0	250

19	919333	CANULA ENDOTRAQUEAL Nº 3,5 C/ BALAO	EM PVC, SILICONIZADA, TRANSPARENTE, TERMO- SENSIVEL, LINHA RADIOPACA, BALONETE DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSAO, NUMERACAO VISIVEL NO BALONETE DE INSUFLACAO EXTERNO, NITIDA E PERMANENTE, FLEXIVEL, ATOXICO, SUPERFICIE LISA, ATRAUMATICA, COM LINHAS DE REFERENCIA E MARCAS DE PROFUNDIDADE, CONECTOR DE PADRAO UNIVERSAL, DESCARTAVEL, ESTERIL, EMBALAGEM UNITARIA, EM PAPEL GRAU CIRURGICO, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICACAO, LOTE, PROCEDENCIA, ESTERILIZACAO, VALIDADE, ISENCAO/REGISTRO M.S./ANVISA. VALIDADE MINIMA 20 MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA.	UNIDADE	200	0	200
20	911190	CANULA ENDOTRAQUEAL C/BALAO Nº 4,5 BAIXA PRESSAO	CÂNULA ENDOTRAQUEAL C/ BALAO Nº 4,5, BAIXA PRESSÃO = MATERIAL: PVC ATÓXICO, DESCARTÁVEL, SILICONIZADA, COM FLEXIBILIDADE ADEQUADA, EXTREMIDADE ATRAUMÁTICA, NÃO ADERENTE · SECREÇÃO, COM PRESERVAÇÃO DE LÚMEN PARA OXIGENAÇÃO, RADIOPACO, TRANSPARENTE, COM INTERMEDIÁRIO UNIVERSAL, CUFF DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, BALONETE PILOTO COM VÁLVULA DE SEGURANÇA. O PRODUTO DEVERÁ TER O SEU CALIBRE E A CAPACIDADE DO BALAO GRAVADOS EXTERNAMENTE. EMBALAGEM ESTÉRIL INDIVIDUAL. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	PC	0	120	120
21	917468	CANULA ENDOTRAQUEAL Nº 5,0 COM BALAO	EM PVC, SILICONIZADA, TRANSPARENTE, TERMO- SENSIVEL, LINHA RADIOPACA, BALONETE DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSAO, NUMERACAO VISIVEL NO BALONETE DE INSUFLACAO EXTERNO, NITIDA E PERMANENTE, FLEXIVEL, ATOXICO, LISA, ATRAUMATICA, COM LINHAS DE REFERENCIA E MARCAS DE PROFUNDIDADE, CONECTOR DE PADRAO UNIVERSAL, DESCARTAVEL, ESTERIL, EMBALAGEM UNITARIA, EM PAPEL GRAU CIRURGICO, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICACAO, LOTE, PROCEDENCIA, ESTERILIZACAO,	UNIDADE	250	160	410

			VALIDADE E ISENCAO/REGISTRO M.S./ANVISA. VALIDADE MINIMA 20 MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA.				
22	916922	CANULA ENDOTRAQUEAL Nº 6 COM BALAO	EM PVC, SILICONIZADA, TRANSPARENTE, TERMO-SENSIVEL, LINHA RADIOPACA, BALONETE DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSAO, NUMERACAO VISIVEL NO BALONETE DE INSUFLACAO EXTERNO, NITIDA E PERMANENTE, FLEXIVEL, ATOXICO, SUPERFICIE LISA, ATRAUMATICA, COM LINHAS DE REFERENCIA E MARCAS DE PROFUNDIDADE, CONECTOR DE PADRAO UNIVERSAL, DESCARTAVEL, ESTERIL, EMBALAGEM UNITARIA, EM PAPEL GRAU CIRURGICO, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICACAO, LOTE, PROCEDENCIA, ESTERILIZACAO, VALIDADE E ISENCAO/REGISTRO NO M.S. /ANVISA. VALIDADE MINIMA 20 MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA.	UNIDADE	200	360	560
23	916923	CANULA ENDOTRAQUEAL Nº 6,5 COM BALAO	EM PVC, SILICONIZADA, TRANSPARENTE, TERMO-SENSIVEL, LINHA RADIOPACA, BALONETE DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSAO, NUMERACAO VISIVEL NO BALONETE DE INSUFLACAO EXTERNO, NITIDA E PERMANENTE, FLEXIVEL, SUPERFICIE LISA, ATRAUMATICA, COM LINHAS DE REFERENCIA E MARCAS DE PROFUNDIDADE, CONECTOR DE PADRAO UNIVERSAL, DESCARTAVEL, ESTERIL, EMBALAGEM UNITARIA, EM PAPEL GRAU CIRURGICO, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICACAO, LOTE, PROCEDENCIA, ESTERILIZACAO, VALIDADE, ISENCAO/REGISTRO NO M. S./ANVISA. VALIDADE MINIMA 20 MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA.	UNIDADE	220	390	610
24	916924	CANULA ENDOTRAQUEAL Nº7 COM BALÃO	EM PVC, SILICONIZADA, TRANSPARENTE, TERMO-SENSIVEL, LINHA RADIOPACA, BALONETE DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSAO, NUMERACAO VISIVEL NO BALONETE DE INSUFLACAO EXTERNO, NITIDA E PERMANENTE, FLEXIVEL, ATOXICO, SUPERFICIE LISA, ATRAUMATICA, COM LINHAS DE REFERENCIA E MARCAS DE PROFUNDIDADE, CONECTOR DE PADRAO UNIVERSAL, DESCARTAVEL, ESTERIL, EMBALAGEM UNITARIA, EM PAPEL	UNIDADE	800	3.730	4.530

			GRAU CIRURGICO, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICACAO, LOTE, PROCEDENCIA, ESTERILIZACAO, VALIDADE, ISENCAO/REGISTRO NO M.S./ANVISA. VALIDADE MINIMA 20 MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA.				
25	916926	CANULA ENDOTRAQUEAL Nº 8 COM BALAO	EM PVC, SILICONIZADA, TRANSPARENTE, TERMO-SENSIVEL, LINHA RADIOPACA, BALONETE DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSAO, NUMERACAO VISIVEL NO BALONETE DE INSUFLACAO EXTERNO, NITIDA E PERMANENTE, FLEXIVEL, LISA, ATRAUMATICA, COM LINHAS DE REFERENCIA E MARCAS DE PROFUNDIDADE, CONECTOR DE PADRAO UNIVERSAL, DESCARTAVEL, ESTERIL, EMBALAGEM UNITARIA, EM PAPEL GRAU CIRURGICO, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICACAO, LOTE, PROCEDENCIA, VALIDADE, ISENCAO/REGITRO NO M.S./ANVISA. VALIDADE MINIMA 20 MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA.	UNIDADE	800	4.750	5.550
26	917469	CANULA ENDOTRAQUEAL Nº 8,5 COM BALAO	EM PVC, SILICONIZADA, TRANSPARENTE, TERMO-SENSIVEL, LINHA RADIOPACA, BALONETE DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSAO, NUMERACAO VISIVEL NO BALONETE DE INSUFLACAO EXTERNO, NITIDA E PERMANENTE, FLEXIVEL, ATOXICO, LISA, ATRAUMATICA, COM LINHAS DE REFERENCIA E MARCAS DE PROFUNDIDADE, CONECTOR DE PADRAO UNIVERSAL, DESCARTAVEL, ESTERIL, EMBALAGEM UNITARIA, EM PAPEL GRAU CIRURGICO, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICACAO, LOTE, PROCEDENCIA, ESTERILIZACAO, VALIDADE, ISENCAO/REGISTRO NO M.S./ANVISA. VALIDADE MINIMA 20 MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA.	UNIDADE	650	2.000	2.650
27	916925	CANULA ENDOTRAQUEAL Nº 9 COM BALAO	EM PVC, SILICONIZADA, TRANSPARENTE, TERMO-SENSIVEL, LINHA RADIOPACA, BALONETE DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSAO, NUMERACAO VISIVEL NO BALONETE DE INSUFLACAO EXTERNO, NITIDA E PERMANENTE, FLEXIVEL, ATOXICO, SUPERFICIE LISA, ATRAUMATICA, COM LINHAS DE REFERENCIA E MARCAS DE PROFUNDIDADE, CONECTOR DE PADRAO UNIVERSAL,	UNIDADE	300	170	470

			DESCARTAVEL, ESTERIL, EMBALAGEM UNITARIA, EM PAPEL GRAU CIRURGICO, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICACAO, LOTE, PROCEDENCIA, ESTERILIZACAO, VALIDADE, ISENCAO/REGISTRO NO M.S./ANVISA. VALIDADE MINIMA 20 MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA.				
28	912545	CANULA ENDOTRAQUEAL POLAR NORTE TAMANHO 6,5MM	CANULA ENDOTRAQUEAL POLAR NORTE TAMANHO: 6,5MM.EM PVC COM SILICONE (TERMOSENSIVEL), COM BALAO DE BAIXA PRESSAO E ALTO VOLUME, COM ENCAIXE PARA SERINGAS LUER-LOCK, GRADUADA, COM LINHA RADIOPACA CONTINUA E EXTREMIDADE RETRAIDA ATRAUMATICA, EMBALAGEM ESTERIL, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO E REGISTRO ANVISA.	PC	0	240	240
29	912546	CANULA ENDOTRAQUEAL POLAR NORTE TAMANHO 7,0MM	CANULA ENDOTRAQUEAL POLAR NORTE TAMANHO: 7,0MM.EM PVC COM SILICONE (TERMOSENSIVEL), COM BALAO DE BAIXA PRESSAO E ALTO VOLUME, COM ENCAIXE PARA SERINGAS LUER-LOCK, GRADUADA, COM LINHA RADIOPACA CONTINUA E EXTREMIDADE RETRAIDA ATRAUMATICA, EMBALAGEM ESTERIL, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO E REGISTRO ANVISA.	PC	0	320	320
30	912547	CANULA ENDOTRAQUEAL POLAR NORTE TAMANHO 7,5MM	CANULA ENDOTRAQUEAL POLAR NORTE TAMANHO: 7,5MM.EM PVC COM SILICONE (TERMOSENSIVEL), COM BALAO DE BAIXA PRESSAO E ALTO VOLUME, COM ENCAIXE PARA SERINGAS LUER-LOCK, GRADUADA, COM LINHA RADIOPACA CONTINUA E EXTREMIDADE RETRAIDA ATRAUMATICA, EMBALAGEM ESTERIL, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO E REGISTRO ANVISA.	PC	0	270	270

31	912548	CANULA ENDOTRAQUEAL POLAR NORTE TAMANHO 8,0MM	CANULA ENDOTRAQUEAL POLAR NORTE TAMANHO: 8,0MM.EM PVC COM SILICONE (TERMOSENSIVEL), COM BALAO DE BAIXA PRESSAO E ALTO VOLUME, COM ENCAIXE PARA SERINGAS LUER-LOCK, GRADUADA, COM LINHA RADIOACA CONTINUA E EXTREMIDADE RETRAIDA ATRAUMATICA, EMBALAGEM ESTERIL, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO E REGISTRO ANVISA.	PC	0	160	160
32	912540	CANULA ENDOTRAQUEAL POLAR SUL TAMANHO 7,0MM	CANULA ENDOTRAQUEAL POLAR SUL TAMANHO: 7,0MM.EM PVC COM SILICONE (TERMOSENSIVEL), COM BALAO DE BAIXA PRESSAO E ALTO VOLUME, COM ENCAIXE PARA SERINGAS LUER-LOCK, GRADUADA, COM LINHA RADIOACA CONTINUA E EXTREMIDADE RETRAIDA ATRAUMATICA, EMBALAGEM ESTERIL, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO E REGISTRO ANVISA.	PC	0	80	80
33	912541	CANULA ENDOTRAQUEAL POLAR SUL TAMANHO 7,5MM	CANULA ENDOTRAQUEAL POLAR SUL TAMANHO: 7,5MM.EM PVC COM SILICONE (TERMOSENSIVEL), COM BALAO DE BAIXA PRESSAO E ALTO VOLUME, COM ENCAIXE PARA SERINGAS LUER-LOCK, GRADUADA, COM LINHA RADIOACA CONTINUA E EXTREMIDADE RETRAIDA ATRAUMATICA, EMBALAGEM ESTERIL, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO E REGISTRO ANVISA.	PC	0	700	700
34	912542	CANULA ENDOTRAQUEAL POLAR SUL TAMANHO 8,0MM	CANULA ENDOTRAQUEAL POLAR SUL TAMANHO: 8,0MM.EM PVC COM SILICONE (TERMOSENSIVEL), COM BALAO DE BAIXA PRESSAO E ALTO VOLUME, COM ENCAIXE PARA SERINGAS LUER-LOCK, GRADUADA, COM LINHA RADIOACA CONTINUA E EXTREMIDADE RETRAIDA ATRAUMATICA, EMBALAGEM ESTERIL, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO E REGISTRO ANVISA.	PC	0	160	160
35	912543	CANULA ENDOTRAQUEAL POLAR SUL TAMANHO 8,5MM	CANULA ENDOTRAQUEAL POLAR SUL TAMANHO: 8,5MM.EM PVC COM SILICONE (TERMOSENSIVEL), COM BALAO DE BAIXA PRESSAO E ALTO VOLUME, COM ENCAIXE PARA SERINGAS LUER-LOCK, GRADUADA, COM LINHA RADIOACA CONTINUA E	PC	0	60	60

			EXTREMIDADE RETRAIDA ATRAUMATICA, EMBALAGEM ESTERIL, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO E REGISTRO ANVISA.				
36	912539	CANULA ENDOTRAQUEAL POLAR SUL TAMANHO 6,5MM	CANULA ENDOTRAQUEAL POLAR SUL TAMANHO: 6,5MM.EM PVC COM SILICONE (TERMOSENSIVEL), COM BALAO DE BAIXA PRESSAO E ALTO VOLUME, COM ENCAIXE PARA SERINGAS LUER-LOCK, GRADUADA, COM LINHA RADIOACA CONTINUA E EXTREMIDADE RETRAIDA ATRAUMATICA, EMBALAGEM ESTERIL, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO E REGISTRO ANVISA.	PC	0	240	240
37	917471	CANULA ENDOTRAQUEAL Nº 7,5 COM BALAO	EM PVC, SILICONIZADA, TRANSPARENTE, TERMOSENSIVEL, LINHA RADIOACA, BALONETE DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSAO, NUMERACAO VISIVEL NO BALONETE DE INSUFLACAO EXTERNO, NITIDA E PERMANENTE, FLEXIVEL, LISA, ATRAUMATICA, COM LINHAS DE REFERENCIA E MARCAS DE PROFUNDIDADE, CONECTOR DE PADRAO UNIVERSAL, DESCARTAVEL, ESTERIL, EMBALAGEM UNITARIA, EM PAPEL GRAU CIRURGICO, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICACAO, LOTE, PROCEDENCIA, VALIDADE, ISENCAO/REGITRO NO M.S./ANVISA. VALIDADE MINIMA 20 MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA.	UNIDADE	800	3.440	4.240
38	3612	CANULA PARA TRAQUEOSTOMIA ALTA COMPLACENCIA Nº 6,0	CANULA PARA TRAQUEOSTOMIA COM BALAO Nº 6,0 BAIXA PRESSAO, ALTA COMPLACENCIA E ALTO VOLUME - CANULA TRAQUEAL COM BALAO Nº 6,0, FABRICADA EM PVC, ATOXICO, SUPERFICIE LISA E PONTA ARREDONDADA, RADIOACA, BALONETE DE BAIXA PRESSAO, ALTA COMPLACENCIA E ALTO VOLUME COM VALVULA DE SEGURANCA ACIONADA POR SERINGA LUER LOCK, OBTURADOR, ASA DE FIXACAO E FITA DE FIXACAO, ESTERIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO Nº DE LOTE, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE, RESPONSVEL TECNICO E REGISTRO NA ANVISA.	UNIDADE	0	160	160
39	3613	CANULA PARA TRAQUEOSTOMIA	CANULA PARA TRAQUEOSTOMIA COM BALAO Nº 7,0 BAIXA	UNIDADE	0	270	270

		ALTA COMPLACENCIA Nº 7,0	PRESSAO, ALTA COMPLACENCIA E ALTO VOLUME - CANULA TRAQUEAL COM BALAO Nº 7,0, FABRICADA EM PVC, ATOXICO, SUPERFICIE LISA E PONTA ARREDONDADA, RADIOPACA, BALONETE DE BAIXA PRESSAO, ALTA COMPLACENCIA E ALTO VOLUME COM VALVULA DE SEGURANCA ACIONADA POR SERINGA LUER LOCK, OBTURADOR, ASA DE FIXACAO E FITA DE FIXACAO, ESTERIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO Nº DE LOTE, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE, RESPONSVEL TECNICO E REGISTRO NA ANVISA.				
40	3614	CANULA PARA TRAQUEOSTOMIA ALTA COMPLACENCIA Nº 7,5	CANULA PARA TRAQUEOSTOMIA COM BALAO Nº 7,5 BAIXA PRESSAO, ALTA COMPLACENCIA E ALTO VOLUME - CANULA TRAQUEAL COM BALAO Nº 7,5, FABRICADA EM PVC, ATOXICO, SUPERFICIE LISA E PONTA ARREDONDADA, RADIOPACA, BALONETE DE BAIXA PRESSAO, ALTA COMPLACENCIA E ALTO VOLUME COM VALVULA DE SEGURANCA ACIONADA POR SERINGA LUER LOCK, OBTURADOR, ASA DE FIXACAO E FITA DE FIXACAO, ESTERIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO Nº DE LOTE, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE, RESPONSVEL TECNICO E REGISTRO NA ANVISA.	UNIDADE	0	460	460
41	3615	CANULA PARA TRAQUEOSTOMIA ALTA COMPLACENCIA Nº 8,0	CANULA PARA TRAQUEOSTOMIA COM BALAO Nº 8,0 BAIXA PRESSAO, ALTA COMPLACENCIA E ALTO VOLUME - CANULA TRAQUEAL COM BALAO Nº 8,0, FABRICADA EM PVC, ATOXICO, SUPERFICIE LISA E PONTA ARREDONDADA, RADIOPACA, BALONETE DE BAIXA PRESSAO, ALTA COMPLACENCIA E ALTO VOLUME COM VALVULA DE SEGURANCA ACIONADA POR SERINGA LUER LOCK, OBTURADOR, ASA DE FIXACAO E FITA DE FIXACAO, ESTERIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO Nº DE LOTE, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE, RESPONSVEL TECNICO E REGISTRO NA ANVISA.	UNIDADE	0	780	780
42	3616	CANULA PARA TRAQUEOSTOMIA ALTA COMPLACENCIA Nº 8,5	CANULA PARA TRAQUEOSTOMIA COM BALAO Nº 8,5 BAIXA PRESSAO, ALTA COMPLACENCIA E ALTO VOLUME - CANULA TRAQUEAL COM BALAO Nº 8,5,	UNIDADE	0	450	450

			FABRICADA EM PVC, ATOXICO, SUPERFICIE LISA E PONTA ARREDONDADA, RADIOPACA, BALONETE DE BAIXA PRESSAO, ALTA COMPLACENCIA E ALTO VOLUME COM VALVULA DE SEGURANCA ACIONADA POR SERINGA LUER LOCK, OBTURADOR, ASA DE FIXACAO E FITA DE FIXACAO, ESTERIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO N° DE LOTE, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE, RESPONSAVEL TECNICO E REGISTRO NA ANVISA.				
43	3617	CANULA PARA TRAQUEOSTOMIA ALTA COMPLACENCIA N° 9,0	CANULA PARA TRAQUEOSTOMIA COM BALAO N° 9,0 BAIXA PRESSAO, ALTA COMPLACENCIA E ALTO VOLUME - CANULA TRAQUEAL COM BALAO N° 9,0, FABRICADA EM PVC, ATOXICO, SUPERFICIE LISA E PONTA ARREDONDADA, RADIOPACA, BALONETE DE BAIXA PRESSAO, ALTA COMPLACENCIA E ALTO VOLUME COM VALVULA DE SEGURANCA ACIONADA POR SERINGA LUER LOCK, OBTURADOR, ASA DE FIXACAO E FITA DE FIXACAO, ESTERIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO N° DE LOTE, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE, RESPONSAVEL TECNICO E REGISTRO NA ANVISA.	UNIDADE	0	125	125
44	910475	CANULA PARA TRAQUEOSTOMIA COM BALAO 5.0 BAIXA PRESSAO	CANULA PARA TRAQUEOSTOMIA COM BALAO 5.0 BAIXA PRESSAO - CANULA TRAQUEAL COM BALAO 5.0, FABRICADA EM PVC, ATOXICO, SUPERFICIE LISA E PONTA ARREDONDADA, RADIOPACA, BALONETE DE BAIXA PRESSÃO COM VALVULA DE SEGURANÇA ACIONADA POR SERINGA LUER LOCK, OBTURADOR, ASA DE FIXAÇÃO E FITA DE FIXAÇÃO. ESTERIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO N° DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, RESPONSÁVEL TECNICO E REGISTRO NA ANVISA.	PC	0	30	30
45	910923	CANULA PARA TRAQUEOSTOMIA COM BALAO 5.5 BAIXA PRESSAO	CANULA PARA TRAQUEOSTOMIA COM BALAO 5.5 BAIXA PRESSAO - CANULA TRAQUEAL COM BALAO 5.5, FABRICADA EM PVC, ATOXICO, SUPERFICIE LISA E PONTA ARREDONDADA, RADIOPACA, BALONETE DE BAIXA PRESSÃO COM VALVULA DE SEGURANÇA ACIONADA POR SERINGA LUER LOCK, OBTURADOR, ASA DE FIXAÇÃO E FITA DE FIXAÇÃO. ESTERIL, EMBALAGEM	PC	0	40	40

			INDIVIDUAL CONTENDO Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, RESPONSÁVEL TECNICO E REGISTRO NA ANVISA.				
46	912968	CANULA PARA TRAQUEOSTOMIA (AJUSTAVEL) COM BALAO 7.0 BAIXA PRESSAO LONGA	CANULA PARA TRAQUEOSTOMIA COM BALAO 7.0 BAIXA PRESSAO LONGA AJUSTAVEL, FABRICADA EM PVC, DESCARTÁVEL, TRANSPARENTE, LONGA, CURVATURA EM ANGULO RETO, COM BALAO DE BAIXA PRESSAO E ALTO VOLUME, COM VALVULA DE SEGURANÇA E ENCAIXE PARA SERINGA LUER LOCK, PONTA RETRAIDA, ATRAUMATICA, MANDRIL AUXILIAR, LINHA RADIOPACA, CONECTOR COLOCADO E ANEL ROSQUEAVEL PERMITINDO AJUSTE DE PROFUNDIDADE, ASA DE FIXAÇÃO FLEXIVEL E FITA DE FIXAÇÃO. EMBALAGEM UNITARIA, ESTERIL, CONTENDO Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, RESPONSÁVEL TECNICO E REGISTRO NA ANVISA.	PC	0	130	130
47	909761	CANULA PARA TRAQUEOSTOMIA (AJUSTAVEL) COM BALAO 8.0 BAIXA PRESSAO LONGA	CANULA PARA TRAQUEOSTOMIA (AJUSTAVEL) COM BALAO 8.0 BAIXA PRESSAO LONGA - CANULA TRAQUEAL COM BALAO 8.0, FABRICADA EM PVC, DESCARTÁVEL, TRANSPARENTE, LONGA, CURVATURA EM ANGULO RETO, COM BALAO DE BAIXA PRESSAO E ALTO VOLUME, COM VALVULA DE SEGURANÇA E ENCAIXE PARA SERINGA LUER LOCK, PONTA RETRAIDA, ATRAUMATICA, MANDRIL AUXILIAR, LINHA RADIOPACA, CONECTOR COLOCADO E ANEL ROSQUEAVEL PERMITINDO AJUSTE DE PROFUNDIDADE, ASA DE FIXAÇÃO FLEXIVEL E FITA DE FIXAÇÃO. EMBALAGEM UNITARIA, ESTERIL, CONTENDO Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, RESPONSÁVEL TECNICO E REGISTRO NA ANVISA.	PC	0	420	420
48	909762	CANULA PARA TRAQUEOSTOMIA (AJUSTAVEL) COM BALAO 9.0 BAIXA PRESSAO LONGA	CANULA PARA TRAQUEOSTOMIA (AJUSTAVEL) COM BALAO 9.0 BAIXA PRESSAO LONGA - CANULA TRAQUEAL COM BALAO 9.0, FABRICADA EM PVC, DESCARTÁVEL, TRANSPARENTE, LONGA, CURVATURA EM ANGULO RETO, COM BALAO DE BAIXA PRESSAO E ALTO VOLUME, COM VALVULA DE SEGURANÇA E ENCAIXE PARA SERINGA LUER LOCK, PONTA RETRAIDA, ATRAUMATICA, MANDRIL AUXILIAR, LINHA RADIOPACA,	PC	0	160	160

			CONECTOR COLOCADO E ANEL ROSQUEAVEL PERMITINDO AJUSTE DE PROFUNDIDADE, ASA DE FIXAÇÃO FLEXIVEL E FITA DE FIXAÇÃO. EMBALAGEM UNITARIA, ESTERIL, CONTENDO N° DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, RESPONSÁVEL TECNICO E REGISTRO NA ANVISA.				
49	916936	CATETER PARA OXIGENIO NASAL TIPO OCULOS ADULTO	MODELO ADULTO, EM POLIMERO PLASTICO, CALIBRE 12, DESCARTAVEL, ESTERIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, COM ABERTURA ASSEPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, LOTE, ISENÇÃO/REGISTRO NO M.S./ANVISA. VALIDADE MINIMA DE 20 MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA.	UNIDADE	6.500	14.800	21.300
50	917484	CATETER PARA OXIGENIO N° 06	EM POLIMERO PLASTICO, CALIBRE 06, DESCARTAVEL, ESTERIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, COM ABERTURA ASSEPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZACAO, VALIDADE, LOTE, ISENCAO/REGISTRO NO M.S./ANVISA. VALIDADE MINIMA 20 MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA.	UNIDADE	200	0	200
51	916935	CATETER PARA OXIGENIO N° 08	EM POLIMERO PLASTICO, CALIBRE 08, DESCARTAVEL, ESTERIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, COM ABERTURA ASSEPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZACAO, VALIDADE, LOTE, ISENCAO/REGISTRO NO M.S./ANVISA. VALIDADE MINIMA 20 MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA.	UNIDADE	200	0	200
52	916933	CATETER PARA OXIGENIO N° 10	EM POLIMERO PLASTICO, CALIBRE 10, DESCARTAVEL, ESTERIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, COM ABERTURA ASSEPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZACAO,	UNIDADE	250	0	250

			VALIDADE, LOTE, ISENCAO/REGISTRO NO M.S./ANVISA. VALIDADE MINIMA 20 MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA.				
53	916934	CATETER PARA OXIGENIO Nº 12	EM POLIMERO PLASTICO, CALIBRE 12, DESCARTAVEL, ESTERIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, COM ABERTURA ASSEPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZACAO, VALIDADE, LOTE, ISENCAO/REGISTRO NO M.S./ANVISA. VALIDADE MINIMA 20 MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA.	UNIDADE	200	0	200
54	25612	ESPACADOR ADULTO	PARA USO EM TRATAMENTOS RESPIRATORIOS; VALVULA DE SILICONE, BOCAL ENCAIXE UNIVERSAL; VOLUME 200 A 250 ML; ACOMPANHA MASCARA ADULTO MACIA; TODAS AS PEÇAS DEVEM SUPORTAR DESINFECÇÃO EM ALTAS TEMPERATURAS (TERMODESINFECTORA); FORNECIDO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL E SEGURA PARA ARMAZENAMENTO CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICACAO, REG. M/SAUDE E INSTRUcoes DE USO.	UNIDADE	0	950	950
55	44875	ESPACADOR ADULTO	PARA USO EM TRATAMENTOS RESPIRATÓRIOS; VÁLVULA DE SILICONE, BOCAL COM ENCAIXE UNIVERSAL; VOLUME 200 A 250 ML; ACOMPANHA MÁSCARA ADULTO MACIA COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 12 X 8 CM; TODAS AS PEÇAS DEVEM SUPORTAR DESINFECÇÃO QUÍMICA; FORNECIDO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL E SEGURA PARA ARMAZENAMENTO CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, REG. M/SAÚDE E INSTRUÇÕES DE USO.	UNIDADE	1.500	0	1.500

56	917520	ESPACADOR INFANTI	PARA USO EM TRATAMENTO RESPIRATÓRIOS, VÁLVULA DE SILICONE, BOCAL COM ENCAIXE UNIVERSAL; VOLUME 150 A 250 ML; ACOMPANHA MÁSCARA INFANTIL EM PVC ATÓXICA E MACIA; TODAS AS PEÇAS DEVEM SUPTOR DESINFECÇÃO QUÍMICA; EMBALAGEM INDIVIDUAL E SEGURA PARA ARMAZENAMENTO CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, REG. M/SAÚDE E INSTRUÇÕES DE USO	UNIDADE	1.500	0	1.500
57	13079	FILTRO BACTERIANO E VIRAL COM UMIDIFICADOR	FILTRO ESTÉRIL, BACTERIANO E VIRAL COM UMIDIFICADOR COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PESO: MÁXIMO DE 30 GRAMAS, CONEXÃO: 15 MM FÊMEA/22 MACHO, CONEXÃO PARA LINHA DE AMOSTRA DE GASES: LUER LOCK, EFICIÊNCIA DE FILTRAÇÃO: BACTERIANA: (%) 1= 99,9999, VIRAL (%)1=99,99. RETENÇÃO DE PARTÍCULAS DE ATE 0,04 MICRA, VOLUME CORRENTE ENTRE 150 A 1500 ML, DEVERÁ ACOMPANHAR TRAQUEIA DE 15 CM. EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, REGISTRO NA ANVISA E RESPONSÁVEL TÉCNICO.	PEÇAS	5.000	23.000	28.000
58	24952	FILTRO HEPA PARA VENTILADOR PULMONAR	PARA USO EM CIRCUITOS RESPIRATÓRIOS DE APARELHOS DE VENTILAÇÃO MECÂNICA E ANESTESIA; CARÇA CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO; CONECTORES: ENTRADA 22 M / 15 F E SAÍDA: 22 F; MEMBRANA FILTRANTE CONSTITUÍDA DE PAPEL DE FIBRA DE VIDRO HIDROFÓBICO E AGLUTINANTE ORGÂNICO, CAPAZ DE REMOVER PARTÍCULAS ENTRE 1 E 0,1 MICRÔMETRO; EFICIÊNCIA DE FILTRAÇÃO BACTERIANA: 99,99999%; EFICIÊNCIA DE FILTRAÇÃO VIRAL: 99,9999%; PESO MÁXIMO: 70 G; PERMANÊNCIA EM USO: NO MÍNIMO 24 HORAS; EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, REGISTRO NA ANVISA E RESPONSÁVEL TÉCNICO	UNIDADE	0	380	380
59	910705	MASCARA ANESTESIA Nº 3 ADULTO	MASCARA PARA ANESTESIA COM BOJO EM POLICARBONETO TRANSPARENTE, COXIM INFLAVEL EM PVC TRANSPARENTE, TAMANHO ADULTO Nº 03	PC	0	160	160

60	910704	MASCARA ANESTESIA N° 4 ADULTO GRANDE	MASCARA PARA ANESTESIA COM BOJO EM POLICARBONETO TRANSPARENTE, COXIM INFLAVEL EM PVC TRANSPARENTE, TAMANHO ADULTO N° 04	PC	0	330	330
61	919412	MASCARA DE ALTA CONCENTRACAO DE OXIGENIO INFANTIL COM RESERVATORIO	MASCARA EM VINIL TRANSPARENT, MACIO PARA CONFORTO DO PACIENTE E AVALIAÇÃO VISUAL TECNICO, TAMANHO APROXIMADO (ALT. 10CM X LARG. 8 CM X PROF. 5 CM), COM ELASTICO E PRESILHA EM AÇO AJUSTAVEL DE NARIZ QUE ASSEGURA UMA FIXAÇÃO CONFORTAVEL VALVULA UNIDIRECIONAL PARA CONEXAO COM RESERVATORIO 750 ML E EXTENSAODE MÍNIMO 1,5 M EM PVC PARA CONEXAO DA MASCARA COM OXIGENIO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, TIPO DATA VAL/FABRICACAO. LOTE, ISENCAO/ REGISTRO NO M.S/ANVISA.	UNIDADE	600	0	600
62	919409	MASCARA DE ALTA CONCENTRACAO DE OXIGENIO PARA ADULTO COM RESERVATORIO	MASCARA EM VINIL TRANSPARENT, MACIO PARA CONFORTO DO PACIENTE E AVALIAÇÃO VISUAL TECNICO, TAMANHO APROXIMADO (ALT. 10CM X LARG. 8 CM X PROF. 5 CM), COM ELASTICO E PRESILHA EM AÇO AJUSTAVEL DE NARIZ QUE ASSEGURA UMA FIXAÇÃO CONFORTAVEL VALVULA UNIDIRECIONAL PARA CONEXAO COM RESERVATORIO 1.000 ML E EXTENSAODE MÍNIMO 1,5 M EM PVC PARA CONEXAO DA MASCARA COM OXIGENIO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, TIPO DATA VAL/FABRICACAO. LOTE, ISENCAO/ REGISTRO NO M.S/ANVISA.	UNIDADE	1.200	780	1.980
63	910849	MASCARA LARINGEA 2.0 INFANTIL AUTOCLAVAVEL	MASCARA LARINGEA CONFECCIONADA EM SILICONE GRAU MEDICO, AUTOCLAVAVEL QUE PERMITA A ESTERILIZACAO A VAPOR NO MINIMO 40 VEZES, DE TAMANHO NR.2, USADO EM LACTANTES DE 6,5KG ATE A IDADE ESCOLAR DE 20 KG. O MATERIAL DEVE POSSUIR NUMERO DE SERIE PARA IDENTIFICACAO DO PRODUTO E DADOS DE IDENTIFICACAO NUMERO DO LOTE E REGISTRO DO MINISTERIO DA SAUDE.	PC	10	0	10

64	910850	MASCARA LARINGEA 2.5 INFANTIL AUTOCLAVAVEL	MASCARA LARINGEA CONFECCIONADA EM SILICONE GRAU MÉDICO, AUTOCLAVAVEL QUE PERMITA A ESTERILIZACAO A VAPOR NO MINIMO 40 VEZES, DE TAMANHO NR.2,5 USADO EM LACTANTES DE 20KG ATE A IDADE ESCOLAR DE 30 KG. O MATERIAL DEVE POSSUIR NUMERO DE SERIE PARA IDENTIFICACAO DO PRODUTO E DADOS DE IDENTIFICACAO NUMERO DO LOTE E REGISTRO DO MINISTERIO DA SAUDE.	PC	10	12	22
65	17016	MASCARA LARINGEA 3.0 INFANTIL AUTOCLAVAVEL	MASCARA LARINGEA CONFECCIONADA EM SILICONE GRAU MÉDICO Nº 3,0, AUTOCLAVÁVEL QUE PERMITA A ESTERILIZAÇÃO A VAPOR NO MINIMO 40 VEZES. EMBALAGEM NÃO ESTÉRIL CONTENDO Nº DO LOTE, PRAZO DE VALIDADE, RESPONSÁVEL TÉCNICO E REGISTRO NA ANVISA.	PEÇA	10	110	120
66	12847	MASCARA LARINGEA 4.0 AUTOCLAVAVEL	MASCARA LARINGEA REUTILIZAVEL Nº 4,0, COM CURVATURA QUE REPRODUZ A ANATOMIA MOLDADA DIRETAMENTE NO TUBO, NÃO ARAMADA, COM PONTA REFORÇADA PARA EVITAR DOBRAS, SEM DESENHO DE EPLIGLOTE PARA FACILITAR A LIMPEZA E O ACESSO ATRAVÉS DO LÚMEN. ISENTO DE LATEX. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO Nº DO LOTE, PRAZO DE VALIDADE, RESPONSÁVEL TÉCNICO E REGISTRO NA ANVISA.	PEÇAS	10	160	170
67	12848	MASCARA LARINGEA 5.0 AUTOCLAVAVEL	MASCARA LARINGEA REUTILIZAVEL Nº 5,0, COM CURVATURA QUE REPRODUZ A ANATOMIA MOLDADA DIRETAMENTE NO TUBO,NÃO ARAMADA, COM PONTA REFORCADA PARA EVITAR DOBRAS,SEM DESENHO DE EPIGLOTE PARA FACILITAR A LIMPEZA E O ACESSO ATRAVÉS DO LÚMEN. . ISENTO DE LATEX. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO Nº DO LOTE, PRAZO DE VALIDADE, RESPONSÁVEL TÉCNICO E REGISTRO NA ANVISA.	PEÇAS	10	190	200

68	913319	MASCARA PARA NEBULIZACAO TAMANHO ADULTO PARA TRAQUEOSTOMIA	MASCARA PARA USO EM PACIENTES TRAQUEOSTOMIZADOS, AJUSTAVEL AO DIAMETRO DO PESCOCO ATRAVES DE UMA TIRA DE ELASTICO	PC	0	780	780
69	910268	MACRONEBULIZADOR OXIGENIO COMPLETO	MACRONEBULIZADOR DE OXIGENIO COMPLETO - CONJUNTO COMPLETO PARA INALACAO COM TAMPA, HASTES E CONEXOES FABRICADAS EM NYLON COM FIBRAS. FRASCOS DE POLICARBONATO 500ML, TRAQUEIA CORRUGADA ATOXICA DE 1,20M E MASCARA FACIAL ADULTO EM PVC. COM TRAQUEIA DE PVC ATOXICO. IDENTIFICACAO: NUMERO DE LOTE, DATA DE FABRICACAO, DATA DE VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA E RESPONSÁVEL TÉCNICO.	PC	0	190	190
70	910467	MICRONEBULIZADOR PARA AR COMPRIMIDO ADULTO C/PINO	MICRONEBULIZADOR, CONJUNTO DE MICRO NEBULIZADOR COMPLETO (ADULTO) AR COMPRIMIDO, CONTENDO: MASCARA EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE; RECIPIENTE E CABEÇOTE EM POLIPROPILENO, EXTENSÃO 280 CM EM PVC ATÓXICO; CONECTOR PARA AR COMPRIMIDO EM NYLON. REGISTRO ANVISA.	PC	0	315	315
71	910574	MICRONEBULIZADOR PARA OXIGÊNIO ADULTO COM PINO	MICRONEBULIZADOR, CONJUNTO DE MICRONEBULIZADOR COMPLETO (ADULTO) OXIGÊNIO, CONTENDO: MÁSCARA EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, RECIPIENTE E CABEÇOTE EM POLIPROPILENO, EXTENSÃO 280 CM EM PVC ATÓXICO, CONECTOR PARA OXIGÊNIO EM NYLON. REGISTRO ANVISA.	PC	10	390	400
72	22154	MICRONEBULIZADOR PARA OXIGÊNIO INFANTIL COM PINO	MICRONEBULIZADOR, CONJUNTO DE MICRO NEBULIZADOR COMPLETO (INFANTIL) OXIGÊNIO, CONTENDO: MÁSCARA EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, RECIPIENTE E CABEÇOTE EM POLIPROPILENO, EXTENSÃO 280 CM EM PVC ATÓXICO, CONECTOR PARA OXIGÊNIO EM NYLON. REGISTRO ANVISA.	PC	10	0	10
73	25773	SONDA CARLENS Nº 35 DIREITA	DESCARTÁVEL, PARA INTUBAÇÃO BRONQUIAL SELETIVA DIREITA, COM GANCHO DE CARINA, 2 BALÕES DE ALTA PRESSÃO E	UNIDADE	0	36	36

			BAIXO VOLUME E 2 BALÕES DE CONTROLE, COM ENCAIXES UNIVERSAIS PARA SERINGAS. ANÉIS DE MARCAÇÃO RADIOPACAS. EMBALAGEM ESTERIL INDIVIDUAL. DADOS DE IDENTIFICACAO, NUMERO DO LOTE, METODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.				
74	25774	SONDA CARLENS Nº 35 ESQUERDA	DESCARTÁVEL, PARA INTUBAÇÃO BRONQUIAL SELETIVA ESQUERDA, COM GANCHO DE CARINA, 2 BALÕES DE ALTA PRESSÃO E BAIXO VOLUME E 2 BALÕES DE CONTROLE, COM ENCAIXES UNIVERSAIS PARA SERINGAS. ANÉIS DE MARCAÇÃO RADIOPACAS. EMBALAGEM ESTERIL INDIVIDUAL. DADOS DE IDENTIFICACAO, NUMERO DO LOTE, METODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	UNIDADE0		80	80
75	25775	SONDA CARLENS Nº 37 DIREITA	DESCARTÁVEL, PARA INTUBAÇÃO BRONQUIAL SELETIVA DIREITA, COM GANCHO DE CARINA, 2 BALÕES DE ALTA PRESSÃO E BAIXO VOLUME E 2 BALÕES DE CONTROLE, COM ENCAIXES UNIVERSAIS PARA SERINGAS. ANÉIS DE MARCAÇÃO RADIOPACAS. EMBALAGEM ESTERIL INDIVIDUAL. DADOS DE IDENTIFICACAO, NUMERO DO LOTE, METODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	UNIDADE0		15	15
76	25776	SONDA CARLENS Nº 37 ESQUERDA	DESCARTÁVEL, PARA INTUBAÇÃO BRONQUIAL SELETIVA ESQUERDA, COM GANCHO DE CARINA, 2 BALÕES DE ALTA PRESSÃO E BAIXO VOLUME E 2 BALÕES DE CONTROLE, COM ENCAIXES UNIVERSAIS PARA SERINGAS. ANÉIS DE MARCAÇÃO RADIOPACAS. EMBALAGEM ESTERIL INDIVIDUAL. DADOS DE IDENTIFICACAO, NUMERO DO LOTE, METODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	UNIDADE0		90	90
77	25777	SONDA CARLENS Nº 39 DIREITA	DESCARTÁVEL, PARA INTUBAÇÃO BRONQUIAL SELETIVA DIREITA, COM GANCHO DE CARINA, 2 BALÕES DE ALTA PRESSÃO E BAIXO VOLUME E 2 BALÕES DE	UNIDADE0		36	36

			CONTROLE, COM ENCAIXES UNIVERSAIS PARA SERINGAS. ANÉIS DE MARCAÇÃO RADIOPACAS. EMBALAGEM ESTERIL INDIVIDUAL. DADOS DE IDENTIFICACAO, NUMERO DO LOTE, METODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.				
78	25778	SONDA CARLENS Nº 39 ESQUERDA	DESCARTÁVEL, PARA INTUBAÇÃO BRONQUIAL SELETIVA ESQUERDA, COM GANCHO DE CARINA, 2 BALÕES DE ALTA PRESSÃO E BAIXO VOLUME E 2 BALÕES DE CONTROLE, COM ENCAIXES UNIVERSAIS PARA SERINGAS. ANÉIS DE MARCAÇÃO RADIOPACAS. EMBALAGEM ESTERIL INDIVIDUAL. DADOS DE IDENTIFICACAO, NUMERO DO LOTE, METODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	UNIDADE	0	360	360
79	25779	SONDA CARLENS Nº 41 DIREITA	DESCARTÁVEL, PARA INTUBAÇÃO BRONQUIAL SELETIVA DIREITA, COM GANCHO DE CARINA, 2 BALÕES DE ALTA PRESSÃO E BAIXO VOLUME E 2 BALÕES DE CONTROLE, COM ENCAIXES UNIVERSAIS PARA SERINGAS. ANÉIS DE MARCAÇÃO RADIOPACAS. EMBALAGEM ESTERIL INDIVIDUAL. DADOS DE IDENTIFICACAO, NUMERO DO LOTE, METODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	UNIDADE	0	36	36
80	25780	SONDA CARLENS Nº 41 ESQUERDA	DESCARTÁVEL, PARA INTUBAÇÃO BRONQUIAL SELETIVA ESQUERDA, COM GANCHO DE CARINA, 2 BALÕES DE ALTA PRESSÃO E BAIXO VOLUME E 2 BALÕES DE CONTROLE, COM ENCAIXES UNIVERSAIS PARA SERINGAS. ANÉIS DE MARCAÇÃO RADIOPACAS. EMBALAGEM ESTERIL INDIVIDUAL. DADOS DE IDENTIFICACAO, NUMERO DO LOTE, METODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	UNIDADE	0	50	50
81	909747	SONDA ENDOTRAQUEAL C/BALÃO Nº 7,5 BAIXA PRESSÃO	SONDA ENDOTRAQUEAL C/BALÃO Nº 7,5 BAIXA PRESSÃO= MATERIAL: PVC ATOXICO, DESCARTAVEL, SILICONIZADA, COM FLEXIBILIDADE ADEQUADA, EXTREMIDADE ATRAUMATICA,	PC	0	3.440	3.440

			NÃO ADERENTE A SECREÇÃO, COM PRESERVAÇÃO DE LÚMEN PARA OXIGENAÇÃO, RADIOPACO, TRANSPARENTE, COM INTERMEDIÁRIO UNIVERSAL, CUFF DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, BALONETE PILOTO COM VALVULA DE SEGURANÇA. O PRODUTO DEVERA TER O SEU CALIBRE E A CAPACIDADE DO BALÃO GRAVADOS EXTERNAMENTE. EMBALAGEM ESTERIL INDIVIDUAL. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NUMERO DO LOTE, METODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.				
82	910422	SONDA ENDOTRAQUEAL ARAMADA 6.5 COM BALAO	SONDA ENDOTRAQUEAL ARAMADA 6.5 COM BALAO, FABRICADA EM PVC COM ANEIS EM AÇO INOX, CONECTOR FIXO, VÁLVULA PARA SERINGAS LUER-LOCK, RADIOPACA, GRADUADA, SILICONIZADA, ISENTA DE LATEX, DESCARTAVEL. EMBALAGEM ESTÉRIL CONTENDO Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, RESPONSÁVEL TÉCNICO E REGISTRO NA ANVISA.	PC	0	280	280
83	911011	SONDA ENDOTRAQUEAL ARAMADA 7.0 COM BALAO	SONDA ENDOTRAQUEAL ARAMADA 7.0 COM BALAO, FABRICADA EM PVC COM ANEIS EM AÇO INOX, CONECTOR FIXO, VÁLVULA PARA SERINGAS LUER-LOCK, RADIOPACA, GRADUADA, SILICONIZADA, ISENTA DE LATEX, DESCARTAVEL. EMBALAGEM ESTÉRIL CONTENDO Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, RESPONSÁVEL TÉCNICO E REGISTRO NA ANVISA.	PC	0	360	360
84	910839	SONDA ENDOTRAQUEAL ARAMADA 7.5 COM BALAO	SONDA ENDOTRAQUEAL ARAMADA 7.5 COM BALAO, FABRICADA EM PVC COM ANEIS EM AÇO INOX, CONECTOR FIXO, VÁLVULA PARA SERINGAS LUER-LOCK, RADIOPACA, GRADUADA, SILICONIZADA, ISENTA DE LATEX, DESCARTAVEL. EMBALAGEM ESTÉRIL CONTENDO Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, RESPONSÁVEL TÉCNICO E REGISTRO NA ANVISA.	PC	0	550	550
85	910729	SONDA ENDOTRAQUEAL ARAMADA 8.0 COM BALAO	SONDA ENDOTRAQUEAL ARAMADA 8.0 COM BALAO, FABRICADA EM PVC COM ANEIS EM AÇO INOX, CONECTOR FIXO, VÁLVULA PARA SERINGAS LUER-LOCK, RADIOPACA, GRADUADA, SILICONIZADA, ISENTA DE LATEX,	PC	0	560	560

			DESCARTAVEL. EMBALAGEM ESTÉRIL CONTENDO Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, RESPONSÁVEL TÉCNICO E REGISTRO NA ANVISA.				
86	910371	SONDA ENDOTRAQUEAL ARAMADA 8.5 COM BALAO	SONDA ENDOTRAQUEAL ARAMADA 8.5 COM BALAO, FABRICADA EM PVC COM ANEIS EM AÇO INOX, CONECTOR FIXO, VÁLVULA PARA SERINGAS LUER-LOCK, RADIOPACA, GRADUADA, SILICONIZADA, ISENTA DE LATEX, DESCARTAVEL. EMBALAGEM ESTÉRIL CONTENDO Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, RESPONSÁVEL TÉCNICO E REGISTRO NA ANVISA.	PC	0	780	780
87	910372	SONDA ENDOTRAQUEAL ARAMADA 9.0 COM BALAO	SONDA ENDOTRAQUEAL ARAMADA 9.0 COM BALAO, FABRICADA EM PVC COM ANEIS EM AÇO INOX, CONECTOR FIXO, VÁLVULA PARA SERINGAS LUER-LOCK, RADIOPACA, GRADUADA, SILICONIZADA, ISENTA DE LATEX, DESCARTAVEL. EMBALAGEM ESTÉRIL CONTENDO Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, RESPONSÁVEL TÉCNICO E REGISTRO NA ANVISA.	PC	0	160	160
88	909156	SONDA ENDOTRAQUEAL C/BALAO Nº 9,5 BAIXA PRESSAO	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALAO Nº 9,5 BAIXA PRESSAO = MATERIAL: PVC ATOXICO, DESCARTAVEL, SILICONIZADA, COM FLEXIBILIDADE ADEQUADA, EXTREMIDADE ATRAUMÁTICA, NAO ADERENTE A SECRECAO, COM PRESERVACAO DE LUMEN PARA OXIGENACAO, RADIOPACO, TRANSPARENTE, COM INTERMEDIARIO UNIVERSAL, CUFF DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSAO, BALONETE PILOTO COM VALVULA DE SEGURANCA. O PRODUTO DEVERA TER O SEU CALIBRE E A CAPACIDADE DO BALAO GRAVADOS EXTERNAMENTE. EMBALAGEM ESTERIL INDIVIDUAL. DADOS DE IDENTIFICACAO, NUMERO DO LOTE, METODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	PC	0	160	160
89	909751	SONDA ENDOTRAQUEAL SEM BALAO 3.0	SONDA ENDOTRAQUEAL SEM BALAO 3.0 EM PVC, COM SILICONE, DESCARTAVEL, COM CONECTOR SEMI-MONTADO, TRANSPARENTE, GRADUADO, RADIOPACO, EXTREMIDADE ATRAUMÁTICA, ESTERIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO N ° LOTE,	PC	20	30	50

			DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA E RESPONSÁVEL TÉCNICO.				
90	909752	SONDA ENDOTRAQUEAL SEM BALAO 3.5	SONDA ENDOTRAQUEAL SEM BALAO 3.5 EM PVC, COM SILICONE, DESCARTAVEL, COM CONECTOR SEMI-MONTADO, TRANSPARENTE, GRADUADO, RADIOPACO, EXTREMIDADE ATRAUMÁTICA, ESTERIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO N ° LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA E RESPONSÁVEL TÉCNICO.	PC	20	0	20
91	909753	SONDA ENDOTRAQUEAL SEM BALAO 4.0	SONDA ENDOTRAQUEAL SEM BALAO 4.0 EM PVC, COM SILICONE, DESCARTAVEL, COM CONECTOR SEMI-MONTADO, TRANSPARENTE, GRADUADO, RADIOPACO, EXTREMIDADE ATRAUMÁTICA, ESTERIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO N ° LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA E RESPONSÁVEL TÉCNICO.	PC	20	30	50
92	909754	SONDA ENDOTRAQUEAL SEM BALAO 4.5	SONDA ENDOTRAQUEAL SEM BALAO 4.5 EM PVC, COM SILICONE, DESCARTAVEL, COM CONECTOR SEMI-MONTADO, TRANSPARENTE, GRADUADO, RADIOPACO, EXTREMIDADE ATRAUMÁTICA, ESTERIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO N ° LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA E RESPONSÁVEL TÉCNICO.	PC	20	0	20
93	909755	SONDA ENDOTRAQUEAL SEM BALAO 5.0	SONDA ENDOTRAQUEAL SEM BALAO 5.0 EM PVC, COM SILICONE, DESCARTAVEL, COM CONECTOR SEMI-MONTADO, TRANSPARENTE, GRADUADO, RADIOPACO, EXTREMIDADE ATRAUMÁTICA, ESTERIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO N ° LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA E RESPONSÁVEL TÉCNICO.	PC	20	0	20
94	909756	SONDA ENDOTRAQUEAL SEM BALAO 5.5	SONDA ENDOTRAQUEAL SEM BALAO 5.5 EM PVC, COM SILICONE, DESCARTAVEL, COM CONECTOR SEMI-MONTADO, TRANSPARENTE, GRADUADO, RADIOPACO, EXTREMIDADE ATRAUMÁTICA, ESTERIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO N ° LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA E RESPONSÁVEL TÉCNICO.	PC	20	72	92

95	909757	SONDA ENDOTRAQUEAL SEM BALAO 6.0	SONDA ENDOTRAQUEAL SEM BALAO 6.0 EM PVC, COM SILICONE, DESCARTAVEL, COM CONECTOR SEMI-MONTADO, TRANSPARENTE, GRADUADO, RADIOPACO, EXTREMIDADE ATRAUMÁTICA, ESTERIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO N ° LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA E RESPONSAVEL TECNICO.	PC	20	10	30
96	909758	SONDA ENDOTRAQUEAL SEM BALAO 6.5	SONDA ENDOTRAQUEAL SEM BALAO 6.5 EM PVC, COM SILICONE, DESCARTAVEL, COM CONECTOR SEMI-MONTADO, TRANSPARENTE, GRADUADO, RADIOPACO, EXTREMIDADE ATRAUMÁTICA, ESTERIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO N ° LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA E RESPONSAVEL TECNICO.	PC	20	15	35
97	910808	SONDA ROBERT SHAW N° 35 DIREITA	TUBO ENDOTRAQUEAL DE DUPLO LÚMEN, ROBERT SHAW, DIREITO, N° 35, COM GUIA PARA VENTILAÇÃO PULMONAR SELETIVA E ANESTESIA. CONFECCIONADO EM PVC, PROVIDO DE 01 Y, 02 PROLONGADORES E 02 SONDAS DE ASPIRAÇÃO. ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, LOTE, REGISTRO ANVISA.	PC	0	26	26
98	910809	SONDA ROBERT SHAW N° 37 DIREITA	TUBO ENDOTRAQUEAL DE DUPLO LÚMEN, ROBERT SHAW, DIREITO, N° 37, COM GUIA PARA VENTILAÇÃO PULMONAR SELETIVA E ANESTESIA. CONFECCIONADO EM PVC, PROVIDO DE 01 Y, 02 PROLONGADORES E 02 SONDAS DE ASPIRAÇÃO. ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, LOTE, REGISTRO ANVISA.	PC	0	30	30
99	910812	SONDA ROBERT SHAW N° 39 DIREITA	TUBO ENDOTRAQUEAL DE DUPLO LÚMEN, ROBERT SHAW, DIREITO, N° 39, COM GUIA PARA VENTILAÇÃO PULMONAR SELETIVA E ANESTESIA. CONFECCIONADO EM PVC, PROVIDO DE 01 Y, 02 PROLONGADORES E 02 SONDAS DE	PC	0	10	10

			ASPIRAÇÃO. ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, LOTE, REGISTRO ANVISA.				
100	910814	SONDA ROBERT SHAW Nº 41 DIREITA	TUBO ENDOTRAQUEAL DE DUPLO LÚMEN, ROBERT SHAW, DIREITO, Nº 41, COM GUIA PARA VENTILAÇÃO PULMONAR SELETIVA E ANESTESIA. CONFECCIONADO EM PVC, PROVIDO DE 01 Y, 02 PROLONGADORES E 02 SONDAS DE ASPIRAÇÃO. ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, LOTE, REGISTRO ANVISA.	PC	0	36	36
101	910738	SONDA ROBERT SHAW Nº 41 ESQUERDA	TUBO ENDOTRAQUEAL DE DUPLO LÚMEN, ROBERT SHAW, ESQUERDO Nº 41, COM GUIA PARA VENTILAÇÃO PULMONAR SELETIVA E ANESTESIA. CONFECCIONADO EM PVC, PROVIDO DE 01 Y, 02 PROLONGADORES E 02 SONDAS DE ASPIRAÇÃO. ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, LOTE, REGISTRO ANVISA.	PC	0	60	60
102	910727	SONDA ROBERT SHAW Nº35 ESQUERDA	TUBO ENDOTRAQUEAL DE DUPLO LÚMEN, ROBERT SHAW, ESQUERDO, Nº 35. COM GUIA PARA VENTILAÇÃO PULMONAR SELETIVA E ANESTESIA. CONFECCIONADO EM PVC, PROVIDO DE 01 Y, 02 PROLONGADORES E 02 SONDAS DE ASPIRAÇÃO. ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, LOTE, REGISTRO NA ANVISA.	PC	0	80	80
103	910736	SONDA ROBERT SHAW Nº37 ESQUERDA	TUBO ENDOTRAQUEAL DE DUPLO LÚMEN, ROBERT SHAW, ESQUERDO Nº 37, COM GUIA PARA VENTILAÇÃO PULMONAR SELETIVA E ANESTESIA. CONFECCIONADO EM PVC, PROVIDO DE 01 Y, 02 PROLONGADORES E 02 SONDAS DE	PC	0	60	60

			ASPIRAÇÃO. ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, LOTE, REGISTRO ANVISA.				
104	910737	SONDA ROBERT SHAW Nº39 ESQUERDA	TUBO ENDOTRAQUEAL DE DUPLO LÚMEN, ROBERT SHAW, ESQUERDO, Nº 39, COM GUIA PARA VENTILAÇÃO PULMONAR SELETIVA E ANESTESIA. CONFECCIONADO EM PVC, PROVIDO DE 01 Y, 02 PROLONGADORES E 02 SONDAS DE ASPIRAÇÃO. ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, LOTE, REGISTRO ANVISA.	PC	0	60	60
105	12560	UMIDIFICADOR PARA OXIGÊNIO	UMIDIFICADOR PARA OXIGÊNIO COM ROSCA DE METAL E FRASCO PLÁSTICO 250 ML, SEM EXTENSÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, REGISTRO NA ANVISA E RESPONSÁVEL TÉCNICO.	UNIDADE	1.800	480	2.280
106	910585	TUBO ENDO MICRO DE LARINGE Nº5	TUBO MICROLARINGEA TRANSPARENTE Nº 5 FEITA EM PVC COM BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E GRANDE VOLUME, VÁLVULA PARA SERINGA LUER LOCK, MARCA RADIOPACA DE PROFUNDIDADE, SILICONIZADA, ISENTA DE LATEX, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. EMBALAGEM CONTENDO DATA DE VALIDADE, LOTE, RESPONSÁVEL TÉCNICO E REGISTRO NA ANVISA.	PC	0	180	180
107	2133	LINHA DE AMOSTRA DE GASES	LINHA DE AMOSTRA DE GASES DE NO MÍNIMO 03 METROS COMPATIVEL COM ANALISADOR DE GASES SCIO FOUR OXI PLUS DO MONITOR MULTIPARAMETRO DRAGER MODELO KAPPA	PEÇAS	0	315	315
108	4286	INTRODUTOR BOUGIE PARA TUBO ENDOTRAQUEAL COM CANAL CENTRAL	INTRODUTOR BOUGIE, FABRICADO A PARTIR DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE E BAIXA RIGIDEZ (PROPORCIONA RIGIDEZ ADEQUADA PARA INSERCAO), CALIBRADO (DISTANCIA DE INSERCAO FACILMENTE OBSERVADO PARA SEGURANCA), COM DIAMETRO EXTERNO DE 05 A 06 MM E COMPRIMENTOS DE 60-70 CM, PONTA TIPO COUDE COM ANGULACAO APROXIMADA DE 35 A 40º (PARA FACILITAR A	UNIDADE	72	30	102

			IDENTIFICACAO DE ANEIS TRAQUEAIS) E CANAL CENTRAL PARA ASPIRACAO DE SECRECOES OU FORNECIMENTO DE OXIGENIO. REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.				
109	912552	INTRODUTOR BOUGIE PARA TUBO ENDOTRAQUEAL	INTRODUTOR BOUGIE, FABRICADO A PARTIR DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE E BAIXA RIGIDEZ (PROPORCIONA RIGIDEZ ADEQUADA PARA INSERCAO), CALIBRADO (DISTANCIA DE INSERCAO FACILMENTE OBSERVADO PARA SEGURANCA), COM DIAMETRO EXTERNO DE 5 A 6 MM E COMPRIMENTOS DE 60-70 CM, PONTA TIPO COUDE COM ANGULACAO APROXIMADA DE 35 A 40° (PARA FACILITAR A IDENTIFICACAO DE ANEIS TRAQUEAIS. REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	PC	0	30	30
110	28836	CONECTOR PARA AEROSSOLTERAPIA MDI (PUFF) ADULTO PARA USO EM CIRCUITO DA VENTILAÇÃO MECÂNICA	DISPOSITIVO PARA ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTO AEROSSOL EM PACIENTES EM VENTILAÇÃO MECÂNICA; CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RÍGIDO, MEDIDAS: 22 MM INTERNA DE UM LADO E 22 MM EXTERNA X 15 MM INTERNA DO OUTRO LADO. DEVERÁ POSSUIR SETA INDICANDO A DIREÇÃO DO SPRAY DE MEDICAÇÃO; COMPATÍVEL COM FRASCOS DE MDI PADRÃO; COMPATÍVEL A TODO TIPO DE CIRCUITO VENTILATÓRIO OU CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA; POSSUIR TAMPA À PROVA DE VAZAMENTOS OU ENTRADA DE POEIRA; ORIFÍCIO PARA COLOCAÇÃO DO MDI UNIVERSAL.	UNIDADE	0	100	100
111	41884	MÁSCARA DE VENTILAÇÃO NÃO INVASIVA NASAL ADULTO TAM P	COM ALMOFADA CONFECCIONADA EM SILICONE, SUBSTITUÍVEL; COM APOIO DE TESTA; POSSUIR CLIPES DE ATALHO; FIXADOR DA CABEÇA: PARA PACIENTE ADULTO TAMANHO P, AJUSTÁVEL ATRAVÉS DAS TIRAS DE VELCRO E PRESILHAS QUE CONECTAM AS TIRAS INFERIORES DO FIXADOR COM A ARMAÇÃO DA MÁSCARA. RESISTENTE AO PROCESSO DE DESINFECÇÃO DE ALTO NÍVEL. COM ISENÇÃO/REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	UNIDADE	30	0	30
112	41885	MÁSCARA DE VENTILAÇÃO NÃO INVASIVA NASAL ADULTO TAM M	COM ALMOFADA CONFECCIONADA EM SILICONE, SUBSTITUÍVEL; COM APOIO DE TESTA; POSSUIR CLIPES DE ATALHO; FIXADOR DA CABEÇA: PARA PACIENTE ADULTO	UNIDADE	30	0	30

			TAMANHO M, AJUSTÁVEL ATRAVÉS DAS TIRAS DE VELCRO E PRESILHAS QUE CONECTAM AS TIRAS INFERIORES DO FIXADOR COM A ARMAÇÃO DA MÁSCARA. RESISTENTE AO PROCESSO DE DESINFECÇÃO DE ALTO NÍVEL. COM ISENÇÃO/REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.				
113	41886	MÁSCARA DE VENTILAÇÃO NÃO INVASIVA NASAL ADULTO TAM G	COM ALMOFADA CONFECCIONADA EM SILICONE, SUBSTITUÍVEL; COM APOIO DE TESTA; POSSUIR CLIPES DE ATALHO; FIXADOR DA CABEÇA: PARA PACIENTE ADULTO TAMANHO G, AJUSTÁVEL ATRAVÉS DAS TIRAS DE VELCRO E PRESILHAS QUE CONECTAM AS TIRAS INFERIORES DO FIXADOR COM A ARMAÇÃO DA MÁSCARA. RESISTENTE AO PROCESSO DE DESINFECÇÃO DE ALTO NÍVEL. COM ISENÇÃO/REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	UNIDADE	30	0	30
114	41887	MÁSCARA FACIAL PARA CPAP TAMANHO ADULTO – P	REUTILIZÁVEL, ESPECÍFICA PARA VNI COM CONTORNO EM SILICONE, COM ESPAÇADOR PARA FIXAÇÃO DA CABEÇA AJUSTÁVEL E ADAPTÁVEL A TESTA, ALMOFADA EM SILICONE AUTO MOLDÁVEL PARA POSICIONAMENTO; QUE PERMITA REPOSIÇÃO DE PEÇAS, FIXADOR EM VELCRO, CONFECCIONADO EM MATERIAL LAVÁVEL COM QUATRO PONTOS, SENDO DOIS NA TESTA E DOIS NA PARTE INFERIOR DA MÁSCARA, CAMADA DUPLA E ESPAÇADOR EM GEL. COTOVELO REMOVÍVEL, COM VÁLVULA ANTI- ASFIXIA. SAÍDA PARA APORTE DE OXIGÊNIO PARA TAMANHOS VARIADOS DA CONEXÃO. RESISTENTE AO PROCESSO DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE ALTO NÍVEL. COM ISENÇÃO/REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	UNIDADE	30	0	30
115	41888	MÁSCARA FACIAL PARA CPAP TAMANHO ADULTO – M	REUTILIZÁVEL, ESPECÍFICA PARA VNI COM CONTORNO EM SILICONE, COM ESPAÇADOR PARA FIXAÇÃO DA CABEÇA AJUSTÁVEL E ADAPTÁVEL A TESTA, ALMOFADA EM SILICONE AUTO MOLDÁVEL PARA POSICIONAMENTO; QUE PERMITA REPOSIÇÃO DE PEÇAS, FIXADOR EM VELCRO, CONFECCIONADO EM MATERIAL LAVÁVEL COM QUATRO PONTOS, SENDO DOIS NA TESTA E DOIS NA PARTE INFERIOR DA MÁSCARA, CAMADA DUPLA E ESPAÇADOR EM GEL. COTOVELO REMOVÍVEL, COM VÁLVULA ANTI- ASFIXIA. SAÍDA PARA APORTE DE OXIGÊNIO PARA	UNIDADE	30	0	30

			TAMANHOS VARIADOS DA CONEXÃO.RESISTENTE AO PROCESSO DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE ALTO NÍVEL. COM ISENÇÃO/REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.				
116	41889	MÁSCARA FACIAL PARA CPAP TAMANHO ADULTO – G	REUTILIZÁVEL, ESPECÍFICA PARA VNI COM CONTORNO EM SILICONE, COM ESPAÇADOR PARA FIXAÇÃO DA CABEÇA AJUSTÁVEL E ADAPTÁVEL A TESTA, ALMOFADA EM SILICONE AUTO MOLDÁVEL PARA POSICIONAMENTO; QUE PERMITA REPOSIÇÃO DE PEÇAS, FIXADOR EM VELCRO, CONFECCIONADO EM MATERIAL LAVÁVEL COM QUATRO PONTOS, SENDO DOIS NA TESTA E DOIS NA PARTE INFERIOR DA MÁSCARA, CAMADA DUPLA E ESPAÇADOR EM GEL. COTOVELO REMOVÍVEL, COM VÁLVULA ANTI- ASFIXIA. SAÍDA PARA APORTE DE OXIGÊNIO PARA TAMANHOS VARIADOS DA CONEXÃO. RESISTENTE AO PROCESSO DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE ALTO NÍVEL. COM ISENÇÃO/REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	UNIDADE	30	0	30

1.2.1 - O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo;

1.2.2 - Os itens objeto desta contratação são caracterizados como comuns.

1.3 - A presente contratação será um fornecimento não contínuo, cujo o prazo de vigência contratual será de 01 (um) ano, vez que a contratação está prevista no Plano Plurianual;

1.4 - A(s) ata(s) de registro de preços poderá(ão) ser(em) prorrogada(s), desde que atendido o previsto no art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

1.4.1 - Em caso de prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços, as quantidades inicialmente registradas poderão ser renovadas, na sua totalidade, independentemente do quantitativo utilizado no período de vigência, não sendo possível cumular com as quantidades não utilizadas.

1.4.2 - Para que ocorra a prorrogação, será necessária a atestação da autoridade competente de que as condições e os preços continuam vantajosos para a Administração.

2-FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

2.1 - A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, que compõe o bojo dos documentos do presente processo de Requisição de Compras.

2.2 - Conforme consta no Estudo Técnico Preliminar que compõe o presente processo de Requisição de Compras (23.0.062140-6):

A contratação está prevista no plano de ações das Secretarias para o ano de 2025, conforme 0022234207.

O Plano de Contratações Anual foi dispensado por meio do Decreto nº 64.109/2024, que aprovou a Instrução Normativa nº 03/2024 (0023970042), sendo necessária sua elaboração somente no exercício de 2024/2025, porém, até a data de elaboração deste documento, a Administração Municipal não divulgou o Plano de Contratações Anual do exercício de 2024/2025.

3- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO:

3.1 - Conforme Estudo Técnico Preliminar que compõe o presente processo de Requisição de Compras (23.0.062140-6):

Após uma análise criteriosa das soluções de mercado disponíveis, chegamos à conclusão de que a melhor alternativa para atender ao interesse público envolvido é a Aquisição de Materiais Hospitalares (Insumos para Suporte Ventilatório, Acessórios para equipamentos e Materiais para Radioterapia) utilizados no atendimento dos pacientes no Hospital São José de Joinville e unidades de saúde da rede da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Joinville por meio do Sistema de Registro de Preços. Essa escolha é respaldada por diversos fatores cruciais.

Primeiramente, a aquisição de materiais de enfermagem é fundamental para a gestão eficiente da saúde em nossas instituições. Optar por esse processo por meio de licitação aberta e competitiva reforça nosso compromisso com a transparência, a eficiência nos gastos públicos e a busca por produtos de alta qualidade.

Além disso, consideramos que os itens em questão são consumíveis e não demandam manutenção ou assistência técnica. Sua natureza de livre demanda, especialmente no contexto do Sistema Único de Saúde, onde o sistema de demanda espontânea é prevalente.

Em resumo, a escolha de adquirir esses insumos por meio de licitação não apenas cumpre com as obrigações legais, mas também se revela uma decisão econômica e eficiente. Isso nos permite assegurar o suprimento adequado dos materiais necessários para atender aos usuários desses serviços, alinhando-se com as demandas específicas do Hospital São José de Joinville, Secretaria Municipal da Saúde, Secretaria da Educação e Secretaria de Esportes do Município de Joinville.

4- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

4.1 - Sustentabilidade:

4.1.1 - O(s) produto(s) deverá(ão) atender as legislações e normas ambientais aplicáveis.

4.1.2 - Quando cabível, a contratada deverá realizar a destinação ambientalmente adequada para os produtos devolvidos ou recusados pela Contratante.

4.2 - Da exigência de amostra

4.2.1 - Quando solicitado pela CONTRATANTE, as empresas classificadas em primeiro lugar e habilitadas deverão apresentar, obrigatoriamente, AMOSTRAS do(s) itens(s) cotado(s), conforme o item e o quantitativo mínimo para o item correspondente, em embalagem original, para que seja realizada validação pela equipe técnica de padronização juntamente com a equipe técnica de enfermagem, sem ônus adicional para a CONTRATANTE e deverão ser apresentadas conforme quantitativos a seguir:

Item	Código	Denominação	Unidade medida	Quantidade de amostras
54	25612	ESPACADOR ADULTO	UNIDADE	02
55	44875	ESPACADOR ADULTO	UNIDADE	01
56	917520	ESPAÇADOR INFANTIL	UNIDADE	01
57	13079	FILTRO BACTERIANO E VIRAL COM UMIDIFICADOR	UNIDADE	04
58	24952	FILTRO HEPA PARA VENTILADOR PULMONAR	UNIDADE	04
110	28836	CONECTOR PARA AEROSSOLTERAPIA MDI (PUFF) ADULTO PARA USO EM CIRCUITO DA VENTILAÇÃO MECÂNICA	UNIDADE	01
111	41884	MÁSCARA DE VENTILAÇÃO NÃO INVASIVA NASAL ADULTO TAM P	UNIDADE	01
112	41885	MÁSCARA DE VENTILAÇÃO NÃO INVASIVA NASAL ADULTO TAM M	UNIDADE	01
113	41886	MÁSCARA DE VENTILAÇÃO NÃO INVASIVA NASAL ADULTO TAM G	UNIDADE	01
114	41887	MÁSCARA FACIAL PARA CPAP TAMANHO ADULTO – P	UNIDADE	01
115	41888	MÁSCARA FACIAL PARA CPAP TAMANHO ADULTO – M	UNIDADE	01
116	41889	MÁSCARA FACIAL PARA CPAP TAMANHO ADULTO – G	UNIDADE	01

4.2.2 - A (s) amostra (s) deverá (ao) ser identificada (s) com: nome da empresa, nome do produto, número do Pregão e do item correspondente ao da proposta;

4.2.3 - No ato da entrega da (s) amostra (s) a empresa autoriza a completa análise do (s) produto (s) para comprovar as características contidas no Descritivo Técnico, mesmo que para isto a (s) amostra (s) seja (m) danificada (s) e também abdica de qualquer indenização pela inutilização da (s) mesma (s). A (s) amostra (s) retida (s) da proposta vencedora, para fins de comparação no ato do recebimento da (s) mercadoria (s), não poderá (ão) ser deduzida (s) do (s) quantitativo (s) a ser (em) entregue (s);

4.2.4 - As amostras deverão ser entregues no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis após a solicitação.

4.2.5 - As amostras serão analisadas, testadas, avaliadas, aprovadas, reprovadas pela equipe da rede da Secretaria da Saúde, segundo critérios e normas internas e todas as despesas correrão por conta do licitante conforme normas vigentes;

4.2.6 - As amostras deverão ser entregues no Setor de Padronização de Materiais da Secretaria Municipal da Saúde, rua Dr. João Colin, 2719 - Santo Antônio, Joinville - SC, 89218-035.

4.2.7 - A entrega das amostras ocorrerá somente em dias úteis, de segunda-feira à sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos, das 08:00 h às 17:00 h.

4.2.8 - Registra-se que para a análise das amostras para os itens 28836- Conector para aerossolterapia, 44875 - espaçador adulto (para a Secretaria da Saúde) e 917520 - espaçador infantil, 41884- máscara de ventilação não invasiva nasal adulto tam p , 41885 - máscara de ventilação não invasiva nasal adulto tam m e 41886 -máscara de ventilação não invasiva nasal adulto tam g , 41887- máscara facial para cpap tamanho adulto- p, 41888- máscara facial para cpap tamanho adulto- m e 41889- máscara facial para cpap tamanho adulto- g , apenas 1 (uma) unidade de cada amostra é o suficiente para a avaliação técnica, visto que, não são itens consumíveis. Salientamos que a exigência dos quantitativos indicados na Instrução Normativa 03/2024 excedem as necessidades técnicas desta Secretaria da Saúde e causaria aumento de custos injustificados e desnecessários aos licitantes, fato que pode inclusive diminuir o interesse das empresas em participar do certame.

4.2.9 - Caso as amostras sejam entregues por transportadora, sem a presença de um representante legal da empresa, a CONTRATANTE não se responsabiliza quanto a falta de produto(s) - item escrito na relação entregue pela empresa, mas não apresentado e/ou avarias provocadas pelo transporte das amostras;

4.2.10 - O proponente será desclassificado caso apresente amostra fora das especificações técnicas previstas neste Termo de Referência ou não apresente amostra no local e horários estabelecidos, estando sujeito às penalidades previstas;

4.2.11 - Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:

4.2.11.1 - Os produtos cotados deverão preencher todas as especificações técnicas previstas no item 2 do Termo de Referência. As especificações técnicas definidas neste Termo de Referência deverão ser igualadas, como poderão ser superadas, desde que sejam mantidas as exigências conceituais de padrão, desempenho e funcionalidades da solução;

4.2.11.2 - Avaliação do (s) material (s) com relação ao descritivo citado no item 2 do Termo de Referência, unidade de medida, quantidades e volumes, tipo de embalagem e demais características relacionada ao tipo de produto;

4.2.11.3 - Avaliação do (s) material (s) por profissionais específico da área de saúde, quanto a forma de apresentação, tamanho, composição do material, especificação, matéria prima, dados de fabricação, características de segurança, embalagem, tipo de processamento, prazo e condições de validade, conservação do produto, facilidade no manuseio;

4.2.11.4 - Avaliação da evolução do (s) material (s) em uso prático em unidade de saúde da rede definido pela comissão interna, quanto aplicabilidade, eficácia, economicidade de modo a garantir a qualidade e segurança da assistência ao paciente e dos profissionais.

4.2.12 - Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

4.2.13 - Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado.

4.2.14 - Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.

4.2.15 - A(s) amostra(s) aprovada(s) deverá(ão) ficar(em) retida(s) para a prova comparativa futura, no ato do recebimento do(s) produto(s);

4.2.16 - Caso a(s) empresa(s) licitante(s) seja(m) reprovada(s), a(s) mesma(s) terá(ão) até **15(quinze) dias corridos** para retirar(em) a(s) amostra(s), caso seja(m) de seu interesse, após a homologação da licitação ou do item/lote;

4.2.17 - As amostras deverão estar de acordo com as especificações contidas neste **Termo de Referência** e anexos.

4.2.18 - As amostras serão analisadas pela equipe técnica designada pela Contratante: Enfermeiros da equipe de Padronização de Materiais e Equipamentos da Secretaria Municipal da Saúde.

4.2.19 - Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

4.2.20 - Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

4.3 - Prospectos/Fichas Técnicas/Imagem de site (print de tela) (quando for o caso):

4.3.1 - As proponentes deverão apresentar juntamente às propostas uma das seguintes opções, a fim de possibilitar a análise técnica:

4.3.2 - Prospecto, devidamente identificado, com informações técnicas, contendo marca e modelo do produto. Se o item for importado, o prospecto deverá ser apresentado com a devida tradução para a língua portuguesa por tradutor oficial.

4.3.3 - Ficha técnica, desde que possua além da descrição técnica, imagem do produto ofertado; caso o item seja importado, a ficha técnica deverá ser apresentado com a devida tradução para a língua portuguesa por tradutor oficial.

4.3.4 - Imagem de site (print de tela) de mídia especializada ou sítios eletrônicos especializados, desde que nesta, estejam contidas todas as informações para a análise do produto ofertado pela equipe técnica. As informações devem estar em português e deve ser informado o link para acesso e conferência pela equipe técnica em caso de necessidade.

4.3.5 - Critérios de Análise dos Prospectos/Fichas Técnicas/Imagem de site (print de tela):

4.3.5.1 - Os Prospectos /Fichas Técnicas/Imagem de site (print de tela) dos itens cotados pelos proponentes neste instrumento, deverão conter todas as informações das características técnicas.

4.3.5.2 - As especificações técnicas definidas neste Termo de Referência deverão ser igualadas, como poderão ser superadas, desde que sejam mantidas as exigências conceituais de padrão, desempenho e funcionalidades da solução. Para tal, a licitante deverá, obrigatoriamente, sob pena de desclassificação, registrar este fato em sua proposta.

4.3.5.3 - A licitante deverá encaminhar toda a documentação técnica e explicações que permitam a manifestação fundada e conclusiva sobre a equivalência ou superioridade da solução divergente;

4.6 - Subcontratação

4.6.1 - Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.7 - Garantia da contratação

4.7.1 - Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, considerando o objeto da contratação.

4.8 - Da validade dos produtos:

4.8.1 - Os produtos deverão na data da entrega, atender os seguintes requisitos quanto a validade:

4.8.1.1 - Para os itens 15, 16, 17, 18, 19, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 37, 49, 50, 51, 52, e 53, os mesmos na data de entrega deverão ter validade conforme descritivo dos itens constante no termo de referência.

4.8.1.2 - Para os demais itens, quando a validade total for igual ou superior a 24 (vinte e quatro) meses, apresentar validade mínima de 60% (sessenta por cento) da validade total.

4.8.1.3 - Excepcionalmente, quando a validade total do produto for inferior a 24 (vinte e quatro) meses na data de entrega, a Contratante poderá aceitar produtos com validade inferior no mínimo de 75% (setenta e cinco por cento) da validade solicitada, desde que, a Contratada formalize previamente o compromisso da troca de todo o quantitativo excedente quando for inviável a utilização dos produtos dentro do período de validade.

* **Validade total** - Quantidade de meses contados entre a data de fabricação e a data de validade do produto.

5- MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

5.1 - Prazo de entrega: em até em até 10 (dez) dias úteis após a solicitação.

5.2 - Forma de entrega: parcelada de acordo com a necessidade da CONTRATANTE.

5.3 - Locais de entrega:

5.3.1 - Secretaria Municipal da Saúde - CAME/SES

5.3.1.1 - A entrega deverá ser realizada no Centro Integrado de Armazenamento e Distribuição (CIAD), localizado na Rua dos Bororós No 502, Bloco 01, Zona Industrial Norte, Joinville (SC) CEP 89.239-290.

5.3.1.2 - É OBRIGATÓRIO AGENDAMENTO PRÉVIO REALIZADO EXCLUSIVAMENTE através do e-mail: ciad.joinville@branetlogistica.com.br

5.3.1.3 - Horário de entrega de segunda a quinta-feira das 07:30 às 11:30 e das 13:30 às 16:30 horas, exceto feriados e pontos facultativos.

5.3.1.4 - Tentativa de entrega sem agendamento prévio não serão recebidos.

5.3.1.5 - Ao solicitar agendamento deve ser informado no corpo do e-mail o no da ata de registro de preço, Nº do empenho, Nº dos volumes a serem entregues, secretaria que pertence e anexar a cópia da nota fiscal. No ato da entrega do

fornecedor/transportadora deverá apresentar as vias de nota fiscal de venda, autorização de fornecimento e nota de empenho impressos e anexadas a NF.

5.3.1.6 - Qualquer divergência entre a Ata de licitação e o produto físico deverá ser tratado previamente com a respectiva secretaria, sendo encaminhado eventuais autorizações de forma prévia por e-mail. Caso contrário a carga não será recebida.

5.3.1.7 - Cabe ao fornecedor ou transportadora no ato da entrega, realizar o descarregamento dos itens conforme discriminação da nota, por tipo de produto e lote. No ato do recebimento os itens serão conferidos previamente a assinatura da nota.

5.3.2 - Para o Hospital Municipal São José:

5.3.2.1 - Rua: Doutor Plácido Gomes, 408, Bairro: Anita Garibaldi, Joinville/SC - CEP.: 89202-050 - Prédio de apoio do HMSJ

5.3.2.2 - E-mail: hmsj.sup.came@joinville.sc.gov.br - Fone: (47) 3441-6697

5.3.2.3 - Horário de entrega das 08:00 às 16:00, de segunda a sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos.

5.4 - Toda a despesa decorrente do transporte entrega, descarga e acondicionamento do objeto correrão por conta da Contratada.

5.5 - Garantia, manutenção e assistência técnica

5.5.1 - O(s) produto(s) deverão ter garantia legal - nos moldes do Código de Defesa do Consumidor, entretanto, caso o fabricante do(s) produto(s) conceda garantia contratual, esta deve ser somada ao prazo da garantia legal.

5.5.2 - Considerando serem itens de consumo não se faz necessária prazo adicional de garantia.

5.5.3 - Para a presente contratação não é necessário treinamento de equipe nem instalação de equipamentos.

6-MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

6.1 - A gestão será realizada por Comissão de Acompanhamento e Fiscalização ou Comissão de Recebimento, conforme Instrução Normativa nº 03/2024 da Secretaria de Administração e Planejamento, Capítulo VI, Seção IV, V e VI, restando como atores os servidores nomeados para compor a Comissão;

6.1.1 - Caberá a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização designada verificar o cumprimento pela contratada de todas as condições contratuais.

6.1.2 - A Comissão de Acompanhamento e Fiscalização ou Comissão de Recebimento, será nomeada em até 10 (dez) dias úteis, contados da publicação do Contrato e/ou Ata de Registro de Preços;

6.2 - A comunicação entre a Contratante e Contratada deverá ocorrer de maneira formal, obrigatoriamente por escrito e excepcionalmente por outro meio hábil, nos termos do Decreto n.º 64.109/2024, que aprovou a Instrução Normativa n.º 03/2024 (0023970042) da Secretaria de Administração e Planejamento;

6.3 - Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.4 - A Comissão de Acompanhamento e Fiscalização ou Comissão de Recebimento tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções.

6.5 - A Comissão de Acompanhamento e Fiscalização ou Comissão de Recebimento deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.6 - Gestor do Contrato

6.6.1 - A gestão do contrato será realizada pela Secretaria Municipal de Saúde de Joinville - gestora do Fundo Municipal de Saúde e pelo Hospital Municipal São José de Joinville, sendo os mesmos responsáveis pelo recebimento e fiscalização do objeto licitado, devendo ser observado o disposto na lei.

6.7 - Obrigações da Contratada específicas do objeto:

6.7.1 - Havendo impedimento para o cumprimento do prazo estipulado para execução de qualquer atribuição da CONTRATADA, protocolar o pedido de prorrogação no prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede o prazo limite previamente estipulado pela CONTRATANTE, devendo no mínimo constar nº empenho, nº contrato/autorização de fornecimento, justificativa plausível, quanto à necessidade da prorrogação; documentação comprobatória que relate e justifique a ocorrência que ensejará o descumprimento de prazo - tais como carta do fabricante/fornecedor, laudo técnico, Boletim de

Ocorrência de Sinistro ou outro equivalente -; solicitação e indicação do novo prazo a ser cumprido. O(s) pedido(s) de prorrogação de prazo, em conformidade com indicação anterior, será(ão) apreciado(s) com base na justificativa apresentada, na documentação acostada e no interesse público envolvido, ficando a critério da CONTRATANTE seu deferimento; caso se conceda a prorrogação do prazo, nova data limite será estabelecida, em conformidade com o deferido; caso a CONTRATANTE não conceda a prorrogação do prazo, a CONTRATADA estará sujeita à sanções administrativas pertinentes; serão considerados intempestivos os pedidos de prorrogação efetuados após a expiração do prazo.

6.7.2 - As despesas decorrentes do acondicionamento, carga, transporte, descarga e entrega do objeto correrão por conta da CONTRATADA, conforme normas vigentes.

6.7.3 - Efetuar a entrega dos bens de acordo com as especificações e quantidades do termo de referência, edital, contrato/autorização de fornecimento e nota de empenho, no prazo e local indicados pela CONTRATANTE, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações do fabricante. Não poderão ser modificadas as quantidades, unidades, marca e especificações do objeto.

6.7.4 - Os itens deverão ser entregues em embalagens adequadas e lacradas para transporte com segurança, com o menor volume possível, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento, protegendo o mesmo da temperatura, umidade, entre outros, até sua instalação.

6.7.5 - Caso o fabricante ou produto venha a ser interditado, ou a fabricação do item esteja descontinuada, a CONTRATADA deverá substituir o produto por outro com as mesmas especificações técnicas do objeto contratado, devendo previamente obter a homologação da CONTRATANTE para o produto proposto para substituição, sem custos adicionais.

6.7.6 - Substituir no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, após notificada, o(s) produto(s) que apresentar(em) defeito(s), o(s) que vier(em) a apresentar problema(s), que apresentar(em) vício(s) ou defeito(s) oculto(s) que tornem impróprio(s) para uso a que é(são) destinado(s), ou ainda não estejam de acordo com este Termo de Referência, sem ônus para CONTRATANTE.

6.7.7 - Levar ao conhecimento da CONTRATANTE qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorra durante a vigência do contrato, para adoção das medidas cabíveis.

6.7.8 - Não poderão ser modificadas as quantidades, unidades e especificações do objeto contratado.

6.7.9 - Promover a destinação final ambientalmente adequada, sempre que a legislação assim o exigir.

6.8 - Obrigações da Contratante específicas do objeto:

6.8.1 - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento do presente Termo de Referência, através da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização;

6.8.2 - Verificar minuciosamente, no prazo fixado em conformidade dos bens recebidos com as especificações citadas a fins de aceitação e recebimento;

6.8.3 - Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências dos locais de entrega;

6.8.4 - Notificar a CONTRATADA quanto a qualquer falha e/ou irregularidade encontrada no fornecimento dos itens elencados no presente processo, determinando o que for necessário à sua regularização;

6.8.5 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, quando necessário.

6.9 - Das sanções

6.9.1 - No caso da contratação, as sanções administrativas serão as mesmas dispostas na Lei 14.133/2021 e no Edital.

7 - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:

7.1 - O pagamento será efetuado após o recebimento definitivo do bem;

7.2 - Os itens serão recebidos:

a) Provisoriamente, no ato da entrega do item, pela Comissão de Fiscalização e Acompanhamento;

b) Definitivamente, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados após o recebimento provisório, a CONTRATANTE realizará o recebimento definitivo, que ocorrerá somente se os itens estiverem conforme quantidade solicitada e consoante as especificações do presente Termo de Referência;

c) Na hipótese de verificação a que se refere o subitem 7.2, "b" não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;

d) O recebimento provisório ou definitivo dos itens não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da futura contratação;

e) Se a CONTRATANTE constatar, tanto no recebimento provisório como no definitivo, que os itens não correspondem ao exigido no presente Termo de Referência, ou estão em quantidade diversa da solicitada, a CONTRATADA deverá providenciar no prazo de até 10 dias úteis, a substituição/reposição visando ao atendimento total das especificações, conforme item 1.2, sem prejuízo da incidência das sanções previstas na contratação, no Edital, na Lei nº. 14.133/2021 e alterações posteriores e no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº. 8.078/90).

7.3 - O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.4 - O pagamento será por item entregue, após conferência e recebimento definitivo do atendimento das especificações do Termo de Referência.

7.5 - Para fins de pagamento, a contratada deverá apresentar a comprovação da regularidade trabalhista, previdenciária e FGTS, além de outros documentos que comprovem a regularidade da contratada nos termos do artigo 92, inciso XVI da Lei 14.133/2021.

7.6 - O método de avaliação e conformidade dos serviços prestados, deverão observar os seguintes padrões mínimos de qualidade e desempenho:

a) As especificações para os itens previstas no item 1.2 do presente Termo de Referência;

b) Cumprimento dos prazos, horários e local(is) previsto(s) para a(s) entrega(s) nos itens 5.1, 5.2 e 5.3 do presente Termo de Referência;

c) Cumprir com as obrigações dispostas no item 6.7 do presente Termo de Referência;

8 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

8.1 - Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1.1 - O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço unitário.

8.2 - Forma de fornecimento

8.2.1 - O fornecimento do objeto será parcelado.

8.3 - Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

8.3.1 - Qualificação Econômico-Financeira

a) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

a.1) índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

a.2) Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital social ou patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total estimado da contratação.

8.3.2 - Qualificação Técnica

a) Apresentar no mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, de fornecimento de produto compatível com o(s) item(ns) cotado(s), emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

b) Alvará Sanitário Estadual ou Municipal (quando competente);

b.1) Na desobrigação do item anterior, anexar documento oficial, comprovando o fato, devidamente identificado.

c) Comprovação da autorização de funcionamento de empresa (AFE), expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) do Ministério da Saúde, inclusive para distribuidora (não será aceito protocolo de encaminhamento), compatível com o registro do(s) item(ns) ofertado(s).

c.1) Para itens não regulados pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), fica dispensada a apresentação da autorização de funcionamento de empresa (AFE).

8.3.2.1 - Documentação relacionada ao produto.

a) Certificado de Registro de Produtos emitidos pela Agência Nacional de Vigilância do Ministério da Saúde (ANVISA) ou publicação deste no Diário Oficial da União;

a.1) Na desobrigação do item anterior, anexar documento oficial, comprovando o fato, devidamente identificado.

a.2) Serão aceitos Protocolos de Renovação do Certificado de Registro de Produtos, desde que tenham sido datados e protocolados no mínimo 06 (seis) meses antes do vencimento e acompanhados do Certificado de Registro de Produtos antigos, para a devida comprovação, de acordo com legislação vigente.

9 - ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

9.1 - O custo estimado da contratação é R\$ 1.529.812,41 (um milhão, quinhentos e vinte e nove mil oitocentos e doze reais e quarenta e um centavos)

9.2 - Foram utilizados os parâmetros indicados nos incisos I, II, III e V do § 1º, do art. 23 da Lei de Licitações nº 14.133/2021.

10 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.1 - Os valores para a presente contratação estão em conformidade com a previsão orçamentária das unidades participantes;

10.2 - Estão previstos recursos orçamentários para a presente contratação, que estão discriminados junto ao documento "Requisição de Compras"; que fará parte do presente processo.

10.3 - A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11- DA ASSINATURA ELETRÔNICA:

11.1 - Considerando que assinatura dos instrumentos contratuais são realizados eletronicamente, mediante login e senha, deverão o(s) representante(s) legal(is) do(s) proponente(s) providenciar(em) a sua assinatura eletrônica, de acordo com Instrução Normativa nº 183/2023, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 56.185/2023.

11.1.1 - O(s) representante(s) legal(is) do(s) interessado(s) em participar da licitação poderá(ão) providenciar seu cadastro, com autenticação de conta através do login único "gov.br" para liberação da assinatura eletrônica, de acordo com o que estabelece a carta de serviços disponível no seguinte link: <https://www.joinville.sc.gov.br/servicos/acessar-portal-de-autosservico/>

11.2 - Após declarado vencedor o(s) representante(s) legal(is) do(s) proponente(s) deverá(ão) estar com o seu usuário externo certificado para efetuar a assinatura eletrônica, nos termos do Decreto nº 56.185/2023, sob pena de decair do direito de assinar o Contrato e/ou eventuais alterações, sem prejuízo das sanções previstas no edital.

11.2.1 - É de responsabilidade exclusiva do(s) representante(s) legal(is) do(s) proponente(s)/interessado(s) a criação de seu cadastro com autenticação de conta através do login único "gov.br"; para liberação da assinatura eletrônica.

ANEXO VII

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP SEI Nº0024906237/2025 - HMSJ.CAOP.ACP

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (obrigatório)

De acordo com o art. Art. 18, §º 2º da Lei 14.133/2021, este campo é obrigatório.

A rotina em unidades de assistência à saúde contempla a realização de procedimentos invasivos e não invasivos, que exigem além de equipe técnica capacitada, a utilização de materiais permanentes como equipamentos, materiais descartáveis como por exemplo os materiais de suporte ventilatório. Há uma infinidade de materiais disponíveis no mercado, entretanto os materiais elencados neste processo fazem parte do elenco do almoxarifado para o pleno atendimento das unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde de Joinville aos serviços prestados na rede da atenção básica, serviços de referência, pronto atendimento 24 horas, serviços de vigilância em saúde, demais serviços administrativos e no HMSJ - Hospital Municipal São José de Joinville, garantindo assim o pleno atendimento aos usuários, conforme determina o Ministério da Saúde.

A disponibilização de material de suporte ventilatório e material para radioterapia no Sistema Único de Saúde (SUS) é crucial por várias razões:

1. Salvamento de Vidas: Equipamentos de suporte ventilatório, como ventiladores mecânicos, são essenciais para tratar pacientes com insuficiência respiratória grave, como aqueles com COVID-19, pneumonia severa, ou outras condições que afetam a capacidade respiratória.

2. Tratamento de Doenças Crônicas e Agudas: A radioterapia é um tratamento fundamental para diversos tipos de câncer. Ter acesso a esse tratamento no SUS permite que pacientes oncológicos recebam o cuidado necessário para combater a doença, melhorar a qualidade de vida e aumentar a taxa de sobrevivência.

3. Equidade no Acesso à Saúde: Disponibilizar esses materiais no SUS garante que todos, independentemente da situação financeira, possam acessar tratamentos que salvam vidas e melhoram a saúde. Isso é fundamental para a justiça social e a equidade no sistema de saúde.

4. Prevenção de Complicações: A disponibilidade de suporte ventilatório pode prevenir complicações graves em pacientes com insuficiência respiratória, reduzindo a mortalidade e a necessidade de internações prolongadas. Da mesma forma, a radioterapia pode evitar a progressão de tumores e complicações associadas ao câncer.

5. Redução de Custos a Longo Prazo: Investir em equipamentos e materiais avançados pode reduzir custos a longo prazo, ao diminuir a necessidade de tratamentos mais caros e complexos decorrentes de complicações não tratadas adequadamente.

6. Fortalecimento do Sistema de Saúde: A presença desses materiais fortalece a capacidade do SUS de responder a emergências de saúde pública e tratar uma ampla gama de condições médicas, contribuindo para um sistema de saúde mais robusto com resiliência.

Considerando as disposições da Instrução Normativa nº 03/2024 (0023970042), que estabelece um prazo de oito meses antes do vencimento das Atas para a elaboração do Processo de Requisição de Compra, e que, as ATA's iniciam seus encerramentos de vigência em /01/2025 e a possibilidade de prorrogação.

No contexto específico do Pregão Eletrônico nº 581/2023, em que os itens foram adquiridos por diferentes fornecedores, há a possibilidade de que nem todos aceitem a prorrogação da ATA. Isso pode resultar na fragmentação dos itens, o que prejudicaria a economia de escala tão crucial para a otimização de custos. Além disso, o fracionamento dos itens em vários processos de compras futuros devido aos prazos de vigência pode levar à multiplicação dos processos atuais posteriormente elevando os custos administrativos.

Nesse cenário, a possibilidade de prorrogação da ATA deve ser considerada em momentos oportunos, levando em conta diversos fatores, como a proximidade do vencimento, possíveis contratemplos nos processos licitatórios em andamento e a disponibilidade dos fornecedores. Essa abordagem flexível possibilita uma análise mais precisa das necessidades individuais de cada item, contribuindo para garantir o abastecimento dos serviços essenciais para a saúde pública.

Dessa forma, torna-se imprescindível que seja iniciado um novo processo de aquisição, garantindo a disponibilidade de insumos padronizados que abranjam desde os elementos mais básicos até os mais complexos. Essa medida é crucial para assegurar que todos os setores estejam devidamente preparados para atender às necessidades de urgência e emergência da população, que demandam o uso desses itens essenciais. Ao garantir a prontidão dos suprimentos, a Secretaria e Hospital fortalecem sua capacidade de resposta diante de situações críticas, promovendo, assim, a saúde e o bem-estar dos cidadãos.

2 – DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL.

De acordo com o art. Art. 18, §º 2º da Lei 14.133/2021, em caso do não preenchimento deste campo, devem ser apresentadas as devidas justificativas.

A contratação está prevista no plano de ações das Secretarias para o ano de 2025, conforme 0022234207.

O Plano de Contratações Anual foi dispensado por meio do Decreto nº 64.109/2024, que aprovou a Instrução Normativa nº 03/2024 (0023970042), sendo necessária sua elaboração somente no exercício de 2024/2025, porém, até a data de elaboração deste documento, a Administração Municipal não divulgou o Plano de Contratações Anual do exercício de 2024/2025.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

De acordo com o art. Art. 18, §º 2º da Lei 14.133/2021, em caso do não preenchimento deste campo, devem ser apresentadas as devidas justificativas.

Para a adequada satisfação da necessidade da Administração, devem ser atendidos os seguintes requisitos mínimos:

1 - Critérios e práticas de sustentabilidade:

- a) O(s) produto(s) deverá(ão) atender as legislações e normas ambientais aplicáveis.
- b) Quando cabível, a contratada deverá realizar a destinação ambientalmente adequada para os produtos devolvidos ou recusados pela Contratante.

2 - Padrões mínimos de qualidade/desempenho:

- a) Deverão ser atendidos, no mínimo neste sentido:
- b) As especificações técnicas para os itens conforme previstos no item no presente estudo;
- c) Cumprimento dos prazos, horários e local(is) previsto(s) para a(s) entrega(s) conforme registrados no presente estudo;
- d) Cumprir com as obrigações da contratada dispostas no presente estudo.

3 - Condições de garantia, Treinamento e Instalação:

- a) O(s) produto(s) deverão ter garantia legal - nos moldes do Código de Defesa do Consumidor, entretanto, caso o fabricante do(s) produto(s) conceda garantia contratual, esta deve ser somada ao prazo da garantia legal.
- b) Considerando serem itens de consumo não se faz necessária prazo adicional de garantia.
- c) Para essa contratação não é necessário treinamento de equipe nem instalação de equipamentos.

4 - Da validade dos produtos:

- a) Os produtos deverão na data da entrega, atender os seguintes requisitos quanto a validade:
- b) Para os itens 15, 16, 17, 18, 19, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 37, 49, 50, 51, 52, e 53, os mesmos na data de entrega deverão ter validade conforme descritivo dos itens constante no termo de referência.
- c) Para os demais itens, quando a validade total for igual ou superior a 24 (vinte e quatro) meses, apresentar validade mínima de 60% (sessenta por cento) da validade total.
- d) Excepcionalmente, quando a validade total do produto for inferior a 24 (vinte e quatro) meses na data de entrega, a Contratante poderá aceitar produtos com validade inferior no mínimo de 75% (setenta e cinco por cento) da validade solicitada, desde que, a Contratada formalize previamente o compromisso da troca de todo o quantitativo excedente quando for inviável a utilização dos produtos dentro do período de validade.

*** Validade total** - Quantidade de meses contados entre a data de fabricação e a data de validade do produto.

5 - Do prazo de entrega e forma de entrega:

- a) Prazo de entrega: em até 10 (dez) dias úteis após a solicitação.

b) Forma de entrega: parcelada de acordo com a necessidade da CONTRATANTE.

5.1 Provisoriamente:

a) A fim de verificar o atendimento às especificações, quantidades e o acondicionamento do produto no momento da entrega. O recebimento provisório não implica em aceitação, apenas transfere a responsabilidade pela guarda do item, do fornecedor ao órgão recebedor.

b) Na eventualidade de serem verificadas avarias como embalagem rompida, amassada, danificada, que impeçam a sua utilização, e condições de transporte que comprometem a integridade do mesmo, o fornecedor deverá sanar as incorreções no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

5.2 Definitivamente:

a) Após vistoria que comprove a adequação das especificações, quantidades e o acondicionamento do produto. Itens com embalagens violadas, danificadas e/ou materiais manchados, sujos, danificados, farão com que os mesmos não sejam aceitos. A avaliação do item, para recebimento definitivo ou recusa se dará até 10 (dez) dias úteis do recebimento provisório.

b) Recebidos os produtos, e se a qualquer tempo durante a sua utilização normal, vier a se constatar discrepância com as especificações, comprovada a pré-existência de defeito, má-fé ou verificação de condições de transporte que comprometem a integridade do(s) mesmo(s), a CONTRATADA deverá providenciar a substituição dos mesmos no prazo de 10 (dez) dias úteis.

c) A presente contratação será um fornecimento não contínuo, cujo prazo de vigência contratual será de 01 (um) ano contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada desde que atendido o previsto no art. 84 da Lei nº 14.133/2021. Para que ocorra a prorrogação, será necessária a atestação da autoridade competente de que as condições e os preços continuam vantajosos para a Administração.

6 - Local de entrega e horário de entrega:

6.1 Secretaria Municipal da Saúde - CAME/SES

A entrega deverá ser realizada no Centro Integrado de Armazenamento e Distribuição (CIAD) localizado na Rua dos Bororós No 502, Bloco 01, Zona Industrial Norte, Joinville (SC) CEP 89.239-290.

É OBRIGATÓRIO AGENDAMENTO PRÉVIO REALIZADO EXCLUSIVAMENTE através do e-mail: ciad.joinville@brantlogistica.com.br

Horário de entrega de segunda a quinta-feira das 07:30 às 11:30 e das 13:30 às 16:30 horas.

Tentativa de entrega sem agendamento prévio não serão recebidos.

Ao solicitar agendamento deve ser informado no corpo do e-mail o no da ata de registro de preço, Nº do empenho, Nº dos volumes a serem entregues, secretaria que pertence e anexar a cópia da nota fiscal. No ato da entrega do fornecedor/transportadora deverá apresentar as vias de nota fiscal de venda, autorização de fornecimento e nota de empenho impressos e anexadas a NF.

Qualquer divergência entre a Ata de licitação e o produto físico deverá ser tratado previamente com a respectiva secretaria, sendo encaminhado eventuais autorizações de forma prévia por e-mail. Caso contrário a carga não será recebida.

Cabe ao fornecedor ou transportadora no ato da entrega, realizar o descarregamento dos itens conforme discriminação da nota, por tipo de produto e lote. No ato do recebimento os itens serão conferidos previamente a assinatura da nota.

6.2 Para o Hospital Municipal São José - CAME/HMSJ

Rua: Doutor Plácido Gomes, 408, Bairro: Anita Garibaldi, Joinville/SC - CEP.: 89202-050 - Prédio de apoio do HMSJ

E-mail: hmsj.sup.came@joinville.sc.gov.br - Fone: (47) 3441-6697

Horário de entrega das 08:00 às 16:00, de segunda a sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos.

Toda a despesa decorrente do transporte entrega, descarga e acondicionamento do objeto correrão por conta da Contratada.

7 - Modelo de gestão do contrato:

a) A gestão será realizada por Comissão de Acompanhamento e Fiscalização ou Comissão de Recebimento, conforme Instrução Normativa nº 03/2024 da Secretaria de Administração e Planejamento, Capítulo VI, Seção IV, V e VI, restando como atores os servidores nomeados para compor a Comissão, devendo ser observado o disposto no art. 117 da Lei n. 14.133/2021;

b) Caberá a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização designada verificar o cumprimento pela contratada de todas as condições contratuais.

c) A comunicação entre a Contratante e Contratada deverá ocorrer de maneira formal, obrigatoriamente por escrito e excepcionalmente por outro meio hábil, nos termos do Decreto n.º 64.109/2024, que aprovou a Instrução Normativa n.º 03/2024 (0023970042) da Secretaria de Administração e Planejamento;

d) O pagamento será efetuado após o recebimento definitivo do bem;

e) Caberá à CAF, durante a vigência da ATA/ Contrato a verificação do cumprimento por parte da Contratada em manter todas as condições contratuais quando da assinatura do Termo de Contrato (ou documento equivalente), durante todo o seu período

de execução;

f) Quanto as sanções, estas estarão dispostas no Termo de Referência;

8 - Modelo de execução do objeto:

a) Prazos e forma de entrega, de acordo com o previsto no presente documento, tópico 5 - **Do prazo de entrega e forma de entrega.**

b) Local e horário de entrega, de acordo com o previsto no presente documento, tópico 6 - **Local de entrega e horário de entrega.**

c) Obrigações das partes, de acordo com o previsto no presente documento, tópicos 11 e 12 - **Das obrigações.**

9 - Prospectos/Fichas Técnicas/Imagem de site (print de tela) (quando for o caso):

a) As proponentes deverão apresentar juntamente às propostas uma das seguintes opções, a fim de possibilitar a análise técnica:

b) Prospecto, devidamente identificado, com informações técnicas, contendo marca e modelo do produto. Se o item for importado, o prospecto deverá ser apresentado com a devida tradução para a língua portuguesa por tradutor oficial.

c) Ficha técnica, desde que possua além da descrição técnica, imagem do produto ofertado; caso o item seja importado, a ficha técnica deverá ser apresentada com a devida tradução para a língua portuguesa por tradutor oficial.

d) Imagem de site (print de tela) de mídia especializada ou sítios eletrônicos especializados, desde que nesta, estejam contidas todas as informações para a análise do produto ofertado pela equipe técnica. As informações devem estar em português e deve ser informado o link para acesso e conferência pela equipe técnica em caso de necessidade.

9.1 Critérios de Análise dos Prospectos/Fichas Técnicas/Imagem de site (print de tela):

a) Os prospectos dos itens cotados pelos proponentes neste instrumento, deverão conter todas as informações das características técnicas.

b) As especificações técnicas definidas neste documento deverão ser igualadas, como poderão ser superadas, desde que sejam mantidas as exigências conceituais de padrão, desempenho e funcionalidades da solução. Para tal, a licitante deverá, obrigatoriamente, sob pena de desclassificação, registrar este fato em sua proposta.

c) A licitante deverá encaminhar toda a documentação técnica e explicações que permitam a manifestação fundada e conclusiva sobre a equivalência ou superioridade da solução divergente;

9.2 Amostras :

a) Quando solicitado pela CONTRATANTE, as empresas classificadas em primeiro lugar e habilitadas deverão apresentar, obrigatoriamente, AMOSTRAS do(s) itens(s) cotado(s), conforme o item e o quantitativo mínimo para o item correspondente, em embalagem original, para que seja realizada validação pela equipe técnica de padronização juntamente com a equipe técnica de enfermagem, sem ônus adicional para a CONTRATANTE e deverão ser apresentadas conforme quantitativos a seguir:

Item	Código	Denominação	Unidade medida	Quant. amostra
54	25612	ESPACADOR ADULTO	UNIDADE	02
55	44875	ESPACADOR ADULTO	UNIDADE	01
56	917520	ESPAÇADOR INFANTIL	UNIDADE	01
57	13079	FILTRO BACTERIANO E VIRAL COM UMIDIFICADOR	UNIDADE	04
58	24952	FILTRO HEPA PARA VENTILADOR PULMONAR	UNIDADE	04
110	28836	CONECTOR PARA AEROSSOLTERAPIA MDI (PUFF) ADULTO PARA USO EM CIRCUITO DA VENTILAÇÃO MECÂNICA	UNIDADE	01

111	41884	MÁSCARA DE VENTILAÇÃO NÃO INVASIVA NASAL ADULTO TAM P	UNIDADE	01
112	41885	MÁSCARA DE VENTILAÇÃO NÃO INVASIVA NASAL ADULTO TAM M	UNIDADE	01
113	41886	MÁSCARA DE VENTILAÇÃO NÃO INVASIVA NASAL ADULTO TAM G	UNIDADE	01
114	41887	MÁSCARA FACIAL PARA CPAP TAMANHO ADULTO – P	UNIDADE	01
115	41888	MÁSCARA FACIAL PARA CPAP TAMANHO ADULTO – M	UNIDADE	01
116	41889	MÁSCARA FACIAL PARA CPAP TAMANHO ADULTO – G	UNIDADE	01

b) A (s) amostra (s) deverá (ao) ser identificada (s) com: nome da empresa, nome do produto, número do Pregão e do item correspondente ao da proposta;

c) No ato da entrega da (s) amostra (s) a empresa autoriza a completa análise do (s) produto (s) para comprovar as características contidas no Descritivo Técnico, mesmo que para isto a (s) amostra (s) seja (m) danificada (s) e também abdica de qualquer indenização pela inutilização da (s) mesma (s). A (s) amostra (s) retida (s) da proposta vencedora, para fins de comparação no ato do recebimento da (s) mercadoria (s), não poderá (ão) ser deduzida (s) do (s) quantitativo (s) a ser (em) entregue (s);

d) As amostras serão analisadas, testadas, avaliadas, aprovadas, reprovadas pela equipe da rede da Secretaria da Saúde, segundo critérios e normas internas e todas as despesas correrão por conta do licitante conforme normas vigentes;

e) As amostras deverão ser entregues no Setor de Padronização de Materiais da Secretaria Municipal da Saúde, Rua Doutor João Colin, 2719 – Santo Antônio – 89218-035, Joinville – SC

f) A entrega dos produtos ocorrerá somente em dias úteis, de segunda-feira à sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos, das 08:00 h às 17:00 h.

9.2.1 Acerca dos quantitativos de amostras:

a) Registra-se que para a análise das amostras para os itens 28836- Conector para aerossolterapia, 44875 - espaçador adulto (para a Secretaria da Saúde) e 917520 - espaçador infantil, 41884- máscara de ventilação não invasiva nasal adulto tam p , 41885 - máscara de ventilação não invasiva nasal adulto tam m e 41886 -máscara de ventilação não invasiva nasal adulto tam g , 41887- máscara facial para cpap tamanho adulto– p, 41888- máscara facial para cpap tamanho adulto– m e 41889- máscara facial para cpap tamanho adulto– g , apenas 1 (uma) unidade de cada amostra é o suficiente para a avaliação técnica, visto que, não são itens consumíveis. Salientamos que a exigência dos quantitativos indicados na Instrução Normativa 03/2024 excedem as necessidades técnicas desta Secretaria da Saúde e causaria aumento de custos injustificados e desnecessários aos licitantes, fato que pode inclusive diminuir o interesse das empresas em participar do certame.

b) Frente ao exposto, justifica-se a solicitação de quantitativos diferentes dos indicados na Instrução Normativa 03/2024.

9.3 Critérios de Análise das amostras:

a) Os produtos cotados deverão preencher todas as especificações técnicas previstas no item 2 do Termo de Referência. As especificações técnicas definidas neste Termo de Referência deverão ser igualadas, como poderão ser superadas, desde que sejam mantidas as exigências conceituais de padrão, desempenho e funcionalidades da solução;

b) Avaliação do (s) material (s) com relação ao descritivo citado no item 2 do Termo de Referência, unidade de medida, quantidades e volumes, tipo de embalagem e demais características relacionada ao tipo de produto;

c) Avaliação do (s) material (s) por profissionais específico da área de saúde, quanto a forma de apresentação, tamanho, composição do material, especificação, matéria prima, dados de fabricação, características de segurança, embalagem, tipo de processamento, prazo e condições de validade, conservação do produto, facilidade no manuseio;

d) Avaliação da evolução do (s) material (s) em uso prático em unidade de saúde da rede definido pela comissão interna, quanto aplicabilidade, eficácia, economicidade de modo a garantir a qualidade e segurança da assistência ao paciente e dos profissionais.

9.4 Função Técnica:

a) Enfermeiros da equipe de Padronização de Materiais e Equipamentos da Secretaria Municipal da Saúde.

10 - Gestor do contrato:

a) A gestão do contrato será realizada pela Secretaria Municipal de Saúde de Joinville - gestora do Fundo Municipal de Saúde e pelo Hospital Municipal São José de Joinville, sendo os mesmos responsáveis pelo recebimento e fiscalização do objeto licitado, devendo ser observado o disposto na lei.

11- Das obrigações da Contratada específicas do objeto:

a) Havendo impedimento para o cumprimento do prazo estipulado para execução de qualquer atribuição da CONTRATADA, protocolar o pedido de prorrogação no prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede o prazo limite previamente estipulado pela CONTRATANTE, devendo no mínimo constar nº empenho, nº contrato/autorização de fornecimento, justificativa plausível, quanto à necessidade da prorrogação; documentação comprobatória que relate e justifique a ocorrência que ensejará o descumprimento de prazo - tais como carta do fabricante/fornecedor, laudo técnico, Boletim de Ocorrência de Sinistro ou outro equivalente -; solicitação e indicação do novo prazo a ser cumprido. O(s) pedido(s) de prorrogação de prazo, em conformidade com indicação anterior, será(ão) apreciado(s) com base na justificativa apresentada, na documentação acostada e no interesse público envolvido, ficando a critério da CONTRATANTE seu deferimento; caso se conceda a prorrogação do prazo, nova data limite será estabelecida, em conformidade com o deferido; caso a CONTRATANTE não conceda a prorrogação do prazo, a CONTRATADA estará sujeita à sanções administrativas pertinentes; serão considerados intempestivos os pedidos de prorrogação efetuados após a expiração do prazo.

b) As despesas decorrentes do acondicionamento, carga, transporte, descarga e entrega do objeto correrão por conta da CONTRATADA, conforme normas vigentes.

c) Efetuar a entrega dos bens de acordo com as especificações e quantidades do termo de referência, edital, contrato/autorização de fornecimento e nota de empenho, no prazo e local indicados pela CONTRATANTE, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações do fabricante. Não poderão ser modificadas as quantidades, unidades, marca e especificações do objeto.

d) Os itens deverão ser entregues em embalagens adequadas e lacradas para transporte com segurança, com o menor volume possível, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento, protegendo o mesmo da temperatura, umidade, entre outros, até sua instalação.

e) Caso o fabricante ou produto venha a ser interditado, ou a fabricação do item esteja descontinuada, a CONTRATADA deverá substituir o produto por outro com as mesmas especificações técnicas do objeto contratado, devendo previamente obter a homologação da CONTRATANTE para o produto proposto para substituição, sem custos adicionais.

f) Substituir no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, após notificada, o(s) produto(s) que apresentar(em) defeito(s), o(s) que vier(em) a apresentar problema(s), que apresentar(em) vício(s) ou defeito(s) oculto(s) que tornem impróprio(s) para uso a que é(são) destinado(s), ou ainda não estejam de acordo com este Termo de Referência, sem ônus para CONTRATANTE.

g) Levar ao conhecimento da CONTRATANTE qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorra durante a vigência do contrato, para adoção das medidas cabíveis.

h) Não poderão ser modificadas as quantidades, unidades e especificações do objeto contratado.

12- Obrigações da Contratante específicas do objeto:

a) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento do presente Termo de Referência, através da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização;

b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado em conformidade dos bens recebidos com as especificações citadas a fins de aceitação e recebimento;

c) Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências dos locais de entrega;

d) Notificar a CONTRATADA quanto a qualquer falha e/ou irregularidade encontrada no fornecimento dos itens elencados no presente processo, determinando o que for necessário à sua regularização;

e) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, quando necessário.

13 - Condições Gerais (se houver):

a) Certificado de Registro de Produtos emitidos pela Agência Nacional de Vigilância do Ministério da Saúde (ANVISA) ou publicação deste no Diário Oficial da União;

a.1) Na desobrigação do item anterior, anexar documento oficial, comprovando o fato, devidamente identificado.

a.2) Serão aceitos Protocolos de Renovação do Certificado de Registro de Produtos, desde que tenham sido datados e protocolados no mínimo 06 (seis) meses antes do vencimento e acompanhados do Certificado de Registro de Produtos antigos, para a devida comprovação, de acordo com legislação vigente.

b) Alvará Sanitário Estadual ou Municipal (quando competente), compatível com o(s) item(ns) ofertado(s).

b.1) Na desobrigação do item anterior, apresentar Documento de Dispensa de Alvará Sanitário, ou documento equivalente, emitido pela Autoridade Sanitária competente.

c) Comprovação da autorização de funcionamento de empresa (AFE), expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) do Ministério da Saúde, inclusive para distribuidora (não será aceito protocolo de encaminhamento), compatível

com o registro do(s) item(ns) ofertado(s).

c.1) Para itens não regulados pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), fica dispensada a apresentação da autorização de funcionamento de empresa (AFE).

d) Apresentar no mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, de fornecimento de produto compatível com o(s) item(ns) cotado(s), emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

14 - Critério de medição e pagamento

a) O pagamento será por produto entregue, após conferência e recebimento definitivo do material que estiver de acordo com as especificações técnicas. A NF será certificada e encaminhada para o fluxo interno de programação de pagamento.

b) Para fins de pagamento, a contratada deverá apresentar a comprovação da regularidade trabalhista, previdenciária e FGTS, além de outros documentos que comprovem a regularidade da contratada nos termos do artigo 92, inciso XVI da Lei 14.133/2021.

15 - Formas e critérios de seleção do fornecedor.

Elencamos como critério de aceitabilidade o menor preço unitário, conforme o caso, observada a margem de preferência legais, desde que os itens ofertados atendam as especificações técnicas do Termo de Referência.

16. - Participação de consórcios.

Será admitida a participação de empresas em consórcio, observados os requisitos legais e regras previstas no Edital.

4 – ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO (obrigatório)

De acordo com o art. Art. 18, § 2º da Lei 14.133/2021, este campo é obrigatório.

4.1 - As quantidades registradas nesse processo foram estimadas considerando a livre demanda de atendimento nas unidades da Secretaria e hospital para um período de 12 meses, não sendo possível prever com exatidão quantos pacientes poderão necessitar de materiais para atendimento de urgência e emergência assim como para os tratamentos de doenças, quais utilizem os itens da presente requisição. Tendo em vista a ideia básica da economia de escala quando pensada sob a ótica das compras em geral, que adquirindo grandes quantidades de certo item, em regra, temos a redução do preço unitário que se paga por este, zelando para não registrar quantidade superior ao necessário. Sendo assim, para o presente fornecimento foram observados os potenciais de economia de escala.

4.2 - Para o levantamento das quantidades foram analisados os documentos das contratações vigentes, com base na análise do histórico de consumo médio, conforme documentado nos registros SEI 0022316520 e 0022316617, levando em consideração também os registros de falta, os pedidos de compras de anos anteriores, uma margem de segurança e a possibilidade de situações adversas não planejadas, como epidemias e outros eventos similares, além das restrições orçamentárias que impactam na disponibilidade de recursos para a assistência, priorizando materiais essenciais. Assim, foi estimado que as quantidades registradas não excedessem o necessário, ao mesmo tempo em que se buscava aproveitar os potenciais benefícios da economia de escala para o presente fornecimento.

4.3 - Para estabelecer as estimativas, o Hospital Municipal São José optou pelo seguinte método: multiplicou a quantidade registrada no mês de maior consumo por um período de 12 meses e acrescentou uma margem de 30%, com arredondamento, se necessário, para facilitar a gestão dos materiais e evitar fracionamentos. Já para a Secretaria de Saúde, foram considerados os registros do Pregão 758/2022, o consumo dos últimos 12 meses e uma margem de segurança, também com arredondamento, se necessário, para facilitar a gestão e evitar fracionamentos, assim como, a questão de acesso de livre demanda nas unidades de saúde da família.

4.5 - A quantidade estimada está demonstrada na tabela abaixo:

Item	Código	Denominação	Descrição	Unidade de Medida	Quantitativo SMS	Quantitativo HSMJ	TOTAL
1	909697	CAL ABSORVEDORA DE CO2	CAL ABSORVEDORA DE CO2 = ESPECIAL PARA UTILIZAÇÃO EM ANESTESIA, COM ALTA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO DE CO2. FORNECIDO EM EMBALAGEM LACRADA E HERMETICAMENTE FECHADA COM 4,3 A 4,5 KG.	GALÃO	0	220	220

2	918303	CANULA DE GUEDEL N° 0	EM PVC TRANSPARENTE, ATÓXICA E INODORA, RESISTENTE A SOLUÇÕES, COM APROXIMADAMENTE 50 MM DE COMPRIMENTO	UNIDADE	100	0	100
3	918304	CANULA DE GUEDEL N° 1	EM PVC TRANSPARENTE, ATÓXICA E INODORA, RESISTENTE A SOLUÇÕES, COM APROXIMADAMENTE 60 MM DE COMPRIMENTO	UNIDADE	100	0	100
4	918305	CANULA DE GUEDEL N° 2	EM PVC TRANSPARENTE, ATÓXICA E INODORA, RESISTENTE A SOLUÇÕES, COM APROXIMADAMENTE 70 MM DE COMPRIMENTO	UNIDADE	100	0	100
5	918306	CANULA DE GUEDEL N° 3	EM PVC TRANSPARENTE, ATÓXICA E INODORA, RESISTENTE A SOLUÇÕES, COM APROXIMADAMENTE 80 MM DE COMPRIMENTO	UNIDADE	100	250	350
6	918307	CANULA DE GUEDEL N° 4	EM PVC TRANSPARENTE, ATÓXICA E INODORA, RESISTENTE A SOLUÇÕES, COM APROXIMADAMENTE 90 MM DE COMPRIMENTO	UNIDADE	100	240	340
7	918308	CANULA DE GUEDEL N° 5	EM PVC TRANSPARENTE, ATÓXICA E INODORA, RESISTENTE A SOLUÇÕES, COM APROXIMADAMENTE 100 MM DE COMPRIMENTO	UNIDADE	100	240	340
8	910963	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA METALICA LONGA N° 04	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA METALICA LONGA N° 04 , COM ENDOCANULA E GUIA. RESISTENTE AO PROCESSO DE ESTERILIZACAO.TAMANHO 10,0 MMX 9,0 CM COM IDENTIFICACAO DA MARCA E NUMERACAO NA CANULA.	PC	0	780	780
9	910964	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA METALICA LONGA N° 05	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA METALICA LONGA N° 05 , COM ENDOCANULA E GUIA. RESISTENTE AO PROCESSO DE ESTERILIZACAO.TAMANHO 11,0 MM X 9,5 CM, COM IDENTIFICACAO DA MARCA E NUMERAÇÃO NA CANULA.	PC	0	310	310
10	910965	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA METALICA LONGA N° 06	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA METALICA LONGA N° 06 , COM ENDOCANULA E GUIA. RESISTENTE AO PROCESSO DE ESTERILIZACAO. TAMANHO 12,0 MM X 10,0 CM, COM	PC	0	160	160

			IDENTIFICACAO DA MARCA E NUMERACAO NA CANULA.				
11	910223	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA METALICA Nº 03 C/MANDRIL	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA METÁLICA Nº 03 , CONTENDO MANDRIL, CÂNULA INTERNA E EXTERNA. RESISTENTE AO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO. TAMANHO 09,0 MM X 6,5 CM, COM IDENTIFICAÇÃO DA MARCA E NUMERAÇÃO NA PARTE EXTERNA DO MATERIAL.	PC	0	160	160
12	910224	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA METALICA Nº 04 C/MANDRIL	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA METALICA Nº 04 , CONTENDO MANDRIL, CANULA INTERNA E EXTERNA. RESISTENTE AO PROCESSO DE ESTERILIZACAO. 10,0 MM X 7,0 CM, COM IDENTIFICACAO DA MARCA E NUMERACAO NA PARTE EXTERNA DO MATERIAL.	PC	0	470	470
13	909531	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA METALICA Nº 05 C/MANDRIL	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA METALICA Nº 05 , CONTENDO MANDRIL, CANULA INTERNA E EXTERNA. RESISTENTE AO PROCESSO DE ESTERILIZACAO. 11,0 MM X 7,5 CM COM IDENTIFICACAO DA MARCA E NUMERACAO NA PARTE EXTERNA DO MATERIAL.	PC	0	630	630
14	910226	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA METALICA Nº06 C/MANDRIL	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA METALICA Nº 06 , CONTENDO MANDRIL, CANULA INTERNA E EXTERNA. RESISTENTE AO PROCESSO DE ESTERILIZACAO.12,0 MM X 8,0 CM COM IDENTIFICACAO DA MARCA E NUMERACAO NA PARTE EXTERNA DO MATERIAL.	PC	0	200	200
15	919919	CANULA ENDOTRAQUEAL N 2.0 SEM BALAO	EM PVC, SILICONIZADA, TRANSPARENTE, TERMO- SENSIVEL, LINHA RADIOACA, NUMERACAO VISIVEL NA PARTE EXTERNA LINHA DE REFERENCIA E PROFUNDIDADE, FLEXIVEL, ATOXICO, SUPERFICIE LISA, ATRAUMATICA, CONECTOR DE PADRAO UNIVERSAL, DESCARTAVEL, ESTERIL, EMBALAGEM UNITARIA EM PAPEL GRAU CIRURGICO, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICACAO, LOTE, PROCEDENCIA, ESTERILIZACAO, VALIDADE, ISENCAO/REGISTRO NO M.S./ANVISA. VALIDADE MINIMA 20 MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA.	UNIDADE	100	0	100
16	919920	CANULA ENDOTRAQUEAL N 2.5	EM PVC, SILICONIZADA, TRANSPARENTE, TERMO-	UNIDADE	100	0	100

		SEM BALAO	SENSIVEL, LINHA RADIOPACA, NUMERACAO VISIVEL NA PARTE EXTERNA LINHA DE REFERENCIA E PROFUNDIDADE, FLEXIVEL, ATOXICO, SUPERFICIE LISA, ATRAUMATICA, CONECTOR DE PADRAO UNIVERSAL, DESCARTAVEL, ESTERIL, EMBALAGEM UNITARIA EM PAPEL GRAU CIRURGICO, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICACAO, LOTE, PROCEDENCIA, ESTERILIZACAO, VALIDADE, ISENCAO/REGISTRO NO M.S./ANVISA. VALIDADE MINIMA 20 MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA.				
17	916921	CANULA ENDOTRAQUEAL Nº 3 COM BALAO	EM PVC, SILICONIZADA, TRANSPARENTE, TERMO-SENSIVEL, LINHA RADIOPACA, BALONETE DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSAO, NUMERACAO VISIVEL NO BALONETE DE INSUFLACAO EXTERNO, NITIDA E PERMANENTE, FLEXIVEL, ATOXICO, SUPERFICIE LISA, ATRAUMATICA, COM LINHAS DE REFERENCIA E MARCAS DE PROFUNDIDADE, CONECTOR DE PADRAO UNIVERSAL, DESCARTAVEL, ESTERIL, EMBALAGEM UNITARIA, EM PAPEL GRAU CIRURGICO, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICACAO, LOTE, PROCEDENCIA, ESTERILIZACAO, VALIDADE, ISENCAO/REGISTRO M.S./ANVISA. VALIDADE MINIMA 20 MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA.	UNIDADE	100	0	100
18	918290	CANULA ENDOTRAQUEAL Nº 4 COM BALAO	EM PVC, SILICONIZADA, TRANSPARENTE, TERMO-SENSIVEL, LINHA RADIOPACA, BALONETE DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSAO, NUMERACAO VISIVEL NO BALONETE DE INSUFLACAO EXTERNO, NITIDA E PERMANENTE, FLEXIVEL, ATOXICO, SUPERFICIE LISA, ATRAUMATICA, COM LINHAS DE REFERENCIA E MARCAS DE PROFUNDIDADE, CONECTOR DE PADRAO UNIVERSAL, DESCARTAVEL, ESTERIL, EMBALAGEM UNITARIA, EM PAPEL GRAU CIRURGICO, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICACAO, LOTE, PROCEDENCIA, ESTERILIZACAO, VALIDADE, ISENCAO/REGISTRO M.S./ANVISA. VALIDADE MINIMA 20 MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA.	UNIDADE	250	0	250

19	919333	CANULA ENDOTRAQUEAL Nº 3,5 C/ BALAO	EM PVC, SILICONIZADA, TRANSPARENTE, TERMO- SENSIVEL, LINHA RADIOPACA, BALONETE DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSAO, NUMERACAO VISIVEL NO BALONETE DE INSUFLACAO EXTERNO, NITIDA E PERMANENTE, FLEXIVEL, ATOXICO, SUPERFICIE LISA, ATRAUMATICA, COM LINHAS DE REFERENCIA E MARCAS DE PROFUNDIDADE, CONECTOR DE PADRAO UNIVERSAL, DESCARTAVEL, ESTERIL, EMBALAGEM UNITARIA, EM PAPEL GRAU CIRURGICO, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICACAO, LOTE, PROCEDENCIA, ESTERILIZACAO, VALIDADE, ISENCAO/REGISTRO M.S./ANVISA. VALIDADE MINIMA 20 MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA.	UNIDADE	200	0	200
20	911190	CANULA ENDOTRAQUEAL C/BALAO Nº 4,5 BAIXA PRESSAO	CÂNULA ENDOTRAQUEAL C/ BALAO Nº 4,5, BAIXA PRESSÃO = MATERIAL: PVC ATÓXICO, DESCARTÁVEL, SILICONIZADA, COM FLEXIBILIDADE ADEQUADA, EXTREMIDADE ATRAUMÁTICA, NÃO ADERENTE · SECREÇÃO, COM PRESERVAÇÃO DE LÚMEN PARA OXIGENAÇÃO, RADIOPACO, TRANSPARENTE, COM INTERMEDIÁRIO UNIVERSAL, CUFF DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, BALONETE PILOTO COM VÁLVULA DE SEGURANÇA. O PRODUTO DEVERÁ TER O SEU CALIBRE E A CAPACIDADE DO BALAO GRAVADOS EXTERNAMENTE. EMBALAGEM ESTÉRIL INDIVIDUAL. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	PC	0	120	120
21	917468	CANULA ENDOTRAQUEAL Nº 5,0 COM BALAO	EM PVC, SILICONIZADA, TRANSPARENTE, TERMO- SENSIVEL, LINHA RADIOPACA, BALONETE DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSAO, NUMERACAO VISIVEL NO BALONETE DE INSUFLACAO EXTERNO, NITIDA E PERMANENTE, FLEXIVEL, ATOXICO, LISA, ATRAUMATICA, COM LINHAS DE REFERENCIA E MARCAS DE PROFUNDIDADE, CONECTOR DE PADRAO UNIVERSAL, DESCARTAVEL, ESTERIL, EMBALAGEM UNITARIA, EM PAPEL GRAU CIRURGICO, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICACAO, LOTE, PROCEDENCIA, ESTERILIZACAO,	UNIDADE	250	160	410

			VALIDADE E ISENCAO/REGISTRO M.S./ANVISA. VALIDADE MINIMA 20 MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA.				
22	916922	CANULA ENDOTRAQUEAL Nº 6 COM BALAO	EM PVC, SILICONIZADA, TRANSPARENTE, TERMO-SENSIVEL, LINHA RADIOPACA, BALONETE DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSAO, NUMERACAO VISIVEL NO BALONETE DE INSUFLACAO EXTERNO, NITIDA E PERMANENTE, FLEXIVEL, ATOXICO, SUPERFICIE LISA, ATRAUMATICA, COM LINHAS DE REFERENCIA E MARCAS DE PROFUNDIDADE, CONECTOR DE PADRAO UNIVERSAL, DESCARTAVEL, ESTERIL, EMBALAGEM UNITARIA, EM PAPEL GRAU CIRURGICO, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICACAO, LOTE, PROCEDENCIA, ESTERILIZACAO, VALIDADE E ISENCAO/REGISTRO NO M.S. /ANVISA. VALIDADE MINIMA 20 MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA.	UNIDADE	200	360	560
23	916923	CANULA ENDOTRAQUEAL Nº 6,5 COM BALAO	EM PVC, SILICONIZADA, TRANSPARENTE, TERMO-SENSIVEL, LINHA RADIOPACA, BALONETE DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSAO, NUMERACAO VISIVEL NO BALONETE DE INSUFLACAO EXTERNO, NITIDA E PERMANENTE, FLEXIVEL, SUPERFICIE LISA, ATRAUMATICA, COM LINHAS DE REFERENCIA E MARCAS DE PROFUNDIDADE, CONECTOR DE PADRAO UNIVERSAL, DESCARTAVEL, ESTERIL, EMBALAGEM UNITARIA, EM PAPEL GRAU CIRURGICO, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICACAO, LOTE, PROCEDENCIA, ESTERILIZACAO, VALIDADE, ISENCAO/REGISTRO NO M. S./ANVISA. VALIDADE MINIMA 20 MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA.	UNIDADE	220	390	610
24	916924	CANULA ENDOTRAQUEAL Nº7 COM BALÃO	EM PVC, SILICONIZADA, TRANSPARENTE, TERMO-SENSIVEL, LINHA RADIOPACA, BALONETE DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSAO, NUMERACAO VISIVEL NO BALONETE DE INSUFLACAO EXTERNO, NITIDA E PERMANENTE, FLEXIVEL, ATOXICO, SUPERFICIE LISA, ATRAUMATICA, COM LINHAS DE REFERENCIA E MARCAS DE PROFUNDIDADE, CONECTOR DE PADRAO UNIVERSAL, DESCARTAVEL, ESTERIL, EMBALAGEM UNITARIA, EM PAPEL	UNIDADE	800	3.730	4.530

			GRAU CIRURGICO, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICACAO, LOTE, PROCEDENCIA, ESTERILIZACAO, VALIDADE, ISENCAO/REGISTRO NO M.S./ANVISA. VALIDADE MINIMA 20 MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA.				
25	916926	CANULA ENDOTRAQUEAL Nº 8 COM BALAO	EM PVC, SILICONIZADA, TRANSPARENTE, TERMO-SENSIVEL, LINHA RADIOPACA, BALONETE DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSAO, NUMERACAO VISIVEL NO BALONETE DE INSUFLACAO EXTERNO, NITIDA E PERMANENTE, FLEXIVEL, LISA, ATRAUMATICA, COM LINHAS DE REFERENCIA E MARCAS DE PROFUNDIDADE, CONECTOR DE PADRAO UNIVERSAL, DESCARTAVEL, ESTERIL, EMBALAGEM UNITARIA, EM PAPEL GRAU CIRURGICO, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICACAO, LOTE, PROCEDENCIA, VALIDADE, ISENCAO/REGITRO NO M.S./ANVISA. VALIDADE MINIMA 20 MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA.	UNIDADE	800	4.750	5.550
26	917469	CANULA ENDOTRAQUEAL Nº 8,5 COM BALAO	EM PVC, SILICONIZADA, TRANSPARENTE, TERMO-SENSIVEL, LINHA RADIOPACA, BALONETE DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSAO, NUMERACAO VISIVEL NO BALONETE DE INSUFLACAO EXTERNO, NITIDA E PERMANENTE, FLEXIVEL, ATOXICO, LISA, ATRAUMATICA, COM LINHAS DE REFERENCIA E MARCAS DE PROFUNDIDADE, CONECTOR DE PADRAO UNIVERSAL, DESCARTAVEL, ESTERIL, EMBALAGEM UNITARIA, EM PAPEL GRAU CIRURGICO, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICACAO, LOTE, PROCEDENCIA, ESTERILIZACAO, VALIDADE, ISENCAO/REGISTRO NO M.S./ANVISA. VALIDADE MINIMA 20 MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA.	UNIDADE	650	2.000	2.650
27	916925	CANULA ENDOTRAQUEAL Nº 9 COM BALAO	EM PVC, SILICONIZADA, TRANSPARENTE, TERMO-SENSIVEL, LINHA RADIOPACA, BALONETE DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSAO, NUMERACAO VISIVEL NO BALONETE DE INSUFLACAO EXTERNO, NITIDA E PERMANENTE, FLEXIVEL, ATOXICO, SUPERFICIE LISA, ATRAUMATICA, COM LINHAS DE REFERENCIA E MARCAS DE PROFUNDIDADE, CONECTOR DE PADRAO UNIVERSAL,	UNIDADE	300	170	470

			DESCARTAVEL, ESTERIL, EMBALAGEM UNITARIA, EM PAPEL GRAU CIRURGICO, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICACAO, LOTE, PROCEDENCIA, ESTERILIZACAO, VALIDADE, ISENCAO/REGISTRO NO M.S./ANVISA. VALIDADE MINIMA 20 MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA.				
28	912545	CANULA ENDOTRAQUEAL POLAR NORTE TAMANHO 6,5MM	CANULA ENDOTRAQUEAL POLAR NORTE TAMANHO: 6,5MM.EM PVC COM SILICONE (TERMOSENSIVEL), COM BALAO DE BAIXA PRESSAO E ALTO VOLUME, COM ENCAIXE PARA SERINGAS LUER-LOCK, GRADUADA, COM LINHA RADIOPACA CONTINUA E EXTREMIDADE RETRAIDA ATRAUMATICA, EMBALAGEM ESTERIL, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO E REGISTRO ANVISA.	PC	0	240	240
29	912546	CANULA ENDOTRAQUEAL POLAR NORTE TAMANHO 7,0MM	CANULA ENDOTRAQUEAL POLAR NORTE TAMANHO: 7,0MM.EM PVC COM SILICONE (TERMOSENSIVEL), COM BALAO DE BAIXA PRESSAO E ALTO VOLUME, COM ENCAIXE PARA SERINGAS LUER-LOCK, GRADUADA, COM LINHA RADIOPACA CONTINUA E EXTREMIDADE RETRAIDA ATRAUMATICA, EMBALAGEM ESTERIL, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO E REGISTRO ANVISA.	PC	0	320	320
30	912547	CANULA ENDOTRAQUEAL POLAR NORTE TAMANHO 7,5MM	CANULA ENDOTRAQUEAL POLAR NORTE TAMANHO: 7,5MM.EM PVC COM SILICONE (TERMOSENSIVEL), COM BALAO DE BAIXA PRESSAO E ALTO VOLUME, COM ENCAIXE PARA SERINGAS LUER-LOCK, GRADUADA, COM LINHA RADIOPACA CONTINUA E EXTREMIDADE RETRAIDA ATRAUMATICA, EMBALAGEM ESTERIL, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO E REGISTRO ANVISA.	PC	0	270	270

31	912548	CANULA ENDOTRAQUEAL POLAR NORTE TAMANHO 8,0MM	CANULA ENDOTRAQUEAL POLAR NORTE TAMANHO: 8,0MM.EM PVC COM SILICONE (TERMOSENSIVEL), COM BALAO DE BAIXA PRESSAO E ALTO VOLUME, COM ENCAIXE PARA SERINGAS LUER-LOCK, GRADUADA, COM LINHA RADIOPACA CONTINUA E EXTREMIDADE RETRAIDA ATRAUMATICA, EMBALAGEM ESTERIL, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO E REGISTRO ANVISA.	PC	0	160	160
32	912540	CANULA ENDOTRAQUEAL POLAR SUL TAMANHO 7,0MM	CANULA ENDOTRAQUEAL POLAR SUL TAMANHO: 7,0MM.EM PVC COM SILICONE (TERMOSENSIVEL), COM BALAO DE BAIXA PRESSAO E ALTO VOLUME, COM ENCAIXE PARA SERINGAS LUER-LOCK, GRADUADA, COM LINHA RADIOPACA CONTINUA E EXTREMIDADE RETRAIDA ATRAUMATICA, EMBALAGEM ESTERIL, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO E REGISTRO ANVISA.	PC	0	80	80
33	912541	CANULA ENDOTRAQUEAL POLAR SUL TAMANHO 7,5MM	CANULA ENDOTRAQUEAL POLAR SUL TAMANHO: 7,5MM.EM PVC COM SILICONE (TERMOSENSIVEL), COM BALAO DE BAIXA PRESSAO E ALTO VOLUME, COM ENCAIXE PARA SERINGAS LUER-LOCK, GRADUADA, COM LINHA RADIOPACA CONTINUA E EXTREMIDADE RETRAIDA ATRAUMATICA, EMBALAGEM ESTERIL, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO E REGISTRO ANVISA.	PC	0	700	700
34	912542	CANULA ENDOTRAQUEAL POLAR SUL TAMANHO 8,0MM	CANULA ENDOTRAQUEAL POLAR SUL TAMANHO: 8,0MM.EM PVC COM SILICONE (TERMOSENSIVEL), COM BALAO DE BAIXA PRESSAO E ALTO VOLUME, COM ENCAIXE PARA SERINGAS LUER-LOCK, GRADUADA, COM LINHA RADIOPACA CONTINUA E EXTREMIDADE RETRAIDA ATRAUMATICA, EMBALAGEM ESTERIL, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO E REGISTRO ANVISA.	PC	0	160	160
35	912543	CANULA ENDOTRAQUEAL POLAR SUL TAMANHO 8,5MM	CANULA ENDOTRAQUEAL POLAR SUL TAMANHO: 8,5MM.EM PVC COM SILICONE (TERMOSENSIVEL), COM BALAO DE BAIXA PRESSAO E ALTO VOLUME, COM ENCAIXE PARA SERINGAS LUER-LOCK, GRADUADA, COM LINHA RADIOPACA CONTINUA E	PC	0	60	60

			EXTREMIDADE RETRAIDA ATRAUMATICA, EMBALAGEM ESTERIL, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO E REGISTRO ANVISA.				
36	912539	CANULA ENDOTRAQUEAL POLAR SUL TAMANHO 6,5MM	CANULA ENDOTRAQUEAL POLAR SUL TAMANHO: 6,5MM.EM PVC COM SILICONE (TERMOSENSIVEL), COM BALAO DE BAIXA PRESSAO E ALTO VOLUME, COM ENCAIXE PARA SERINGAS LUER-LOCK, GRADUADA, COM LINHA RADIOPACA CONTINUA E EXTREMIDADE RETRAIDA ATRAUMATICA, EMBALAGEM ESTERIL, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO E REGISTRO ANVISA.	PC	0	240	240
37	917471	CANULA ENDOTRAQUEAL Nº 7,5 COM BALAO	EM PVC, SILICONIZADA, TRANSPARENTE, TERMOSENSIVEL, LINHA RADIOPACA, BALONETE DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSAO, NUMERACAO VISIVEL NO BALONETE DE INSUFLACAO EXTERNO, NITIDA E PERMANENTE, FLEXIVEL, LISA, ATRAUMATICA, COM LINHAS DE REFERENCIA E MARCAS DE PROFUNDIDADE, CONECTOR DE PADRAO UNIVERSAL, DESCARTAVEL, ESTERIL, EMBALAGEM UNITARIA, EM PAPEL GRAU CIRURGICO, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICACAO, LOTE, PROCEDENCIA, VALIDADE, ISENCAO/REGITRO NO M.S./ANVISA. VALIDADE MINIMA 20 MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA.	UNIDADE	800	3.440	4.240
38	3612	CANULA PARA TRAQUEOSTOMIA ALTA COMPLACENCIA Nº 6,0	CANULA PARA TRAQUEOSTOMIA COM BALAO Nº 6,0 BAIXA PRESSAO, ALTA COMPLACENCIA E ALTO VOLUME - CANULA TRAQUEAL COM BALAO Nº 6,0, FABRICADA EM PVC, ATOXICO, SUPERFICIE LISA E PONTA ARREDONDADA, RADIOPACA, BALONETE DE BAIXA PRESSAO, ALTA COMPLACENCIA E ALTO VOLUME COM VALVULA DE SEGURANCA ACIONADA POR SERINGA LUER LOCK, OBTURADOR, ASA DE FIXACAO E FITA DE FIXACAO, ESTERIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO Nº DE LOTE, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE, RESPONSVEL TECNICO E REGISTRO NA ANVISA.	UNIDADE	0	160	160
39	3613	CANULA PARA TRAQUEOSTOMIA	CANULA PARA TRAQUEOSTOMIA COM BALAO Nº 7,0 BAIXA	UNIDADE	0	270	270

		ALTA COMPLACENCIA Nº 7,0	PRESSAO, ALTA COMPLACENCIA E ALTO VOLUME - CANULA TRAQUEAL COM BALAO Nº 7,0, FABRICADA EM PVC, ATOXICO, SUPERFICIE LISA E PONTA ARREDONDADA, RADIOPACA, BALONETE DE BAIXA PRESSAO, ALTA COMPLACENCIA E ALTO VOLUME COM VALVULA DE SEGURANCA ACIONADA POR SERINGA LUER LOCK, OBTURADOR, ASA DE FIXACAO E FITA DE FIXACAO, ESTERIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO Nº DE LOTE, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE, RESPONSVEL TECNICO E REGISTRO NA ANVISA.				
40	3614	CANULA PARA TRAQUEOSTOMIA ALTA COMPLACENCIA Nº 7,5	CANULA PARA TRAQUEOSTOMIA COM BALAO Nº 7,5 BAIXA PRESSAO, ALTA COMPLACENCIA E ALTO VOLUME - CANULA TRAQUEAL COM BALAO Nº 7,5, FABRICADA EM PVC, ATOXICO, SUPERFICIE LISA E PONTA ARREDONDADA, RADIOPACA, BALONETE DE BAIXA PRESSAO, ALTA COMPLACENCIA E ALTO VOLUME COM VALVULA DE SEGURANCA ACIONADA POR SERINGA LUER LOCK, OBTURADOR, ASA DE FIXACAO E FITA DE FIXACAO, ESTERIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO Nº DE LOTE, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE, RESPONSVEL TECNICO E REGISTRO NA ANVISA.	UNIDADE	0	460	460
41	3615	CANULA PARA TRAQUEOSTOMIA ALTA COMPLACENCIA Nº 8,0	CANULA PARA TRAQUEOSTOMIA COM BALAO Nº 8,0 BAIXA PRESSAO, ALTA COMPLACENCIA E ALTO VOLUME - CANULA TRAQUEAL COM BALAO Nº 8,0, FABRICADA EM PVC, ATOXICO, SUPERFICIE LISA E PONTA ARREDONDADA, RADIOPACA, BALONETE DE BAIXA PRESSAO, ALTA COMPLACENCIA E ALTO VOLUME COM VALVULA DE SEGURANCA ACIONADA POR SERINGA LUER LOCK, OBTURADOR, ASA DE FIXACAO E FITA DE FIXACAO, ESTERIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO Nº DE LOTE, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE, RESPONSVEL TECNICO E REGISTRO NA ANVISA.	UNIDADE	0	780	780
42	3616	CANULA PARA TRAQUEOSTOMIA ALTA COMPLACENCIA Nº 8,5	CANULA PARA TRAQUEOSTOMIA COM BALAO Nº 8,5 BAIXA PRESSAO, ALTA COMPLACENCIA E ALTO VOLUME - CANULA TRAQUEAL COM BALAO Nº 8,5,	UNIDADE	0	450	450

			FABRICADA EM PVC, ATOXICO, SUPERFICIE LISA E PONTA ARREDONDADA, RADIOPACA, BALONETE DE BAIXA PRESSAO, ALTA COMPLACENCIA E ALTO VOLUME COM VALVULA DE SEGURANCA ACIONADA POR SERINGA LUER LOCK, OBTURADOR, ASA DE FIXACAO E FITA DE FIXACAO, ESTERIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO N° DE LOTE, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE, RESPONSAVEL TECNICO E REGISTRO NA ANVISA.				
43	3617	CANULA PARA TRAQUEOSTOMIA ALTA COMPLACENCIA N° 9,0	CANULA PARA TRAQUEOSTOMIA COM BALAO N° 9,0 BAIXA PRESSAO, ALTA COMPLACENCIA E ALTO VOLUME - CANULA TRAQUEAL COM BALAO N° 9,0, FABRICADA EM PVC, ATOXICO, SUPERFICIE LISA E PONTA ARREDONDADA, RADIOPACA, BALONETE DE BAIXA PRESSAO, ALTA COMPLACENCIA E ALTO VOLUME COM VALVULA DE SEGURANCA ACIONADA POR SERINGA LUER LOCK, OBTURADOR, ASA DE FIXACAO E FITA DE FIXACAO, ESTERIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO N° DE LOTE, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE, RESPONSAVEL TECNICO E REGISTRO NA ANVISA.	UNIDADE	0	125	125
44	910475	CANULA PARA TRAQUEOSTOMIA COM BALAO 5.0 BAIXA PRESSAO	CANULA PARA TRAQUEOSTOMIA COM BALAO 5.0 BAIXA PRESSAO - CANULA TRAQUEAL COM BALAO 5.0, FABRICADA EM PVC, ATOXICO, SUPERFICIE LISA E PONTA ARREDONDADA, RADIOPACA, BALONETE DE BAIXA PRESSÃO COM VALVULA DE SEGURANÇA ACIONADA POR SERINGA LUER LOCK, OBTURADOR, ASA DE FIXAÇÃO E FITA DE FIXAÇÃO. ESTERIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO N° DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, RESPONSÁVEL TECNICO E REGISTRO NA ANVISA.	PC	0	30	30
45	910923	CANULA PARA TRAQUEOSTOMIA COM BALAO 5.5 BAIXA PRESSAO	CANULA PARA TRAQUEOSTOMIA COM BALAO 5.5 BAIXA PRESSAO - CANULA TRAQUEAL COM BALAO 5.5, FABRICADA EM PVC, ATOXICO, SUPERFICIE LISA E PONTA ARREDONDADA, RADIOPACA, BALONETE DE BAIXA PRESSÃO COM VALVULA DE SEGURANÇA ACIONADA POR SERINGA LUER LOCK, OBTURADOR, ASA DE FIXAÇÃO E FITA DE FIXAÇÃO. ESTERIL, EMBALAGEM	PC	0	40	40

			INDIVIDUAL CONTENDO Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, RESPONSÁVEL TECNICO E REGISTRO NA ANVISA.				
46	912968	CANULA PARA TRAQUEOSTOMIA (AJUSTAVEL) COM BALAO 7.0 BAIXA PRESSAO LONGA	CANULA PARA TRAQUEOSTOMIA COM BALAO 7.0 BAIXA PRESSAO LONGA AJUSTAVEL, FABRICADA EM PVC, DESCARTÁVEL, TRANSPARENTE, LONGA, CURVATURA EM ANGULO RETO, COM BALAO DE BAIXA PRESSAO E ALTO VOLUME, COM VALVULA DE SEGURANÇA E ENCAIXE PARA SERINGA LUER LOCK, PONTA RETRAIDA, ATRAUMATICA, MANDRIL AUXILIAR, LINHA RADIOPACA, CONECTOR COLOCADO E ANEL ROSQUEAVEL PERMITINDO AJUSTE DE PROFUNDIDADE, ASA DE FIXAÇÃO FLEXIVEL E FITA DE FIXAÇÃO. EMBALAGEM UNITARIA, ESTERIL, CONTENDO Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, RESPONSÁVEL TECNICO E REGISTRO NA ANVISA.	PC	0	130	130
47	909761	CANULA PARA TRAQUEOSTOMIA (AJUSTAVEL) COM BALAO 8.0 BAIXA PRESSAO LONGA	CANULA PARA TRAQUEOSTOMIA (AJUSTAVEL) COM BALAO 8.0 BAIXA PRESSAO LONGA - CANULA TRAQUEAL COM BALAO 8.0, FABRICADA EM PVC, DESCARTÁVEL, TRANSPARENTE, LONGA, CURVATURA EM ANGULO RETO, COM BALAO DE BAIXA PRESSAO E ALTO VOLUME, COM VALVULA DE SEGURANÇA E ENCAIXE PARA SERINGA LUER LOCK, PONTA RETRAIDA, ATRAUMATICA, MANDRIL AUXILIAR, LINHA RADIOPACA, CONECTOR COLOCADO E ANEL ROSQUEAVEL PERMITINDO AJUSTE DE PROFUNDIDADE, ASA DE FIXAÇÃO FLEXIVEL E FITA DE FIXAÇÃO. EMBALAGEM UNITARIA, ESTERIL, CONTENDO Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, RESPONSÁVEL TECNICO E REGISTRO NA ANVISA.	PC	0	420	420
48	909762	CANULA PARA TRAQUEOSTOMIA (AJUSTAVEL) COM BALAO 9.0 BAIXA PRESSAO LONGA	CANULA PARA TRAQUEOSTOMIA (AJUSTAVEL) COM BALAO 9.0 BAIXA PRESSAO LONGA - CANULA TRAQUEAL COM BALAO 9.0, FABRICADA EM PVC, DESCARTÁVEL, TRANSPARENTE, LONGA, CURVATURA EM ANGULO RETO, COM BALAO DE BAIXA PRESSAO E ALTO VOLUME, COM VALVULA DE SEGURANÇA E ENCAIXE PARA SERINGA LUER LOCK, PONTA RETRAIDA, ATRAUMATICA, MANDRIL AUXILIAR, LINHA RADIOPACA,	PC	0	160	160

			CONECTOR COLOCADO E ANEL ROSQUEAVEL PERMITINDO AJUSTE DE PROFUNDIDADE, ASA DE FIXAÇÃO FLEXIVEL E FITA DE FIXAÇÃO. EMBALAGEM UNITARIA, ESTERIL, CONTENDO N° DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, RESPONSÁVEL TECNICO E REGISTRO NA ANVISA.				
49	916936	CATETER PARA OXIGENIO NASAL TIPO OCULOS ADULTO	MODELO ADULTO, EM POLIMERO PLASTICO, CALIBRE 12, DESCARTAVEL, ESTERIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, COM ABERTURA ASSEPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, LOTE, ISENÇÃO/REGISTRO NO M.S./ANVISA. VALIDADE MINIMA DE 20 MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA.	UNIDADE	6.500	14.800	21.300
50	917484	CATETER PARA OXIGENIO N° 06	EM POLIMERO PLASTICO, CALIBRE 06, DESCARTAVEL, ESTERIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, COM ABERTURA ASSEPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZACAO, VALIDADE, LOTE, ISENCAO/REGISTRO NO M.S./ANVISA. VALIDADE MINIMA 20 MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA.	UNIDADE	200	0	200
51	916935	CATETER PARA OXIGENIO N° 08	EM POLIMERO PLASTICO, CALIBRE 08, DESCARTAVEL, ESTERIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, COM ABERTURA ASSEPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZACAO, VALIDADE, LOTE, ISENCAO/REGISTRO NO M.S./ANVISA. VALIDADE MINIMA 20 MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA.	UNIDADE	200	0	200
52	916933	CATETER PARA OXIGENIO N° 10	EM POLIMERO PLASTICO, CALIBRE 10, DESCARTAVEL, ESTERIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, COM ABERTURA ASSEPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZACAO,	UNIDADE	250	0	250

			VALIDADE, LOTE, ISENCAO/REGISTRO NO M.S./ANVISA. VALIDADE MINIMA 20 MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA.				
53	916934	CATETER PARA OXIGENIO Nº 12	EM POLIMERO PLASTICO, CALIBRE 12, DESCARTAVEL, ESTERIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, COM ABERTURA ASSEPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZACAO, VALIDADE, LOTE, ISENCAO/REGISTRO NO M.S./ANVISA. VALIDADE MINIMA 20 MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA.	UNIDADE	200	0	200
54	25612	ESPACADOR ADULTO	PARA USO EM TRATAMENTOS RESPIRATORIOS; VALVULA DE SILICONE, BOCAL ENCAIXE UNIVERSAL; VOLUME 200 A 250 ML; ACOMPANHA MASCARA ADULTO MACIA; TODAS AS PEÇAS DEVEM SUPORTAR DESINFECÇÃO EM ALTAS TEMPERATURAS (TERMODESINFECTORA); FORNECIDO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL E SEGURA PARA ARMAZENAMENTO CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICACAO, REG. M/SAUDE E INSTRUcoes DE USO.	UNIDADE		950	950
55	44875	ESPACADOR ADULTO	PARA USO EM TRATAMENTOS RESPIRATÓRIOS; VÁLVULA DE SILICONE, BOCAL COM ENCAIXE UNIVERSAL; VOLUME 200 A 250 ML; ACOMPANHA MÁSCARA ADULTO MACIA COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 12 X 8 CM; TODAS AS PEÇAS DEVEM SUPORTAR DESINFECÇÃO QUÍMICA; FORNECIDO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL E SEGURA PARA ARMAZENAMENTO CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, REG. M/SAÚDE E INSTRUÇÕES DE USO.	UNIDADE	1.500	0	1.500

56	917520	ESPACADOR INFANTI	PARA USO EM TRATAMENTO RESPIRATÓRIOS, VÁLVULA DE SILICONE, BOCAL COM ENCAIXE UNIVERSAL; VOLUME 150 A 250 ML; ACOMPANHA MÁSCARA INFANTIL EM PVC ATÓXICA E MACIA; TODAS AS PEÇAS DEVEM SUPOSTAR DESINFECÇÃO QUÍMICA; EMBALAGEM INDIVIDUAL E SEGURA PARA ARMAZENAMENTO CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, REG. M/SAÚDE E INSTRUÇÕES DE USO	UNIDADE	1.500	0	1.500
57	13079	FILTRO BACTERIANO E VIRAL COM UMIDIFICADOR	FILTRO ESTÉRIL, BACTERIANO E VIRAL COM UMIDIFICADOR COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PESO: MÁXIMO DE 30 GRAMAS, CONEXÃO: 15 MM FÊMEA/22 MACHO, CONEXÃO PARA LINHA DE AMOSTRA DE GASES: LUER LOCK, EFICIÊNCIA DE FILTRAÇÃO: BACTERIANA: (%) 1= 99,9999, VIRAL (%)1=99,99. RETENÇÃO DE PARTÍCULAS DE ATE 0,04 MICRA, VOLUME CORRENTE ENTRE 150 A 1500 ML, DEVERÁ ACOMPANHAR TRAQUEIA DE 15 CM. EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, REGISTRO NA ANVISA E RESPONSÁVEL TÉCNICO.	PEÇAS	5.000	23.000	28.000
58	24952	FILTRO HEPA PARA VENTILADOR PULMONAR	PARA USO EM CIRCUITOS RESPIRATÓRIOS DE APARELHOS DE VENTILAÇÃO MECÂNICA E ANESTESIA; CARÇA CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO; CONECTORES: ENTRADA 22 M / 15 F E SAÍDA: 22 F; MEMBRANA FILTRANTE CONSTITUÍDA DE PAPEL DE FIBRA DE VIDRO HIDROFÓBICO E AGLUTINANTE ORGÂNICO, CAPAZ DE REMOVER PARTÍCULAS ENTRE 1 E 0,1 MICRÔMETRO; EFICIÊNCIA DE FILTRAÇÃO BACTERIANA: 99,99999%; EFICIÊNCIA DE FILTRAÇÃO VIRAL: 99,9999%; PESO MÁXIMO: 70 G; PERMANÊNCIA EM USO: NO MÍNIMO 24 HORAS; EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, REGISTRO NA ANVISA E RESPONSÁVEL TÉCNICO	UNIDADE	0	380	380
59	910705	MASCARA ANESTESIA Nº 3 ADULTO	MASCARA PARA ANESTESIA COM BOJO EM POLICARBONETO TRANSPARENTE, COXIM INFLAVEL EM PVC TRANSPARENTE, TAMANHO ADULTO Nº 03	PC	0	160	160

60	910704	MASCARA ANESTESIA N° 4 ADULTO GRANDE	MASCARA PARA ANESTESIA COM BOJO EM POLICARBONETO TRANSPARENTE, COXIM INFLAVEL EM PVC TRANSPARENTE, TAMANHO ADULTO N° 04	PC	0	330	330
61	919412	MASCARA DE ALTA CONCENTRACAO DE OXIGENIO INFANTIL COM RESERVATORIO	MASCARA EM VINIL TRANSPARENT, MACIO PARA CONFORTO DO PACIENTE E AVALIAÇÃO VISUAL TECNICO, TAMANHO APROXIMADO (ALT. 10CM X LARG. 8 CM X PROF. 5 CM), COM ELASTICO E PRESILHA EM AÇO AJUSTAVEL DE NARIZ QUE ASSEGURA UMA FIXAÇÃO CONFORTAVEL VALVULA UNIDIRECIONAL PARA CONEXAO COM RESERVATORIO 750 ML E EXTENSAODE MÍNIMO 1,5 M EM PVC PARA CONEXAO DA MASCARA COM OXIGENIO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, TIPO DATA VAL/FABRICACAO. LOTE, ISENCAO/ REGISTRO NO M.S/ANVISA.	UNIDADE	600	0	600
62	919409	MASCARA DE ALTA CONCENTRACAO DE OXIGENIO PARA ADULTO COM RESERVATORIO	MASCARA EM VINIL TRANSPARENT, MACIO PARA CONFORTO DO PACIENTE E AVALIAÇÃO VISUAL TECNICO, TAMANHO APROXIMADO (ALT. 10CM X LARG. 8 CM X PROF. 5 CM), COM ELASTICO E PRESILHA EM AÇO AJUSTAVEL DE NARIZ QUE ASSEGURA UMA FIXAÇÃO CONFORTAVEL VALVULA UNIDIRECIONAL PARA CONEXAO COM RESERVATORIO 1.000 ML E EXTENSAODE MÍNIMO 1,5 M EM PVC PARA CONEXAO DA MASCARA COM OXIGENIO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, TIPO DATA VAL/FABRICACAO. LOTE, ISENCAO/ REGISTRO NO M.S/ANVISA.	UNIDADE	1.200	780	1.980
63	910849	MASCARA LARINGEA 2.0 INFANTIL AUTOCLAVAVEL	MASCARA LARINGEA CONFECCIONADA EM SILICONE GRAU MEDICO, AUTOCLAVAVEL QUE PERMITA A ESTERILIZACAO A VAPOR NO MINIMO 40 VEZES, DE TAMANHO NR.2, USADO EM LACTANTES DE 6,5KG ATE A IDADE ESCOLAR DE 20 KG. O MATERIAL DEVE POSSUIR NUMERO DE SERIE PARA IDENTIFICACAO DO PRODUTO E DADOS DE IDENTIFICACAO NUMERO DO LOTE E REGISTRO DO MINISTERIO DA SAUDE.	PC	10	0	10

64	910850	MASCARA LARINGEA 2.5 INFANTIL AUTOCLAVAVEL	MASCARA LARINGEA CONFECCIONADA EM SILICONE GRAU MÉDICO, AUTOCLAVAVEL QUE PERMITA A ESTERILIZACAO A VAPOR NO MINIMO 40 VEZES, DE TAMANHO NR.2,5 USADO EM LACTANTES DE 20KG ATE A IDADE ESCOLAR DE 30 KG. O MATERIAL DEVE POSSUIR NUMERO DE SERIE PARA IDENTIFICACAO DO PRODUTO E DADOS DE IDENTIFICACAO NUMERO DO LOTE E REGISTRO DO MINISTERIO DA SAUDE.	PC	10	12	22
65	17016	MASCARA LARINGEA 3.0 INFANTIL AUTOCLAVAVEL	MASCARA LARINGEA CONFECCIONADA EM SILICONE GRAU MÉDICO Nº 3,0, AUTOCLAVÁVEL QUE PERMITA A ESTERILIZAÇÃO A VAPOR NO MINIMO 40 VEZES. EMBALAGEM NÃO ESTÉRIL CONTENDO Nº DO LOTE, PRAZO DE VALIDADE, RESPONSÁVEL TÉCNICO E REGISTRO NA ANVISA.	PEÇA	10	110	120
66	12847	MASCARA LARINGEA 4.0 AUTOCLAVAVEL	MASCARA LARINGEA REUTILIZAVEL Nº 4,0, COM CURVATURA QUE REPRODUZ A ANATOMIA MOLDADA DIRETAMENTE NO TUBO, NÃO ARAMADA, COM PONTA REFORÇADA PARA EVITAR DOBRAS, SEM DESENHO DE EPLIGLOTE PARA FACILITAR A LIMPEZA E O ACESSO ATRAVÉS DO LÚMEN. ISENTO DE LATEX. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO Nº DO LOTE, PRAZO DE VALIDADE, RESPONSÁVEL TÉCNICO E REGISTRO NA ANVISA.	PEÇAS	10	160	170
67	12848	MASCARA LARINGEA 5.0 AUTOCLAVAVEL	MASCARA LARINGEA REUTILIZAVEL Nº 5,0, COM CURVATURA QUE REPRODUZ A ANATOMIA MOLDADA DIRETAMENTE NO TUBO,NÃO ARAMADA, COM PONTA REFORCADA PARA EVITAR DOBRAS,SEM DESENHO DE EPIGLOTE PARA FACILITAR A LIMPEZA E O ACESSO ATRAVÉS DO LÚMEN. . ISENTO DE LATEX. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO Nº DO LOTE, PRAZO DE VALIDADE, RESPONSÁVEL TÉCNICO E REGISTRO NA ANVISA.	PEÇAS	10	190	200

68	913319	MASCARA PARA NEBULIZACAO TAMANHO ADULTO PARA TRAQUEOSTOMIA	MASCARA PARA USO EM PACIENTES TRAQUEOSTOMIZADOS, AJUSTAVEL AO DIAMETRO DO PESCOCO ATRAVES DE UMA TIRA DE ELASTICO	PC	0	780	780
69	910268	MACRONEBULIZADOR OXIGENIO COMPLETO	MACRONEBULIZADOR DE OXIGENIO COMPLETO - CONJUNTO COMPLETO PARA INALACAO COM TAMPA, HASTES E CONEXOES FABRICADAS EM NYLON COM FIBRAS. FRASCOS DE POLICARBONATO 500ML, TRAQUEIA CORRUGADA ATOXICA DE 1,20M E MASCARA FACIAL ADULTO EM PVC. COM TRAQUEIA DE PVC ATOXICO. IDENTIFICACAO: NUMERO DE LOTE, DATA DE FABRICACAO, DATA DE VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA E RESPONSVEL TECNICO.	PC	0	190	190
70	910467	MICRONEBULIZADOR PARA AR COMPRIMIDO ADULTO C/PINO	MICRONEBULIZADOR, CONJUNTO DE MICRO NEBULIZADOR COMPLETO (ADULTO) AR COMPRIMIDO, CONTENDO: MASCARA EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE; RECIPIENTE E CABEÇOTE EM POLIPROPILENO, EXTENSÃO 280 CM EM PVC ATÓXICO; CONECTOR PARA AR COMPRIMIDO EM NYLON. REGISTRO ANVISA.	PC	0	315	315
71	910574	MICRONEBULIZADOR PARA OXIGÊNIO ADULTO COM PINO	MICRONEBULIZADOR, CONJUNTO DE MICRONEBULIZADOR COMPLETO (ADULTO) OXIGÊNIO, CONTENDO: MÁSCARA EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, RECIPIENTE E CABEÇOTE EM POLIPROPILENO, EXTENSÃO 280 CM EM PVC ATÓXICO, CONECTOR PARA OXIGÊNIO EM NYLON. REGISTRO ANVISA.	PC	10	390	400
72	22154	MICRONEBULIZADOR PARA OXIGÊNIO INFANTIL COM PINO	MICRONEBULIZADOR, CONJUNTO DE MICRO NEBULIZADOR COMPLETO (INFANTIL) OXIGÊNIO, CONTENDO: MÁSCARA EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, RECIPIENTE E CABEÇOTE EM POLIPROPILENO, EXTENSÃO 280 CM EM PVC ATÓXICO, CONECTOR PARA OXIGÊNIO EM NYLON. REGISTRO ANVISA.	PC	10	0	10
73	25773	SONDA CARLENS Nº 35 DIREITA	DESCARTÁVEL, PARA INTUBAÇÃO BRONQUIAL SELETIVA DIREITA, COM GANCHO DE CARINA, 2 BALÕES DE ALTA PRESSÃO E	UNIDADE	0	36	36

			BAIXO VOLUME E 2 BALÕES DE CONTROLE, COM ENCAIXES UNIVERSAIS PARA SERINGAS. ANÉIS DE MARCAÇÃO RADIOPACAS. EMBALAGEM ESTERIL INDIVIDUAL. DADOS DE IDENTIFICACAO, NUMERO DO LOTE, METODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.				
74	25774	SONDA CARLENS Nº 35 ESQUERDA	DESCARTÁVEL, PARA INTUBAÇÃO BRONQUIAL SELETIVA ESQUERDA, COM GANCHO DE CARINA, 2 BALÕES DE ALTA PRESSÃO E BAIXO VOLUME E 2 BALÕES DE CONTROLE, COM ENCAIXES UNIVERSAIS PARA SERINGAS. ANÉIS DE MARCAÇÃO RADIOPACAS. EMBALAGEM ESTERIL INDIVIDUAL. DADOS DE IDENTIFICACAO, NUMERO DO LOTE, METODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	UNIDADE0		80	80
75	25775	SONDA CARLENS Nº 37 DIREITA	DESCARTÁVEL, PARA INTUBAÇÃO BRONQUIAL SELETIVA DIREITA, COM GANCHO DE CARINA, 2 BALÕES DE ALTA PRESSÃO E BAIXO VOLUME E 2 BALÕES DE CONTROLE, COM ENCAIXES UNIVERSAIS PARA SERINGAS. ANÉIS DE MARCAÇÃO RADIOPACAS. EMBALAGEM ESTERIL INDIVIDUAL. DADOS DE IDENTIFICACAO, NUMERO DO LOTE, METODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	UNIDADE0		15	15
76	25776	SONDA CARLENS Nº 37 ESQUERDA	DESCARTÁVEL, PARA INTUBAÇÃO BRONQUIAL SELETIVA ESQUERDA, COM GANCHO DE CARINA, 2 BALÕES DE ALTA PRESSÃO E BAIXO VOLUME E 2 BALÕES DE CONTROLE, COM ENCAIXES UNIVERSAIS PARA SERINGAS. ANÉIS DE MARCAÇÃO RADIOPACAS. EMBALAGEM ESTERIL INDIVIDUAL. DADOS DE IDENTIFICACAO, NUMERO DO LOTE, METODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	UNIDADE0		90	90
77	25777	SONDA CARLENS Nº 39 DIREITA	DESCARTÁVEL, PARA INTUBAÇÃO BRONQUIAL SELETIVA DIREITA, COM GANCHO DE CARINA, 2 BALÕES DE ALTA PRESSÃO E BAIXO VOLUME E 2 BALÕES DE	UNIDADE0		36	36

			CONTROLE, COM ENCAIXES UNIVERSAIS PARA SERINGAS. ANÉIS DE MARCAÇÃO RADIOPACAS. EMBALAGEM ESTERIL INDIVIDUAL. DADOS DE IDENTIFICACAO, NUMERO DO LOTE, METODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.				
78	25778	SONDA CARLENS Nº 39 ESQUERDA	DESCARTÁVEL, PARA INTUBAÇÃO BRONQUIAL SELETIVA ESQUERDA, COM GANCHO DE CARINA, 2 BALÕES DE ALTA PRESSÃO E BAIXO VOLUME E 2 BALÕES DE CONTROLE, COM ENCAIXES UNIVERSAIS PARA SERINGAS. ANÉIS DE MARCAÇÃO RADIOPACAS. EMBALAGEM ESTERIL INDIVIDUAL. DADOS DE IDENTIFICACAO, NUMERO DO LOTE, METODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	UNIDADE	0	360	360
79	25779	SONDA CARLENS Nº 41 DIREITA	DESCARTÁVEL, PARA INTUBAÇÃO BRONQUIAL SELETIVA DIREITA, COM GANCHO DE CARINA, 2 BALÕES DE ALTA PRESSÃO E BAIXO VOLUME E 2 BALÕES DE CONTROLE, COM ENCAIXES UNIVERSAIS PARA SERINGAS. ANÉIS DE MARCAÇÃO RADIOPACAS. EMBALAGEM ESTERIL INDIVIDUAL. DADOS DE IDENTIFICACAO, NUMERO DO LOTE, METODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	UNIDADE	0	36	36
80	25780	SONDA CARLENS Nº 41 ESQUERDA	DESCARTÁVEL, PARA INTUBAÇÃO BRONQUIAL SELETIVA ESQUERDA, COM GANCHO DE CARINA, 2 BALÕES DE ALTA PRESSÃO E BAIXO VOLUME E 2 BALÕES DE CONTROLE, COM ENCAIXES UNIVERSAIS PARA SERINGAS. ANÉIS DE MARCAÇÃO RADIOPACAS. EMBALAGEM ESTERIL INDIVIDUAL. DADOS DE IDENTIFICACAO, NUMERO DO LOTE, METODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	UNIDADE	0	50	50
80	909747	SONDA ENDOTRAQUEAL C/BALÃO Nº 7,5 BAIXA PRESSÃO	SONDA ENDOTRAQUEAL C/BALÃO Nº 7,5 BAIXA PRESSÃO= MATERIAL: PVC ATOXICO, DESCARTAVEL, SILICONIZADA, COM FLEXIBILIDADE ADEQUADA, EXTREMIDADE ATRAUMATICA,	PC	0	3.440	3.440

			NÃO ADERENTE A SECREÇÃO, COM PRESERVAÇÃO DE LÚMEN PARA OXIGENAÇÃO, RADIOPACO, TRANSPARENTE, COM INTERMEDIÁRIO UNIVERSAL, CUFF DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, BALONETE PILOTO COM VALVULA DE SEGURANÇA. O PRODUTO DEVERA TER O SEU CALIBRE E A CAPACIDADE DO BALÃO GRAVADOS EXTERNAMENTE. EMBALAGEM ESTERIL INDIVIDUAL. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NUMERO DO LOTE, METODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.				
82	910422	SONDA ENDOTRAQUEAL ARAMADA 6.5 COM BALAO	SONDA ENDOTRAQUEAL ARAMADA 6.5 COM BALAO, FABRICADA EM PVC COM ANEIS EM AÇO INOX, CONECTOR FIXO, VÁLVULA PARA SERINGAS LUER-LOCK, RADIOPACA, GRADUADA, SILICONIZADA, ISENTA DE LATEX, DESCARTAVEL. EMBALAGEM ESTÉRIL CONTENDO Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, RESPONSÁVEL TÉCNICO E REGISTRO NA ANVISA.	PC	0	280	280
83	911011	SONDA ENDOTRAQUEAL ARAMADA 7.0 COM BALAO	SONDA ENDOTRAQUEAL ARAMADA 7.0 COM BALAO, FABRICADA EM PVC COM ANEIS EM AÇO INOX, CONECTOR FIXO, VÁLVULA PARA SERINGAS LUER-LOCK, RADIOPACA, GRADUADA, SILICONIZADA, ISENTA DE LATEX, DESCARTAVEL. EMBALAGEM ESTÉRIL CONTENDO Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, RESPONSÁVEL TÉCNICO E REGISTRO NA ANVISA.	PC	0	360	360
84	910839	SONDA ENDOTRAQUEAL ARAMADA 7.5 COM BALAO	SONDA ENDOTRAQUEAL ARAMADA 7.5 COM BALAO, FABRICADA EM PVC COM ANEIS EM AÇO INOX, CONECTOR FIXO, VÁLVULA PARA SERINGAS LUER-LOCK, RADIOPACA, GRADUADA, SILICONIZADA, ISENTA DE LATEX, DESCARTAVEL. EMBALAGEM ESTÉRIL CONTENDO Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, RESPONSÁVEL TÉCNICO E REGISTRO NA ANVISA.	PC	0	550	550
85	910729	SONDA ENDOTRAQUEAL ARAMADA 8.0 COM BALAO	SONDA ENDOTRAQUEAL ARAMADA 8.0 COM BALAO, FABRICADA EM PVC COM ANEIS EM AÇO INOX, CONECTOR FIXO, VÁLVULA PARA SERINGAS LUER-LOCK, RADIOPACA, GRADUADA, SILICONIZADA, ISENTA DE LATEX,	PC	0	560	560

			DESCARTAVEL. EMBALAGEM ESTÉRIL CONTENDO Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, RESPONSÁVEL TÉCNICO E REGISTRO NA ANVISA.				
86	910371	SONDA ENDOTRAQUEAL ARAMADA 8.5 COM BALAO	SONDA ENDOTRAQUEAL ARAMADA 8.5 COM BALAO, FABRICADA EM PVC COM ANEIS EM AÇO INOX, CONECTOR FIXO, VÁLVULA PARA SERINGAS LUER-LOCK, RADIOPACA, GRADUADA, SILICONIZADA, ISENTA DE LATEX, DESCARTAVEL. EMBALAGEM ESTÉRIL CONTENDO Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, RESPONSÁVEL TÉCNICO E REGISTRO NA ANVISA.	PC	0	780	780
87	910372	SONDA ENDOTRAQUEAL ARAMADA 9.0 COM BALAO	SONDA ENDOTRAQUEAL ARAMADA 9.0 COM BALAO, FABRICADA EM PVC COM ANEIS EM AÇO INOX, CONECTOR FIXO, VÁLVULA PARA SERINGAS LUER-LOCK, RADIOPACA, GRADUADA, SILICONIZADA, ISENTA DE LATEX, DESCARTAVEL. EMBALAGEM ESTÉRIL CONTENDO Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, RESPONSÁVEL TÉCNICO E REGISTRO NA ANVISA.	PC	0	160	160
88	909156	SONDA ENDOTRAQUEAL C/BALAO Nº 9,5 BAIXA PRESSAO	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALAO Nº 9,5 BAIXA PRESSAO = MATERIAL: PVC ATOXICO, DESCARTAVEL, SILICONIZADA, COM FLEXIBILIDADE ADEQUADA, EXTREMIDADE ATRAUMÁTICA, NAO ADERENTE A SECRECAO, COM PRESERVACAO DE LUMEN PARA OXIGENACAO, RADIOPACO, TRANSPARENTE, COM INTERMEDIARIO UNIVERSAL, CUFF DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSAO, BALONETE PILOTO COM VALVULA DE SEGURANCA. O PRODUTO DEVERA TER O SEU CALIBRE E A CAPACIDADE DO BALAO GRAVADOS EXTERNAMENTE. EMBALAGEM ESTERIL INDIVIDUAL. DADOS DE IDENTIFICACAO, NUMERO DO LOTE, METODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	PC	0	160	160
89	909751	SONDA ENDOTRAQUEAL SEM BALAO 3.0	SONDA ENDOTRAQUEAL SEM BALAO 3.0 EM PVC, COM SILICONE, DESCARTAVEL, COM CONECTOR SEMI-MONTADO, TRANSPARENTE, GRADUADO, RADIOPACO, EXTREMIDADE ATRAUMÁTICA, ESTERIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO N ° LOTE,	PC	20	30	50

			DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA E RESPONSÁVEL TÉCNICO.				
90	909752	SONDA ENDOTRAQUEAL SEM BALAO 3.5	SONDA ENDOTRAQUEAL SEM BALAO 3.5 EM PVC, COM SILICONE, DESCARTAVEL, COM CONECTOR SEMI-MONTADO, TRANSPARENTE, GRADUADO, RADIOPACO, EXTREMIDADE ATRAUMÁTICA, ESTERIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO N ° LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA E RESPONSÁVEL TÉCNICO.	PC	20	0	20
91	909753	SONDA ENDOTRAQUEAL SEM BALAO 4.0	SONDA ENDOTRAQUEAL SEM BALAO 4.0 EM PVC, COM SILICONE, DESCARTAVEL, COM CONECTOR SEMI-MONTADO, TRANSPARENTE, GRADUADO, RADIOPACO, EXTREMIDADE ATRAUMÁTICA, ESTERIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO N ° LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA E RESPONSÁVEL TÉCNICO.	PC	20	30	50
92	909754	SONDA ENDOTRAQUEAL SEM BALAO 4.5	SONDA ENDOTRAQUEAL SEM BALAO 4.5 EM PVC, COM SILICONE, DESCARTAVEL, COM CONECTOR SEMI-MONTADO, TRANSPARENTE, GRADUADO, RADIOPACO, EXTREMIDADE ATRAUMÁTICA, ESTERIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO N ° LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA E RESPONSÁVEL TÉCNICO.	PC	20	0	20
93	909755	SONDA ENDOTRAQUEAL SEM BALAO 5.0	SONDA ENDOTRAQUEAL SEM BALAO 5.0 EM PVC, COM SILICONE, DESCARTAVEL, COM CONECTOR SEMI-MONTADO, TRANSPARENTE, GRADUADO, RADIOPACO, EXTREMIDADE ATRAUMÁTICA, ESTERIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO N ° LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA E RESPONSÁVEL TÉCNICO.	PC	20	0	20
94	909756	SONDA ENDOTRAQUEAL SEM BALAO 5.5	SONDA ENDOTRAQUEAL SEM BALAO 5.5 EM PVC, COM SILICONE, DESCARTAVEL, COM CONECTOR SEMI-MONTADO, TRANSPARENTE, GRADUADO, RADIOPACO, EXTREMIDADE ATRAUMÁTICA, ESTERIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO N ° LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA E RESPONSÁVEL TÉCNICO.	PC	20	72	92

95	909757	SONDA ENDOTRAQUEAL SEM BALAO 6.0	SONDA ENDOTRAQUEAL SEM BALAO 6.0 EM PVC, COM SILICONE, DESCARTAVEL, COM CONECTOR SEMI-MONTADO, TRANSPARENTE, GRADUADO, RADIOPACO, EXTREMIDADE ATRAUMÁTICA, ESTERIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO N ° LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA E RESPONSAVEL TECNICO.	PC	20	10	30
96	909758	SONDA ENDOTRAQUEAL SEM BALAO 6.5	SONDA ENDOTRAQUEAL SEM BALAO 6.5 EM PVC, COM SILICONE, DESCARTAVEL, COM CONECTOR SEMI-MONTADO, TRANSPARENTE, GRADUADO, RADIOPACO, EXTREMIDADE ATRAUMÁTICA, ESTERIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO N ° LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA E RESPONSAVEL TECNICO.	PC	20	15	35
97	910808	SONDA ROBERT SHAW N° 35 DIREITA	TUBO ENDOTRAQUEAL DE DUPLO LÚMEN, ROBERT SHAW, DIREITO, N° 35, COM GUIA PARA VENTILAÇÃO PULMONAR SELETIVA E ANESTESIA. CONFECCIONADO EM PVC, PROVIDO DE 01 Y, 02 PROLONGADORES E 02 SONDAS DE ASPIRAÇÃO. ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, LOTE, REGISTRO ANVISA.	PC	0	26	26
98	910809	SONDA ROBERT SHAW N° 37 DIREITA	TUBO ENDOTRAQUEAL DE DUPLO LÚMEN, ROBERT SHAW, DIREITO, N° 37, COM GUIA PARA VENTILAÇÃO PULMONAR SELETIVA E ANESTESIA. CONFECCIONADO EM PVC, PROVIDO DE 01 Y, 02 PROLONGADORES E 02 SONDAS DE ASPIRAÇÃO. ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, LOTE, REGISTRO ANVISA.	PC	0	30	30
99	910812	SONDA ROBERT SHAW N° 39 DIREITA	TUBO ENDOTRAQUEAL DE DUPLO LÚMEN, ROBERT SHAW, DIREITO, N° 39, COM GUIA PARA VENTILAÇÃO PULMONAR SELETIVA E ANESTESIA. CONFECCIONADO EM PVC, PROVIDO DE 01 Y, 02 PROLONGADORES E 02 SONDAS DE	PC	0	10	10

			ASPIRAÇÃO. ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, LOTE, REGISTRO ANVISA.				
100	910814	SONDA ROBERT SHAW Nº 41 DIREITA	TUBO ENDOTRAQUEAL DE DUPLO LÚMEN, ROBERT SHAW, DIREITO, Nº 41, COM GUIA PARA VENTILAÇÃO PULMONAR SELETIVA E ANESTESIA. CONFECCIONADO EM PVC, PROVIDO DE 01 Y, 02 PROLONGADORES E 02 SONDAS DE ASPIRAÇÃO. ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, LOTE, REGISTRO ANVISA.	PC	0	36	36
101	910738	SONDA ROBERT SHAW Nº 41 ESQUERDA	TUBO ENDOTRAQUEAL DE DUPLO LÚMEN, ROBERT SHAW, ESQUERDO Nº 41, COM GUIA PARA VENTILAÇÃO PULMONAR SELETIVA E ANESTESIA. CONFECCIONADO EM PVC, PROVIDO DE 01 Y, 02 PROLONGADORES E 02 SONDAS DE ASPIRAÇÃO. ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, LOTE, REGISTRO ANVISA.	PC	0	60	60
102	910727	SONDA ROBERT SHAW Nº35 ESQUERDA	TUBO ENDOTRAQUEAL DE DUPLO LÚMEN, ROBERT SHAW, ESQUERDO, Nº 35. COM GUIA PARA VENTILAÇÃO PULMONAR SELETIVA E ANESTESIA. CONFECCIONADO EM PVC, PROVIDO DE 01 Y, 02 PROLONGADORES E 02 SONDAS DE ASPIRAÇÃO. ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, LOTE, REGISTRO NA ANVISA.	PC	0	80	80
103	910736	SONDA ROBERT SHAW Nº37 ESQUERDA	TUBO ENDOTRAQUEAL DE DUPLO LÚMEN, ROBERT SHAW, ESQUERDO Nº 37, COM GUIA PARA VENTILAÇÃO PULMONAR SELETIVA E ANESTESIA. CONFECCIONADO EM PVC, PROVIDO DE 01 Y, 02 PROLONGADORES E 02 SONDAS DE	PC	0	60	60

			ASPIRAÇÃO. ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, LOTE, REGISTRO ANVISA.				
104	910737	SONDA ROBERT SHAW Nº39 ESQUERDA	TUBO ENDOTRAQUEAL DE DUPLO LÚMEN, ROBERT SHAW, ESQUERDO, Nº 39, COM GUIA PARA VENTILAÇÃO PULMONAR SELETIVA E ANESTESIA. CONFECCIONADO EM PVC, PROVIDO DE 01 Y, 02 PROLONGADORES E 02 SONDAS DE ASPIRAÇÃO. ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, LOTE, REGISTRO ANVISA.	PC	0	60	60
105	12560	UMIDIFICADOR PARA OXIGÊNIO	UMIDIFICADOR PARA OXIGÊNIO COM ROSCA DE METAL E FRASCO PLÁSTICO 250 ML, SEM EXTENSÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, REGISTRO NA ANVISA E RESPONSÁVEL TÉCNICO.	UNIDADE	1.800	480	2.280
106	910585	TUBO ENDO MICRO DE LARINGE Nº5	TUBO MICROLARINGEA TRANSPARENTE Nº 5 FEITA EM PVC COM BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E GRANDE VOLUME, VÁLVULA PARA SERINGA LUER LOCK, MARCA RADIOPACA DE PROFUNDIDADE, SILICONIZADA, ISENTA DE LATEX, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. EMBALAGEM CONTENDO DATA DE VALIDADE, LOTE, RESPONSÁVEL TÉCNICO E REGISTRO NA ANVISA.	PC	0	180	180
107	2133	LINHA DE AMOSTRA DE GASES	LINHA DE AMOSTRA DE GASES DE NO MÍNIMO 03 METROS COMPATIVEL COM ANALISADOR DE GASES SCIO FOUR OXI PLUS DO MONITOR MULTIPARAMETRO DRAGER MODELO KAPPA	PEÇAS	0	315	315
108	4286	INTRODUTOR BOUGIE PARA TUBO ENDOTRAQUEAL COM CANAL CENTRAL	INTRODUTOR BOUGIE, FABRICADO A PARTIR DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE E BAIXA RIGIDEZ (PROPORCIONA RIGIDEZ ADEQUADA PARA INSERCAO), CALIBRADO (DISTANCIA DE INSERCAO FACILMENTE OBSERVADO PARA SEGURANCA), COM DIAMETRO EXTERNO DE 05 A 06 MM E COMPRIMENTOS DE 60-70 CM, PONTA TIPO COUDE COM ANGULACAO APROXIMADA DE 35 A 40º (PARA FACILITAR A	UNIDADE	72	30	102

			IDENTIFICACAO DE ANEIS TRAQUEAIS) E CANAL CENTRAL PARA ASPIRACAO DE SECRECOES OU FORNECIMENTO DE OXIGENIO. REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.				
109	912552	INTRODUTOR BOUGIE PARA TUBO ENDOTRAQUEAL	INTRODUTOR BOUGIE, FABRICADO A PARTIR DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE E BAIXA RIGIDEZ (PROPORCIONA RIGIDEZ ADEQUADA PARA INSERCAO), CALIBRADO (DISTANCIA DE INSERCAO FACILMENTE OBSERVADO PARA SEGURANCA), COM DIAMETRO EXTERNO DE 5 A 6 MM E COMPRIMENTOS DE 60-70 CM, PONTA TIPO COUDE COM ANGULACAO APROXIMADA DE 35 A 40° (PARA FACILITAR A IDENTIFICACAO DE ANEIS TRAQUEAIS. REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	PC	0	30	30
110	28836	CONECTOR PARA AEROSSOLTERAPIA MDI (PUFF) ADULTO PARA USO EM CIRCUITO DA VENTILAÇÃO MECÂNICA	DISPOSITIVO PARA ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTO AEROSSOL EM PACIENTES EM VENTILAÇÃO MECÂNICA; CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RÍGIDO, MEDIDAS: 22 MM INTERNA DE UM LADO E 22 MM EXTERNA X 15 MM INTERNA DO OUTRO LADO. DEVERÁ POSSUIR SETA INDICANDO A DIREÇÃO DO SPRAY DE MEDICAÇÃO; COMPATÍVEL COM FRASCOS DE MDI PADRÃO; COMPATÍVEL A TODO TIPO DE CIRCUITO VENTILATÓRIO OU CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA; POSSUIR TAMPA À PROVA DE VAZAMENTOS OU ENTRADA DE POEIRA; ORIFÍCIO PARA COLOCAÇÃO DO MDI UNIVERSAL.	UNIDADE	0	100	100
111	41884	MÁSCARA DE VENTILAÇÃO NÃO INVASIVA NASAL ADULTO TAM P	COM ALMOFADA CONFECCIONADA EM SILICONE, SUBSTITUÍVEL; COM APOIO DE TESTA; POSSUIR CLIPES DE ATALHO; FIXADOR DA CABEÇA: PARA PACIENTE ADULTO TAMANHO P, AJUSTÁVEL ATRAVÉS DAS TIRAS DE VELCRO E PRESILHAS QUE CONECTAM AS TIRAS INFERIORES DO FIXADOR COM A ARMAÇÃO DA MÁSCARA. RESISTENTE AO PROCESSO DE DESINFECÇÃO DE ALTO NÍVEL. COM ISENÇÃO/REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	UNIDADE	30	0	30
112	41885	MÁSCARA DE VENTILAÇÃO NÃO INVASIVA NASAL ADULTO TAM M	COM ALMOFADA CONFECCIONADA EM SILICONE, SUBSTITUÍVEL; COM APOIO DE TESTA; POSSUIR CLIPES DE ATALHO; FIXADOR DA CABEÇA: PARA PACIENTE ADULTO	UNIDADE	30	0	30

			TAMANHO M, AJUSTÁVEL ATRAVÉS DAS TIRAS DE VELCRO E PRESILHAS QUE CONECTAM AS TIRAS INFERIORES DO FIXADOR COM A ARMAÇÃO DA MÁSCARA. RESISTENTE AO PROCESSO DE DESINFECÇÃO DE ALTO NÍVEL. COM ISENÇÃO/REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.				
113	41886	MÁSCARA DE VENTILAÇÃO NÃO INVASIVA NASAL ADULTO TAM G	COM ALMOFADA CONFECCIONADA EM SILICONE, SUBSTITUÍVEL; COM APOIO DE TESTA; POSSUIR CLIPES DE ATALHO; FIXADOR DA CABEÇA: PARA PACIENTE ADULTO TAMANHO G, AJUSTÁVEL ATRAVÉS DAS TIRAS DE VELCRO E PRESILHAS QUE CONECTAM AS TIRAS INFERIORES DO FIXADOR COM A ARMAÇÃO DA MÁSCARA. RESISTENTE AO PROCESSO DE DESINFECÇÃO DE ALTO NÍVEL. COM ISENÇÃO/REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	UNIDADE	30	0	30
114	41887	MÁSCARA FACIAL PARA CPAP TAMANHO ADULTO – P	REUTILIZÁVEL, ESPECÍFICA PARA VNI COM CONTORNO EM SILICONE, COM ESPAÇADOR PARA FIXAÇÃO DA CABEÇA AJUSTÁVEL E ADAPTÁVEL A TESTA, ALMOFADA EM SILICONE AUTO MOLDÁVEL PARA POSICIONAMENTO; QUE PERMITA REPOSIÇÃO DE PEÇAS, FIXADOR EM VELCRO, CONFECCIONADO EM MATERIAL LAVÁVEL COM QUATRO PONTOS, SENDO DOIS NA TESTA E DOIS NA PARTE INFERIOR DA MÁSCARA, CAMADA DUPLA E ESPAÇADOR EM GEL. COTOVELO REMOVÍVEL, COM VÁLVULA ANTI- ASFIXIA. SAÍDA PARA APORTE DE OXIGÊNIO PARA TAMANHOS VARIADOS DA CONEXÃO. RESISTENTE AO PROCESSO DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE ALTO NÍVEL. COM ISENÇÃO/REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	UNIDADE	30	0	30
115	41888	MÁSCARA FACIAL PARA CPAP TAMANHO ADULTO – M	REUTILIZÁVEL, ESPECÍFICA PARA VNI COM CONTORNO EM SILICONE, COM ESPAÇADOR PARA FIXAÇÃO DA CABEÇA AJUSTÁVEL E ADAPTÁVEL A TESTA, ALMOFADA EM SILICONE AUTO MOLDÁVEL PARA POSICIONAMENTO; QUE PERMITA REPOSIÇÃO DE PEÇAS, FIXADOR EM VELCRO, CONFECCIONADO EM MATERIAL LAVÁVEL COM QUATRO PONTOS, SENDO DOIS NA TESTA E DOIS NA PARTE INFERIOR DA MÁSCARA, CAMADA DUPLA E ESPAÇADOR EM GEL. COTOVELO REMOVÍVEL, COM VÁLVULA ANTI- ASFIXIA. SAÍDA PARA APORTE DE OXIGÊNIO PARA	UNIDADE	30	0	30

			TAMANHOS VARIADOS DA CONEXÃO.RESISTENTE AO PROCESSO DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE ALTO NÍVEL. COM ISENÇÃO/REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.				
116	41889	MÁSCARA FACIAL PARA CPAP TAMANHO ADULTO – G	REUTILIZÁVEL, ESPECÍFICA PARA VNI COM CONTORNO EM SILICONE, COM ESPAÇADOR PARA FIXAÇÃO DA CABEÇA AJUSTÁVEL E ADAPTÁVEL A TESTA, ALMOFADA EM SILICONE AUTO MOLDÁVEL PARA POSICIONAMENTO; QUE PERMITA REPOSIÇÃO DE PEÇAS, FIXADOR EM VELCRO, CONFECCIONADO EM MATERIAL LAVÁVEL COM QUATRO PONTOS, SENDO DOIS NA TESTA E DOIS NA PARTE INFERIOR DA MÁSCARA, CAMADA DUPLA E ESPAÇADOR EM GEL. COTOVELO REMOVÍVEL, COM VÁLVULA ANTI- ASFIXIA. SAÍDA PARA APORTE DE OXIGÊNIO PARA TAMANHOS VARIADOS DA CONEXÃO. RESISTENTE AO PROCESSO DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE ALTO NÍVEL. COM ISENÇÃO/REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	UNIDADE	30	0	30

5 - LEVANTAMENTO DE MERCADO

De acordo com o art. Art. 18, §º 2º da Lei 14.133/2021, em caso do não preenchimento deste campo, devem ser apresentadas as devidas justificativas.

Diante da aplicação e importância de cada um dos itens, é essencial avaliar as opções de mercado e as práticas adotadas por instituições públicas e privadas para disponibilizá-los na assistência aos pacientes. Considerando que se tratam de itens consumíveis e para atendimento e tratamento dos usuários torna-se imprescindível a aquisição dos mesmos. Enquanto as instituições privadas geralmente realizam as compras diretamente com os fornecedores, no âmbito da Administração Pública, existem algumas práticas alternativas:

1.Locação: A locação é uma modalidade de contratação que permite à administração pública utilizar um bem por um período determinado de tempo, sem necessariamente adquiri-lo permanentemente. Isso pode ser vantajoso em diversas situações, como quando há necessidade de utilização temporária de equipamentos, veículos, imóveis ou outros bens, sem a obrigação de arcar com os custos associados à aquisição, manutenção ou depreciação desses bens.

2.Comodato: O comodato pode ser utilizado em processos licitatórios quando a administração pública precisa temporariamente de um bem para realizar determinada atividade, mas não deseja ou não pode adquiri-lo permanentemente. Nesse caso, ao invés de comprar ou alugar o bem, a administração pode celebrar um contrato de comodato com uma empresa ou entidade que disponha do bem desejado.

3. Adesão a Ata de Registro de Preços: A adesão à ata de registro de preços é um procedimento previsto na legislação brasileira para que órgãos e entidades da administração pública possam utilizar os preços e condições previamente estabelecidos em uma licitação realizada por outro órgão ou entidade, conhecido como órgão gerenciador, tal solução é prevista no § 2º, Art. 86 da Lei 14.133/2021:

§ 2º Se não participarem do procedimento previsto no **caput** deste artigo, os órgãos e entidades poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

I - apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

II - demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do [art. 23 desta Lei](#);

III - prévias consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.Licitações: As licitações são procedimentos administrativos utilizados pela administração pública para contratar serviços, comprar bens ou realizar obras. Elas têm como objetivo garantir a transparência, a competitividade e a economicidade nos

processos de contratação, promovendo a escolha da proposta mais vantajosa para a administração, existem diversos tipos de licitações, sendo os principais:

- Concorrência: utilizada para contratações de grande vulto, como obras e serviços de engenharia, acima de determinado valor estabelecido pela legislação.
- Tomada de preços: destinada a obras e serviços de engenharia de médio valor.
- Convite: para contratações de pequeno valor, sendo direcionada a um número limitado de fornecedores.
- Pregão: utilizado para aquisição de bens e serviços comuns, onde o critério de julgamento é o menor preço.
- Concurso: utilizado para escolha de trabalhos técnicos, científicos ou artísticos.

Diante das possibilidades disponíveis e analisadas, vejamos:

1.Locação: Inviável para a aquisição de materiais consumíveis, objeto do presente estudo.

2.Comodato: Inviável considerando que o comodato refere-se à possibilidade de uma empresa ceder, temporariamente e de forma gratuita, um bem móvel ou imóvel para uma entidade, visando atender a uma necessidade específica, o que é não o caso da presente contratação.

3. Adesão a Ata de Registro de Preços: Apesar de estar prevista na legislação, a adesão a atas de registro de preços pode representar um desafio para o hospital e Secretaria. Isso se deve à necessidade de manter as condições estabelecidas nas contratações realizadas pelo órgão que conduziu o processo licitatório, as quais podem não atender plenamente às necessidades específicas da instituição de saúde. Além disso, a adesão a essas atas também pode enfrentar limitações quanto ao quantitativo possível de ser aderido, considerando que não temos nosso consumo registrado nos processos dos consórcios atualmente.

4.Licitações: A aquisição via licitação é um processo pelo qual a administração pública contrata bens, serviços ou obras por meio de um procedimento competitivo, que visa selecionar a proposta mais vantajosa para a administração, de acordo com os critérios estabelecidos no edital de licitação. A aquisição via licitação é um importante instrumento para garantir a transparência, a legalidade e a eficiência na contratação de bens e serviços pela administração pública, assegurando a obtenção das melhores condições para o erário público.

A adoção do Sistema de Registro de Preços para a realização do processo licitatório visando a aquisição dos itens oferecerá significativos ganhos econômicos à Administração Municipal. Nesse procedimento, a ampla divulgação nos portais de licitação possibilita a participação de um maior número de licitantes na disputa, incentivando a apresentação de propostas com preços mais competitivos.

Além disso, a opção pelo Sistema de Registro de Preços proporciona à Administração a flexibilidade necessária para adquirir os quantitativos dos itens conforme a demanda real. Essa capacidade de ajuste dos estoques ao longo do período de vigência das atas de registro de preços não compromete o orçamento, uma vez que o bloqueio orçamentário ocorre somente no momento da efetiva solicitação de compra. Adicionalmente, a possibilidade de prorrogação das atas de registro de preços, conforme previsto no art. 84 da Lei nº 14.133/2021, assegura a continuidade no fornecimento dos itens, que deverá ser analisada em momentos oportunos.

Conclusão: Após análise das opções de contratação disponíveis no mercado, torna-se evidente que a Aquisição de Materiais Hospitalares (Insumos para Suporte Ventilatório, Acessórios para equipamentos e Materiais para Radioterapia) utilizados no atendimento dos pacientes no Hospital São José de Joinville e unidades de saúde da rede da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Joinville, por meio do Sistema de Registro de Preços é a escolha que melhor atende não apenas aos requisitos técnicos, mas também aos aspectos econômicos da Administração. Essa modalidade oferece flexibilidade, eficiência e vantagens financeiras significativas, garantindo um suprimento adequado dos insumos essenciais para o atendimento aos pacientes. Portanto, recomenda-se a adoção dessa estratégia para otimizar os recursos e assegurar a qualidade dos serviços de saúde oferecidos à comunidade.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (obrigatório)

De acordo com o art. Art. 18, §º 2º da Lei 14.133/2021, este campo é obrigatório.

6.1- Os valores estimados para a contratação, assim como as suas respectivas memórias de cálculo, estão detalhadamente descritos neste processo. Essas estimativas são fundamentadas em um levantamento preliminar de mercado, no histórico de contratações anteriores e na demanda esperada. É importante ressaltar que a estimativa de preço fornecida no Estudo Técnico Preliminar (ETP) é apenas uma projeção inicial e que esta fase é meramente preparatória, servindo como base para o processo subsequente.

6.1.1 - Nesse sentido, para determinar essa estimativa, o almoxarifado precisa obter informações de preço de fontes confiáveis, garantindo assim uma estimativa precisa e clara. Não é mandatório que o orçamento detalhado (documento subsequente ao ETP) contenha os preços ou a fonte das estimativas feitas no ETP. No entanto, o almoxarifado deve identificar a fonte das estimativas utilizadas para assegurar a integridade do processo, evitando qualquer inserção de valores arbitrários ou fictícios.

6.1.2- Portanto, compreendemos que essa prática confirma a confiabilidade do estudo e não é necessário nem obrigatório replicar essas informações de forma idêntica no Orçamento Planilhado, que é elaborado por outro departamento em uma fase posterior ao ETP, seguindo as diretrizes de segregação de funções.

6.2 - De início, estima-se a contratação no valor de R\$ 1.916.733,14 (um milhão, novecentos e dezesseis mil setecentos e trinta e três reais e quatorze centavos) com base nas fontes de pesquisa do PE581/203 (0019248436).

Item	Código	Denominação	Unidade de Medida	Quantitativo SMS	Quantitativo HSMJ	TOTAL	valor unitário	valor total	Fonte de Preço
1	909697	CAL ABSORVEDORA DE CO2	GALÃO	0	220	220	R\$ 162,69	R\$ 35.791,80	19248436
2	918303	CANULA DE GUEDEL Nº 0	UNIDADE	100	0	100	R\$ 2,69	R\$ 269,00	19248436
3	918304	CANULA DE GUEDEL Nº 1	UNIDADE	100	0	100	R\$ 3,30	R\$ 330,00	19248436
4	918305	CANULA DE GUEDEL Nº 2	UNIDADE	100	0	100	R\$ 3,50	R\$ 350,00	19248436
5	918306	CANULA DE GUEDEL Nº 3	UNIDADE	100	250	350	R\$ 3,50	R\$ 1.225,00	19248436
6	918307	CANULA DE GUEDEL Nº 4	UNIDADE	100	240	340	R\$ 3,80	R\$ 1.292,00	19248436
7	918308	CANULA DE GUEDEL Nº 5	UNIDADE	100	240	340	R\$ 3,50	R\$ 1.190,00	19248436
8	910963	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA METALICA LONGA Nº 04	PC	0	780	780	R\$ 59,25	R\$ 46.215,00	19248436
9	910964	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA METALICA LONGA Nº 05	PC	0	310	310	R\$ 57,50	R\$ 17.825,00	19248436
10	910965	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA METALICA LONGA Nº 06	PC	0	160	160	R\$ 60,30	R\$ 9.648,00	19248436
11	910223	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA METALICA Nº 03 C/MANDRIL	PC	0	160	160	R\$ 54,60	R\$ 8.736,00	19248436
12	910224	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA METALICA Nº 04 C/MANDRIL	PC	0	470	470	R\$ 62,33	R\$ 29.295,10	19248436
13	909531	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA METALICA Nº 05 C/MANDRIL	PC	0	630	630	R\$ 61,12	R\$ 38.505,60	19248436
14	910226	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA METALICA Nº06 C/MANDRIL	PC	0	200	200	R\$ 54,92	R\$ 10.984,00	19248436
15	919919	CANULA ENDOTRAQUEAL N 2.0 SEM BALAO	UNIDADE	100	0	100	R\$ 3,35	R\$ 335,00	19248436
16	919920	CANULA ENDOTRAQUEAL N 2.5 SEM BALAO	UNIDADE	100	0	100	R\$ 3,05	R\$ 305,00	19248436
17	916921	CANULA ENDOTRAQUEAL Nº 3 COM BALAO	UNIDADE	100	0	100	R\$ 4,17	R\$ 417,00	19248436
18	918290	CANULA ENDOTRAQUEAL Nº 4 COM BALAO	UNIDADE	250	0	250	R\$ 4,10	R\$ 1.025,00	19248436
19	919333	CANULA ENDOTRAQUEAL Nº 3,5 C/ BALAO	UNIDADE	200	0	200	R\$ 4,20	R\$ 840,00	19248436
20	911190	CANULA ENDOTRAQUEAL C/BALAO Nº 4,5 BAIXA PRESSAO	PC	0	120	120	R\$ 4,30	R\$ 516,00	19248436
21	917468	CANULA ENDOTRAQUEAL Nº 5,0 COM BALAO	UNIDADE	250	160	410	R\$ 4,30	R\$ 1.763,00	19248436
22	916922	CANULA ENDOTRAQUEAL Nº 6 COM BALAO	UNIDADE	200	360	560	R\$ 4,12	R\$ 2.307,20	19248436
23	916923	CANULA ENDOTRAQUEAL Nº 6,5 COM BALAO	UNIDADE	220	390	610	R\$ 4,07	R\$ 2.482,70	19248436
24	916924	CANULA ENDOTRAQUEAL Nº7 COM BALÃO	UNIDADE	800	3.730	4.530	R\$ 4,03	R\$ 18.255,90	19248436
25	916926	CANULA ENDOTRAQUEAL Nº 8 COM BALAO	UNIDADE	800	4.750	5.550	R\$ 3,80	R\$ 21.090,00	19248436
26	917469	CANULA ENDOTRAQUEAL Nº 8,5 COM BALAO	UNIDADE	650	2.000	2.650	R\$ 3,88	R\$ 10.282,00	19248436
27	916925	CANULA ENDOTRAQUEAL Nº 9 COM BALAO	UNIDADE	300	170	470	R\$ 4,58	R\$ 2.152,60	19248436
28	912545	CANULA ENDOTRAQUEAL POLAR NORTE TAMANHO	PC	0	240	240	R\$ 106,00	R\$ 25.440,00	19248436

		6,5MM							
29	912546	CANULA ENDOTRAQUEAL POLAR NORTE TAMANHO 7,0MM	PC	0	320	320	R\$ 119,83	R\$ 38.345,60	19248436
30	912547	CANULA ENDOTRAQUEAL POLAR NORTE TAMANHO 7,5MM	PC	0	270	270	R\$ 120,88	R\$ 32.637,60	19248436
31	912548	CANULA ENDOTRAQUEAL POLAR NORTE TAMANHO 8,0MM	PC	0	160	160	R\$ 89,67	R\$ 14.347,20	19248436
32	912540	CANULA ENDOTRAQUEAL POLAR SUL TAMANHO 7,0MM	PC	0	80	80	R\$ 115,88	R\$ 9.270,40	19248436
33	912541	CANULA ENDOTRAQUEAL POLAR SUL TAMANHO 7,5MM	PC	0	700	700	R\$ 115,88	R\$ 81.116,00	19248436
34	912542	CANULA ENDOTRAQUEAL POLAR SUL TAMANHO 8,0MM	PC	0	160	160	R\$ 115,88	R\$ 18.540,80	19248436
35	912543	CANULA ENDOTRAQUEAL POLAR SUL TAMANHO 8,5MM	PC	0	60	60	R\$ 115,88	R\$ 6.952,80	19248436
36	912539	CANULA ENDOTRAQUEAL POLAR SUL TAMANHO 6,5MM	PC	0	240	240	R\$ 115,88	R\$ 27.811,20	19248436
37	917471	CANULA ENDOTRAQUEAL Nº 7,5 COM BALAO	UNIDADE	800	3.440	4.240	R\$ 5,46	R\$ 23.150,40	19248436
38	3612	CANULA PARA TRAQUEOSTOMIA ALTA COMPLACENCIA Nº 6,0	UNIDADE	0	160	160	R\$ 17,00	R\$ 2.720,00	19248436
39	3613	CANULA PARA TRAQUEOSTOMIA ALTA COMPLACENCIA Nº 7,0	UNIDADE	0	270	270	R\$ 18,45	R\$ 4.981,50	19248436
40	3614	CANULA PARA TRAQUEOSTOMIA ALTA COMPLACENCIA Nº 7,5	UNIDADE	0	460	460	R\$ 18,45	R\$ 8.487,00	19248436
41	3615	CANULA PARA TRAQUEOSTOMIA ALTA COMPLACENCIA Nº 8,0	UNIDADE	0	780	780	R\$ 18,45	R\$ 14.391,00	19248436
42	3616	CANULA PARA TRAQUEOSTOMIA ALTA COMPLACENCIA Nº 8,5	UNIDADE	0	450	450	R\$ 17,00	R\$ 7.650,00	19248436
43	3617	CANULA PARA TRAQUEOSTOMIA ALTA COMPLACENCIA Nº 9,0	UNIDADE	0	125	125	R\$ 17,00	R\$ 2.125,00	19248436
44	910475	CANULA PARA TRAQUEOSTOMIA COM BALAO 5.0 BAIXA PRESSAO	PC	0	30	30	R\$ 20,62	R\$ 618,60	19248436
45	910923	CANULA PARA TRAQUEOSTOMIA COM BALAO 5.5 BAIXA PRESSAO	PC	0	40	40	R\$ 20,19	R\$ 807,60	19248436
46	912968	CANULA PARA TRAQUEOSTOMIA (AJUSTAVEL) COM BALAO 7.0 BAIXA PRESSAO LONGA	PC	0	130	130	R\$ 282,74	R\$ 36.756,20	19248436
47	909761	CANULA PARA TRAQUEOSTOMIA (AJUSTAVEL) COM BALAO 8.0 BAIXA PRESSAO LONGA	PC	0	420	420	R\$ 251,40	R\$ 105.588,00	19248436
48	909762	CANULA PARA TRAQUEOSTOMIA (AJUSTAVEL) COM BALAO 9.0 BAIXA PRESSAO LONGA	PC	0	160	160	R\$ 213,10	R\$ 34.096,00	19248436
49	916936	CATETER PARA OXIGENIO NASAL TIPO OCULOS ADULTO	UNIDADE	6.500	14.800	21.300	R\$ 2,14	R\$ 45.582,00	19248436
50	917484	CATETER PARA OXIGENIO Nº 06	UNIDADE	200	0	200	R\$ 0,68	R\$ 136,00	19248436
51	916935	CATETER PARA OXIGENIO Nº 08	UNIDADE	200	0	200	R\$ 1,02	R\$ 204,00	19248436

52	916933	CATETER PARA OXIGENIO Nº 10	UNIDADE	250	0	250	R\$ 1,42	R\$ 355,00	19248436
53	916934	CATETER PARA OXIGENIO Nº 12	UNIDADE	200	0	200	R\$ 1,34	R\$ 268,00	19248436
54	25612	ESPACADOR ADULTO	UNIDADE		950	950	R\$ 40,78	R\$ 38.741,00	19248436
55	44875	ESPACADOR ADULTO	UNIDADE	1.500	0	1.500	R\$ 40,78	61.170,00	19248436
56	917520	ESPACADOR INFANTI	UNIDADE	1.500	0	1.500	R\$ 30,00	R\$ 45.000,00	19248436
57	13079	FILTRO BACTERIANO E VIRAL COM UMIDIFICADOR	PEÇAS	5.000	23.000	28.000	R\$ 5,82	R\$ 162.960,00	19248436
58	24952	FILTRO HEPA PARA VENTILADOR PULMONAR	UNIDADE	0	380	380	R\$ 23,64	R\$ 8.983,20	19248436
59	910705	MASCARA ANESTESIA Nº 3 ADULTO	PC	0	160	160	R\$ 26,00	R\$ 4.160,00	19248436
60	910704	MASCARA ANESTESIA Nº 4 ADULTO GRANDE	PC	0	330	330	R\$ 22,50	R\$ 7.425,00	19248436
61	919412	MASCARA DE ALTA CONCENTRACAO DE OXIGENIO INFANTIL COM RESERVATORIO	UNIDADE	600	0	600	R\$ 23,35	R\$ 14.010,00	19248436
62	919409	MASCARA DE ALTA CONCENTRACAO DE OXIGENIO PARA ADULTO COM RESERVATORIO	UNIDADE	1.200	780	1.980	R\$ 16,69	R\$ 33.046,20	19248436
63	910849	MASCARA LARINGEA 2.0 INFANTIL AUTOCLAVAVEL	PC	10	0	10	R\$ 260,24	R\$ 2.602,40	19248436
64	910850	MASCARA LARINGEA 2.5 INFANTIL AUTOCLAVAVEL	PC	10	12	22	R\$ 220,00	R\$ 4.840,00	19248436
65	17016	MASCARA LARINGEA 3.0 INFANTIL AUTOCLAVAVEL	PEÇA	10	110	120	R\$ 220,00	R\$ 26.400,00	19248436
66	12847	MASCARA LARINGEA 4.0 AUTOCLAVAVEL	PEÇAS	10	160	170	R\$ 220,00	R\$ 37.400,00	19248436
67	12848	MASCARA LARINGEA 5.0 AUTOCLAVAVEL	PEÇAS	10	190	200	R\$ 220,00	R\$ 44.000,00	19248436
68	913319	MASCARA PARA NEBULIZACAO TAMANHO ADULTO PARA TRAQUEOSTOMIA	PC	0	780	780	R\$ 19,73	R\$ 15.389,40	19248436
69	910268	MACRONEBULIZADOR OXIGENIO COMPLETO	PC	0	190	190	R\$ 123,90	R\$ 23.541,00	19248436
70	910467	MICRONEBULIZADOR PARA AR COMPRIMIDO ADULTO C/PINO	PC	0	315	315	R\$ 33,44	R\$ 10.533,60	19248436
71	910574	MICRONEBULIZADOR PARA OXIGÊNIO ADULTO COM PINO	PC	10	390	400	R\$ 25,03	R\$ 10.012,00	19248436
72	22154	MICRONEBULIZADOR PARA OXIGÊNIO INFANTIL COM PINO	PC	10	0	10	R\$ 23,90	R\$ 239,00	19248436
73	25773	SONDA CARLENS Nº 35 DIREITA	UNIDADE	0	36	36	R\$ 312,00	R\$ 11.232,00	19248436
74	25774	SONDA CARLENS Nº 35 ESQUERDA	UNIDADE	0	80	80	R\$ 308,50	R\$ 24.680,00	19248436
75	25775	SONDA CARLENS Nº 37 DIREITA	UNIDADE	0	15	15	R\$ 312,00	R\$ 4.680,00	19248436
76	25776	SONDA CARLENS Nº 37 ESQUERDA	UNIDADE	0	90	90	R\$ 308,50	R\$ 27.765,00	19248436
77	25777	SONDA CARLENS Nº 39 DIREITA	UNIDADE	0	36	36	R\$ 312,00	R\$ 11.232,00	19248436
78	25778	SONDA CARLENS Nº 39 ESQUERDA	UNIDADE	0	360	360	R\$ 308,50	R\$ 111.060,00	19248436
79	25779	SONDA CARLENS Nº 41 DIREITA	UNIDADE	0	36	36	R\$ 312,00	R\$ 11.232,00	19248436

80	25780	SONDA CARLENS Nº 41 ESQUERDA	UNIDADE	0	50	50	R\$ 308,50	R\$ 15.425,00	19248436
80	909747	SONDA ENDOTRAQUEAL C/BALÃO Nº 7,5 BAIXA PRESSÃO	PC	0	3.440	3.440	R\$ 4,37	R\$ 15.032,80	19248436
82	910422	SONDA ENDOTRAQUEAL ARAMADA 6.5 COM BALAO	PC	0	280	280	R\$ 16,76	R\$ 4.692,80	19248436
83	911011	SONDA ENDOTRAQUEAL ARAMADA 7.0 COM BALAO	PC	0	360	360	R\$ 16,45	R\$ 5.922,00	19248436
84	910839	SONDA ENDOTRAQUEAL ARAMADA 7.5 COM BALAO	PC	0	550	550	R\$ 15,88	R\$ 8.734,00	19248436
85	910729	SONDA ENDOTRAQUEAL ARAMADA 8.0 COM BALAO	PC	0	560	560	R\$ 16,48	R\$ 9.228,80	19248436
86	910371	SONDA ENDOTRAQUEAL ARAMADA 8.5 COM BALAO	PC	0	780	780	R\$ 14,76	R\$ 11.512,80	19248436
87	910372	SONDA ENDOTRAQUEAL ARAMADA 9.0 COM BALAO	PC	0	160	160	R\$ 17,32	R\$ 2.771,20	19248436
88	909156	SONDA ENDOTRAQUEAL C/BALAO Nº 9,5 BAIXA PRESSAO	PC	0	160	160	R\$ 5,85	R\$ 936,00	19248436
89	909751	SONDA ENDOTRAQUEAL SEM BALAO 3.0	PC	20	30	50	R\$ 4,78	R\$ 239,00	19248436
90	909752	SONDA ENDOTRAQUEAL SEM BALAO 3.5	PC	20	0	20	R\$ 4,32	R\$ 86,40	19248436
91	909753	SONDA ENDOTRAQUEAL SEM BALAO 4.0	PC	20	30	50	R\$ 4,65	R\$ 232,50	19248436
92	909754	SONDA ENDOTRAQUEAL SEM BALAO 4.5	PC	20	0	20	R\$ 5,08	R\$ 101,60	19248436
93	909755	SONDA ENDOTRAQUEAL SEM BALAO 5.0	PC	20	0	20	R\$ 5,84	R\$ 116,80	19248436
94	909756	SONDA ENDOTRAQUEAL SEM BALAO 5.5	PC	20	72	92	R\$ 3,77	R\$ 346,84	19248436
95	909757	SONDA ENDOTRAQUEAL SEM BALAO 6.0	PC	20	10	30	R\$ 3,77	R\$ 113,10	19248436
96	909758	SONDA ENDOTRAQUEAL SEM BALAO 6.5	PC	20	15	35	R\$ 3,77	R\$ 131,95	19248436
97	910808	SONDA ROBERT SHAW Nº 35 DIREITA	PC	0	26	26	R\$ 301,52	R\$ 7.839,52	19248436
98	910809	SONDA ROBERT SHAW Nº 37 DIREITA	PC	0	30	30	R\$ 301,52	R\$ 9.045,60	19248436
99	910812	SONDA ROBERT SHAW Nº 39 DIREITA	PC	0	10	10	R\$ 301,52	R\$ 3.015,20	19248436
100	910814	SONDA ROBERT SHAW Nº 41 DIREITA	PC	0	36	36	R\$ 301,52	R\$ 10.854,72	19248436
101	910738	SONDA ROBERT SHAW Nº 41 ESQUERDA	PC	0	60	60	R\$ 301,52	R\$ 18.091,20	19248436
102	910727	SONDA ROBERT SHAW Nº35 ESQUERDA	PC	0	80	80	R\$ 301,52	R\$ 24.121,60	19248436
103	910736	SONDA ROBERT SHAW Nº37 ESQUERDA	PC	0	60	60	R\$ 301,52	R\$ 18.091,20	19248436
104	910737	SONDA ROBERT SHAW Nº39 ESQUERDA	PC	0	60	60	R\$ 301,52	R\$ 18.091,20	19248436
105	12560	UMIDIFICADOR PARA OXIGÊNIO	UNIDADE	1.800	480	2.280	R\$ 13,80	R\$ 31.464,00	19248436
106	910585	TUBO ENDO MICRO DE LARINGE Nº5	PC	0	180	180	R\$ 34,00	R\$ 6.120,00	19248436
107	2133	LINHA DE AMOSTRA DE GASES	PEÇAS	0	315	315	R\$ 197,95	R\$ 62.354,25	19248436
108	4286	INTRODUTOR BOUGIE PARA TUBO ENDOTRAQUEAL COM CANAL CENTRAL	UNIDADE	72	30	102	R\$ 75,98	R\$ 7.749,96	19248436
109	912552	INTRODUTOR BOUGIE PARA TUBO ENDOTRAQUEAL	PC	0	30	30	R\$ 42,00	R\$ 1.260,00	19248436
110	28836	CONECTOR PARA AEROSOLTERAPIA MDI	UNIDADE	0	100	100	R\$ 26,98	R\$ 2.698,00	19248436

		(PUFF) ADULTO PARA USO EM CIRCUITO DA VENTILAÇÃO MECÂNICA							
111	41884	MÁSCARA DE VENTILAÇÃO NÃO INVASIVA NASAL ADULTO TAM P	UNIDADE	30	0	30	R\$ 215,79	R\$ 6.473,70	19248436
112	41885	MÁSCARA DE VENTILAÇÃO NÃO INVASIVA NASAL ADULTO TAM M	UNIDADE	30	0	30	R\$ 320,90	R\$ 9.627,00	19248436
113	41886	MÁSCARA DE VENTILAÇÃO NÃO INVASIVA NASAL ADULTO TAM G	UNIDADE	30	0	30	R\$ 286,90	R\$ 8.607,00	19248436
114	41887	MÁSCARA FACIAL PARA CPAP TAMANHO ADULTO – P	UNIDADE	30	0	30	R\$ 395,83	R\$ 11.874,90	19248436
115	41888	MÁSCARA FACIAL PARA CPAP TAMANHO ADULTO – M	UNIDADE	30	0	30	R\$ 443,03	R\$ 13.290,90	19248436
116	41889	MÁSCARA FACIAL PARA CPAP TAMANHO ADULTO – G	UNIDADE	30	0	30	R\$ 410,00	R\$ 12.300,00	19248436

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

De acordo com o art. Art. 18, § 2º da Lei 14.133/2021, em caso do não preenchimento deste campo, devem ser apresentadas as devidas justificativas.

Após uma análise criteriosa das soluções de mercado disponíveis, chegamos à conclusão de que a melhor alternativa para atender ao interesse público envolvido é a Aquisição de Materiais Hospitalares (Insumos para Suporte Ventilatório, Acessórios para equipamentos e Materiais para Radioterapia) utilizados no atendimento dos pacientes no Hospital São José de Joinville e unidades de saúde da rede da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Joinville por meio do Sistema de Registro de Preços. Essa escolha é respaldada por diversos fatores cruciais.

Primeiramente, a aquisição de materiais de enfermagem é fundamental para a gestão eficiente da saúde em nossas instituições. Optar por esse processo por meio de licitação aberta e competitiva reforça nosso compromisso com a transparência, a eficiência nos gastos públicos e a busca por produtos de alta qualidade.

Além disso, consideramos que os itens em questão são consumíveis e não demandam manutenção ou assistência técnica. Sua natureza de livre demanda, especialmente no contexto do Sistema Único de Saúde, onde o sistema de demanda espontânea é prevalente.

Em resumo, a escolha de adquirir esses insumos por meio de licitação não apenas cumpre com as obrigações legais, mas também se revela uma decisão econômica e eficiente. Isso nos permite assegurar o suprimento adequado dos materiais necessários para atender aos usuários desses serviços, alinhando-se com as demandas específicas do Hospital São José de Joinville, Secretaria Municipal da Saúde, Secretaria da Educação e Secretaria de Esportes do Município de Joinville.

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO (obrigatório)

De acordo com o art. Art. 18, § 2º da Lei 14.133/2021, este campo é obrigatório.

A possibilidade de parcelamento da aquisição é viável do ponto de vista técnico e econômico e também vantajosa. Tal estratégia não acarreta perda de escala, permitindo um aproveitamento mais eficiente do mercado e contribuindo para a ampliação da competitividade. Ademais, os itens podem ser fracionados sem comprometer sua essência ou prejuízo no uso a que se destinam.

No contexto do presente processo, não se verifica justificativa técnica para agrupar a aquisição. Portanto, é recomendável que a licitação seja realizada por itens, sem a formação de lotes.

9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

De acordo com o art. Art. 18, § 2º da Lei 14.133/2021, em caso do não preenchimento deste campo, devem ser apresentadas as devidas justificativas.

Os resultados almejados com a presente contratação vão além da mera economia e do aproveitamento eficiente de recursos humanos, materiais e financeiros. O principal objetivo é o atendimento do interesse público, que muitas vezes transcende essas considerações. A ausência dos insumos pode acarretar impedimentos no atendimento, dificultando a realização de procedimentos. A falta desses itens pode gerar prejuízos técnicos e econômicos para a Administração, aumentando o consumo de outros materiais, sobrecarregando os profissionais de saúde e comprometendo a segurança e saúde da população atendida.

Quanto ao aproveitamento dos recursos envolvidos, foram considerados os seguintes aspectos:

Aproveitamento dos recursos humanos - Garantir que os profissionais das áreas técnicas possam exercer suas funções de forma eficaz é essencial para evitar retrabalhos e múltiplos atendimentos aos pacientes devido à falta de recursos.

Aproveitamento dos recursos materiais - É de suma importância garantir que os itens estejam prontamente disponíveis nas unidades finais para realizar os procedimentos aos quais se destinam.

Aproveitamento dos recursos financeiros - A aquisição dos materiais foi analisada de forma a evitar prejuízos à saúde da população e a evitar gastos desnecessários decorrentes de problemas técnicos.

A aquisição de itens por meio de processo licitatório, especialmente na modalidade de pregão eletrônico, oferece benefícios econômicos significativos para a Administração Pública. O pregão eletrônico garante uma ampla divulgação da licitação, permitindo a participação de um grande número de interessados na disputa. Além disso, a competição entre os licitantes durante a fase de lances busca assegurar a obtenção da melhor oferta possível.

A utilização do Sistema de Registro de Preços proporciona à Administração a flexibilidade de adquirir os itens conforme sua demanda ao longo do período de vigência das atas de registro de preços.

Nesse cenário, a decisão de adquirir os itens por meio do Pregão Eletrônico - Sistema de Registro de Preços se revela benéfica para a Administração em termos de eficiência financeira. Dado que esses itens são de uso frequente e indispensável, o seu abastecimento é crucial para o atendimento aos usuários. Portanto, optar pela contratação através do sistema de registro de preços é uma escolha adequada e estratégica.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

De acordo com o art. Art. 18, §º 2º da Lei 14.133/2021, em caso do não preenchimento deste campo, devem ser apresentadas as devidas justificativas.

É importante ressaltar que nossas Secretarias contam com uma equipe de servidores capacitados e experientes, os quais possuem o conhecimento necessário para realizar a fiscalização dos produtos adquiridos. Além disso, dispomos de uma equipe técnica especializada, composta por profissionais qualificados em suas respectivas áreas de atuação. Essa equipe é responsável por realizar uma análise criteriosa e detalhada dos produtos em questão, garantindo assim que atendam plenamente às necessidades e especificações exigidas.

É fundamental observar, em consonância com o princípio da segregação de funções, que o ordenador da despesa deve garantir que os membros envolvidos na fase preparatória não exerçam simultaneamente funções como membros da comissão de fiscalização. Essa medida visa garantir a imparcialidade e a integridade dos processos de aquisição, reforçando a transparência e a eficácia na gestão dos recursos públicos.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

De acordo com o art. Art. 18, §º 2º da Lei 14.133/2021, em caso do não preenchimento deste campo, devem ser apresentadas as devidas justificativas.

No Pregão Eletrônico nº 581/2023, existem ATA's vigentes, as mesmas iniciam seus vencimentos em 05/2025, porém, os itens foram arrematados por diferentes fornecedores, a não aceitação de todos para a prorrogação das ATA's poderá acarretar na falta dos materiais caso um novo processo não seja realizado em tempo hábil, conforme Instrução Normativa nº 03/2024 (0023970042).

Sobre a aquisição via consórcio, o CISNORDESTE não realiza aquisição dos itens em questão. Por sua vez, o consórcio CINCATARINA possui registro de alguns dos itens, contudo, o consórcio não realiza análise de amostra e esse modelo de aquisição não atende a necessidade técnica da Secretaria de Saúde atualmente.

12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

De acordo com o art. Art. 18, §º 2º da Lei 14.133/2021, em caso do não preenchimento deste campo, devem ser apresentadas as devidas justificativas.

Analizados os seguintes pontos:

Consumo de Energia Elevado: Não se aplica

Emissões de Gases Poluentes: Não se aplica

Uso de Recursos Naturais Limitados: Não se aplica

Produção de Resíduos: Os resíduos são descartados em sacos de lixo comum ou hospitalar (para material infectante), o descarte já segue as regras ambientais vigentes que são adotadas pela Secretaria de Saúde.

Logística Reversa: Considerando que já existe empresa prestadora de serviço para recolhimento dos resíduos pós utilização e que os itens são adquiridos conforme demanda não se faz necessário a logística reversa.

Reciclagem de Bens e Refugos: Não se aplica

Desta forma, após análise não se vislumbra impacto ambiental para a contratação. No entanto, caso cabível, a contratada deverá observar a destinação adequada dos resíduos decorrentes da contratação.

13. ANÁLISE DE RISCOS

De acordo com o art. Art. 18, inciso X da Lei 14.133/2021, na fase preparatória, devem ser abordados os riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual

Analizando os Riscos da Contratação, podemos indicar os seguintes elementos:

a) identificação de riscos - para a presente contratação, pelas análises realizadas e o histórico de contratações, constatarem-se os seguintes riscos:

Risco 1- A possibilidade da licitação restar deserta ou fracassada, que é uma realidade que precisa ser considerada;

Risco 2- Prejuízos ao erário pela aquisição de itens com valores acima da realidade de mercado que representam uma preocupação significativa no contexto das compras públicas.

b) análise de riscos - os riscos encontrados possuem como consequência:

Risco 1- Trazer insegurança na realização procedimentos, ocasionando potenciais danos à eficácia do serviço prestado e, por conseguinte, prejuízos no atendimento aos pacientes.

Risco 2- Acarretar insegurança na execução dos procedimentos licitatórios, gerando desequilíbrio para a administração no uso do orçamento público, em conformidade com os princípios da legalidade, eficiência e moralidade, conforme preconizado pela Lei de Licitações e demais normativas aplicáveis.

Probabilidade P				
Índice	Descrição	Nível	Risco 1	Risco 2
Raro	Evento extraordinário. Acontece apenas em situações excepcionais. Não há histórico conhecido do evento ou não há indícios que sinalizem sua ocorrência.	1		x
Pouco Provável	Evento casual, inesperado. Existe histórico de ocorrência. O histórico conhecido aponta para a baixa frequência de ocorrência no prazo associado ao objetivo.	2	x	
Provável	Evento esperado de frequência reduzida. Histórico parcialmente conhecido. Repete-se com frequência razoável no prazo associado ao objetivo ou há indícios que possa ocorrer nesse horizonte.	3		
Muito provável	Evento usual de frequência habitual. Histórico amplamente conhecido. Repete-se com elevada frequência no prazo associado ao objetivo ou há indícios que ocorrerá nesse horizonte.	5		
Praticamente certo	Evento que se repete seguidamente. Interfere no ritmo das atividades. Ocorrência quase garantida no prazo associado ao objetivo.	5		

Impacto (I)				
Índice	Descrição	Nível	Risco 1	Risco 2
Muito Baixo	Não afeta o objetivo. Compromete minimamente o atingimento do objetivo. Para fins práticos, não altera o alcance do objetivo/resultados.	1		
Baixo	Afeta pouco o objetivo. Compromete em alguma medida o alcance do objetivo, mas não impede o alcance da maior parte do objetivo/resultados.	2		x
Médio	Torna incerto ou duvidoso o alcance do objetivo. Compromete razoavelmente o alcance do objetivo/resultados.	3		
Alto	Torna improvável o alcance do objetivo. Compromete a maior parte do atingimento do objetivo/resultados.	4	x	
Muito Alto	Capaz de impedir o alcance do objetivo. Compromete totalmente ou quase totalmente o atingimento do objetivo/resultados.	5		

c) avaliação de riscos - dos riscos encontrados, procedendo à ponderação do impacto e da probabilidade, constatamos que os riscos são classificados como:

Risco 1 - Alto

Risco 2 - Baixo

Classificação dos Riscos	
Pontuação	Risco
15 a 25	Muito Alto
8 a 12	Alto
3 a 6	Médio
1 e 2	Baixo
0	Muito Baixo

d) tratamento de riscos - com base na análise realizada, esta equipe de planejamento entende que deve-se adotar a conduta de MITIGAR os riscos, para tal, as ações abaixo foram adotadas:

O Risco 1 - A possibilidade de a licitação restar deserta ou fracassada pode ser atribuída a diversas causas, como especificações técnicas que restringem a competitividade no processo, exigências técnicas desnecessárias para a aquisição e solicitação de documentos incompatíveis com a legislação vigente, além de estimativas de preços abaixo do valor de mercado. Para mitigar esse risco, as especificações foram cuidadosamente revisadas para garantir que atendam às necessidades reais desta Administração Municipal, sendo consideradas as mínimas necessárias para o seu funcionamento adequado. Quanto à documentação, foram eliminadas exigências de apresentação de documentos técnicos que não possuem respaldo legal, promovendo assim uma competição mais justa e transparente no processo licitatório.

O Risco 2 - Em relação ao aspecto financeiro, em situações de licitação deserta ou fracassada (risco 1) e de possíveis prejuízos decorrentes da aquisição de itens com preços acima do valor praticado no mercado (risco 2), é crucial conduzir uma pesquisa de preços futura em conformidade com o Art. 23 da Lei nº 14133/2021. Essa pesquisa deve contemplar não apenas os valores vigentes, mas também considerar a eventual flutuação dos preços dos produtos no mercado. Tal abordagem possibilitará uma análise mais abrangente e precisa dos custos envolvidos, subsidiando decisões mais informadas e contribuindo para a mitigação dos riscos financeiros associados à aquisição dos referidos itens.

Possibilidade de Tratamento de Riscos	
Conduta	Descrição
Evitar	Descontinuar a atividade, interromper o processo de trabalho.
Transferir	Compartilhar o risco com terceiros, como no caso dos seguros.
Mitigar	Desenvolver e implementar medidas para evitar que o risco se concretize e/ou medidas para atenuar o impacto e as consequências, caso ocorra.
Mitigar/transferir	Desenvolver e implementar ambas as medidas: mitigar e transferir
Aceitar	Não há necessidade de adotar quaisquer medidas. Considerar se é o caso de monitorar ao longo do tempo.

14. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA (obrigatório)

De acordo com o art. Art. 18, § 2º da Lei 14.133/2021, este campo é obrigatório.

Parâmetro considerado	Sim	Não	Observação / Comentário
1. O modelo adotado para a contratação é o mais vantajoso para a Administração, tanto pelo aspecto técnico como pelo econômico?	x		

2. O modelo adotado para a contratação está em conformidade com o praticado no mercado?	x		
3. O valor estimado da contratação está em conformidade com a previsão orçamentária?	x		
4. Os resultados pretendidos com a contratação compensam os investimentos realizados pela Administração, em curto, médio e longo prazo?	x		
5. De acordo com a análise dos riscos para a contratação, a contratação é viável e não possui risco de dano ao erário? (moderado/médio a grave)	x		moderado
6. Há risco de comprometimento do sucesso da licitação e da execução, considerando os fatos ocorridos em contratações anteriores do mesmo objeto ou similares.	x		Possibilidade de ocorrência de licitação deserta/fracassada diante da oscilação de preços no mercado
7. No caso do item anterior, foram indicadas as medidas necessárias para mitigar os riscos?	x		

Conclusão: Com base neste Estudo Técnico Preliminar, a Equipe/Comissão de Planejamento declara viável a Aquisição de Materiais Hospitalares (Insumos para Suporte Ventilatório, Acessórios para equipamentos e Materiais para Radioterapia) utilizados no atendimento dos pacientes no Hospital São José de Joinville e unidades de saúde da rede da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Joinville nos moldes descritos no presente Estudo Técnico Preliminar, vez que se mostrou a solução técnica e economicamente mais adequada à necessidade da Administração e fundamentadamente atende ao interesse público.

A contratação visa à aquisição de insumos de enfermagem para atendimento no Hospital São José de Joinville, nas Unidades de Saúde, para um período de 12 meses. O desabastecimento desses materiais afeta diretamente os atendimentos prestados para os munícipes.

Portanto, com base nas informações do Estudo Técnico Preliminar, concluímos que a Aquisição via Sistema de Registro de Preço é a opção mais viável tecnicamente e financeiramente. Essa modalidade permite obter preços vantajosos devido à negociação inicial durante a licitação, além de flexibilidade para ajustar as quantidades de aquisição conforme as necessidades reais da administração, facilitando o planejamento orçamentário.

É crucial garantir que a futura aquisição leve em consideração o menor preço de mercado, assegurando o melhor custo para a Administração, desde que os itens atendam tecnicamente às especificações necessárias para cumprir sua finalidade.

ANEXO VIII

MODELO DE ENTREGA DE AMOSTRAS

PREGÃO Nº 141/2025

IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR:

Razão Social/Nome:

Endereço:

CNPJ/CPF/MF:

Ao

Setor de Padronização de Materiais da Secretaria Municipal da Saúde

Local e data

Item(ns)	Especificação (Nome do item)	Und	Quantidade	Marca	Lote

*Quantidade entregue (amostras)

Dados do Representante Legal da Empresa:

Nome:

CPF:

Cargo/Função:

Assinatura/Carimbo

Justificativa para exigência de índices financeiros

A Secretaria de Administração e Planejamento do Município de Joinville vem, pela presente, justificar a exigência dos índices financeiros previstos no Edital de Pregão Eletrônico nº 041/2025.

Item 9 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, subitem 9.6 alínea “k” - Demonstrativos dos Índices, serão habilitadas apenas as proponentes que apresentarem índices que atendam as condições abaixo:

Liquidez Geral > 1,00

Solvência Geral > 1,00

Liquidez Corrente > 1,00

Verifica-se que o Edital da Licitação em pauta atende plenamente a prescrição legal, pois a comprovação da boa situação financeira da empresa está sendo feita de forma objetiva, através do cálculo de índices contábeis previstos no subitem 9.6 “k” do Edital, apresentando a fórmula na qual deverá ser calculado cada um dos índices e o limite aceitável de cada um para fins de julgamento.

O índice de Liquidez Geral indica quanto a empresa possui em disponibilidade, bens e direitos realizáveis no curso do exercício seguinte para liquidar suas obrigações, com vencimento neste mesmo período.

O índice de Solvência Geral indica o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dívidas. Envolve além dos recursos líquidos, também os permanentes.

O índice de Liquidez Corrente identifica a capacidade de pagamento da empresa a curto prazo, considerando tudo o que o que se converterá em dinheiro (a curto prazo), relacionando com tudo o que a empresa já assumiu como dívida (a curto prazo).

Para os três índices exigidos no Edital em referência (LG, SG e LC), o resultado > 1,00 é indispensável à comprovação da boa situação financeira da proponente.

Desse modo, os índices estabelecidos para a Licitação em pauta não ferem o disposto no art. 69, da Lei nº 14.133/21 e em conformidade com a Instrução Normativa SEGES/MP nº 3, de 26 de abril de 2018, bem como foram estabelecidos no seu patamar mínimo aceitável para avaliar a saúde financeira do proponente.

Da mesma forma a alínea "k.1" do subitem 9.6, a qual prevê: *"k.1) As empresas que apresentarem resultado igual ou menor que 1 (um), em qualquer dos índices da alínea "k", deverão comprovar o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado total do item/lote/global, conforme critério de julgamento do edital."*, está pautada na Instrução Normativa SEGES/MP nº 3, de 26 de abril de 2018, a qual exige que tal possibilidade esteja regrada em Edital, através de seu art. 24, estando em consonância com a legislação vigente.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/03/2025, às 15:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/03/2025, às 16:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024988261** e o código CRC **0637605F**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguau - CEP 89221-005 - Joinville - SC - www.joinville.sc.gov.br

25.0.018249-0

0024988261v3